

I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº18 /2025

Itaúna, 16 de maio de 2025.

Ofício

Rito: Lei Federal 14.133/2021

DE: Jardel Silva Guimarães

Gerente Institucional

PARA: Sílvio José Vilaça

Gerente Administrativo e Financeiro

Sirvo-me deste para solicitar a contratação de empresa especializada visando a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**) no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Lei Federal nº 13.709/2018, conhecida como **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, entrou em vigor com o objetivo de regulamentar o tratamento de dados pessoais, garantindo a privacidade, a transparência e a segurança das informações dos cidadãos brasileiros. A LGPD é aplicável a todas as entidades públicas e privadas, sendo obrigatória também para os órgãos do Poder Legislativo, como as Câmaras Municipais.

Diante disso, torna-se imprescindível que a Câmara Municipal de Itaúna esteja adequadamente estruturada para atender às exigências legais impostas pela LGPD. Tal adequação envolve a análise e revisão de processos internos, capacitação de servidores, elaboração de políticas de privacidade, mapeamento e catalogação de dados, implementação de medidas de segurança da informação, bem como a definição de um Encarregado de Dados (DPO) e a construção de um plano de governança em proteção de dados.

Considerando que a LGPD exige conhecimentos técnicos multidisciplinares, que envolvem aspectos jurídicos, tecnológicos e administrativos, e considerando também a ausência de equipe técnica interna com capacitação específica para conduzir todas as etapas da implantação de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas, justifica-se a necessidade desta contratação.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Etapa 1 – Mapeamento:

3.1.1. Mapear o cenário atual do **CONTRATANTE**, considerando as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, com relação a:

- a) Processos e fluxos que tratam dados pessoais;
- b) Controles de segurança (técnicos, administrativos e operacionais) de dados pessoais;
- c) Políticas e procedimentos que suportam os controles e fluxos de tratamento de dados pessoais;
- d) Contratos existentes, quanto ao impacto da lei, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais.

3.1.2. Realizar o mapeamento dos dados pessoais:

- a) Mapear, através de entrevistas com os responsáveis indicados pelo a) **CONTRATANTE**, todos os fluxos de tratamento de dados pessoais realizados pelo **CONTRATANTE**;
- b) Essas entrevistas deverão ser realizadas, preferencialmente, de forma presencial, admitindo-se por videoconferência a critério do **CONTRATANTE**.

3.1.3. Realizar a busca de dados pessoais nos sistemas de TI, utilizando ferramenta de descoberta de dados (*Data Discovery*) ou outra similar; a ferramenta utilizada deverá ser devidamente licenciada pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

3.1.4. Elaborar o inventário de dados e gestão de riscos:

Nessa etapa consolida o mapeamento de todos os dados, os tratamentos de dados pessoais que ocorrem na Instituição, classifica os riscos decorrentes e prevê plano de ação para mitigação e gerenciamento dos riscos.

- a) Deverá ser feito um inventário detalhando, para cada dado pessoal encontrado;
- b) Dado pessoal coletado;
- c) Área e processo que o utiliza;
- d) Fluxo(s) de tratamento(s) relacionado(s);
- e) Indicação se o dado pessoal em questão é sensível;
- f) Finalidade;
- g) Base legal de tratamento;
- h) Descrição do tratamento efetuado;
- i) Compartilhamentos realizados;
- j) Prazo de retenção;

- k) Onde é armazenado (indicação do sistema ou local físico);
- l) Como é realizado o descarte de dados;
- m) Controles de segurança e proteção de dados implementados;
- n) Dados pessoais de um mesmo fluxo de tratamento ou coleta poderão ser agrupados em um mesmo detalhamento.

3.1.5. Entregas da Etapa 1:

- a) Relatório do cenário atual;
- b) Documento com o inventário de dados gestão de riscos.
- c) Data Mapping (Processos/Ativos/Terceiros.
- d) Matriz de Riscos ISSO 31.000,27.001 e 27.701.

3.2. Etapa 2 - Diagnóstico e plano de adequação:

3.2.1. Deverá ser emitido um Relatório de Diagnóstico visando a identificação das não-conformidades no tratamento de dados pessoais, apontando:

- a) Desvios entre o cenário atual e as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, como identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento ou do mínimo necessário, necessidades de alteração de processos/sistemas de informação para garantir o atendimento à lei, eventuais necessidades de alterações na gestão de consentimento, riscos à privacidade, entre outros.

3.2.2. Deverá ser elaborado o Plano de Adequação a todos os artigos previstos na LGPD, indicando as atividades que devem ser realizadas, incluindo, mas não se restringindo a:

- a) Recomendações para adequação;
- b) Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o **CONTRATANTE** deverá estabelecer segundo os requisitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (controlador, operador, encarregado, entre outros).
- c) Indicação de alterações necessárias nos contratos, termos de uso, políticas, procedimentos de segurança e proteção dos dados, dentre outros documentos utilizados pelo **CONTRATANTE**;
- d) Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados ou atualizados para adequação à LGPD;
- e) Recomendações de medidas de segurança de informação;
- f) Recomendação de contratação de *softwares* específicos e a implementação das alterações nos sistemas de informação existentes no **CONTRATANTE**.
- g) Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício de direitos dos titulares de dados previstos na LGPD;

h) Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

3.2.3. Entregas da Etapa 2:

- a) Relatório de Diagnóstico;
- b) Plano de Adequação.

3.3. Etapa 3 - Apoio para implantação do plano de adequação:

3.3.1. Elaboração, ou complementação dos seguintes documentos, dentre outros, que não estejam adequados à LGPD ou que estejam ausentes, de acordo com o levantamento realizado na Etapa 2:

- a) Política de gestão de dados pessoais;
 - b) Política de privacidade;
 - c) Política de *cookies*;
 - d) Termos de uso;
 - e) Políticas de segurança da informação;
 - f) Política de classificação da informação;
 - g) Procedimento de *backup* e restauração;
 - h) Política de controle de acesso;
 - i) Procedimento de descarte seguro;
 - j) Procedimento para desenvolvimento e aquisição de *software*;
 - k) Procedimento para serviços em nuvem (*Cloud Computing*);
 - l) Procedimento para registros de *log* e monitoramento;
 - m) Procedimentos para atendimentos ao titular de dados;
 - n) Termo de responsabilidade padrão;
 - o) Contrato de prestação de serviços padrão;
 - p) Termos de acordos de confidencialidade e sigilo com prestadores de serviço e servidores;
 - q) Termos que notifiquem o titular de dados sobre o tratamento que estará sendo realizado pelo **CONTRATANTE** tais como: finalidade, quais dados estão sendo tratados e o tempo necessário deste tratamento;
 - r) Plano de gestão de incidentes;
 - s) Plano de gestão de crise em caso de incidente/violação de dados;
 - t) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme definido na LGPD.
- 3.3.2. Orientação e apoio para que o **CONTRATANTE** tenha condições para elaborar:

- a) Procedimento para garantir o direito do titular de acesso, de retificação, de exclusão e de portabilidade dos dados pessoais;
- b) Procedimento e canal de interação do titular dos dados pessoais com o CONTRATANTE;
- c) Procedimento para gerenciar violações e notificações.

3.3.3. Entregas da Etapa 3:

- a) Documentos previstos no item 3.3.1 e seus subitens;
- b) Documentos com as orientações previstas no item 3.3.2 e seus subitens.

3.4. Etapa 4 – Workshop:

3.4.1. A **CONTRATADA** deverá realizar, após o fim da Etapa 3, uma apresentação sobre a LGPD, com as seguintes características:

- a) Carga horária mínima: 4 horas;
- b) Público-alvo: servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Itaúna/MG;
- c) Formato Presencial;
- d) Conteúdo:
 - d.1) Apresentação e explicação detalhada da Lei Federal nº 13.709/18 e das características e procedimentos da ANPD;
 - d.2) A Apresentação do trabalho de consultoria e esclarecimentos das dúvidas deverá ser previamente acordado entre o Contratante e a Contratada
 - d.3) Após a realização do *workshop* presencial, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar ao **CONTRATANTE** o material apresentado em formato digital (PDF), em forma de manual, além das videoaulas, *slides* ou qualquer outro formato utilizado pela **CONTRATADA** para elaboração de materiais para treinamento.

3.5. Etapa 5 – Consultoria:

3.5.1. A **CONTRATADA** deverá prover um banco de 40 (quarenta) horas de serviços de consultoria especializada em LGPD, sendo 30 (trinta) horas *in loco*, e 10 (dez) por videoconferência(de acordo com urgência e necessidade) com, em média, 1 (uma) visita mensal *in loco* para:

- a) Esclarecimento e orientações específicas;
- b) Revisão de políticas e normas;
- c) Suporte no relacionamento e nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- d) Informar sobre as atualizações normativas que venham a ser definidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

e) Criação da Estrutura Organizacional; como Nomeação do DPO, que será o Encarregado do Dados e pelo Comitê de Privacidade da Instituição.

f) Faz parte também da Consultoria os seguintes entregáveis:

- Nomeação do DPO e Comitê de Privacidade;
- Capacitação da Estrutura Organizacional de Proteção de Dados;
- Regimento Interno do Comitê de Privacidade;
- Comunicação para divulgação da Estrutura Organizacional de Proteção de Dados.

3.5.2. O intervalo entre as visitas e a carga horária de cada visita poderão ser reajustados a critério da **CONTRATANTE**, respeitado o limite total do banco de horas.

3.5.3. Dado o aceite da etapa 4, as horas de consultoria disponíveis poderão ser utilizadas pelo período de até 09 (nove) meses.

3.5.4. Antes de realizar qualquer serviço referente a esta etapa, a **CONTRATADA** deverá informar a estimativa de horas que serão gastas do banco de horas, e prosseguir somente com a concordância do **CONTRATANTE**.

3.5.5. Ao final do contrato, havendo saldo de banco de horas em consultoria, este será automaticamente excluído do contrato.

3.5.6. Além do banco de horas, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar suporte técnico de forma remota, via e-mail, contato telefônico ou telemático, para esclarecimentos de dúvidas pontuais do **CONTRATANTE**.

3.6. Cronograma: O aceite de cada etapa ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos da entrega da sua respectiva documentação.

3.7

CRONOGRAMA		
Etapas	Intervalo	Descrição
1, 2 e 3	Até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data indicada para Início dos Serviços	1 – Mapeamento 2 – Diagnóstico e plano de adequação 3 – Apoio para implantação do plano de adequação
4	Até 30 (trinta) dias corridos a partir do aceite da Etapa 3	Workshop
5	09 (nove) meses contados a partir da data de aceite da Etapa 4	Consultoria

ANÁLISE DA PROPOSTA:

A proposta será analisada com base no menor preço global.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação orçamentária: 3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Atenciosamente,


Jarde Silva Guimarães
Gerente Institucional



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 18 §1º da Lei Federal n.º 14.133/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna/MG. **Responsável pela Elaboração:** Jean Carlos Teles, Sílvio José Vilaça e Leonardo Lopes Dornas

1. Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade legal imposta pela **Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**, que determina a adequação de órgãos públicos aos princípios e requisitos legais relacionados ao tratamento de dados pessoais. Considerando que a Câmara Municipal de Itaúna trata diversos dados pessoais de cidadãos, servidores, fornecedores e parlamentares, é imperativo que adote medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam o cumprimento da referida lei.

A ausência de conformidade poderá acarretar sanções administrativas, judiciais e reputacionais, além de comprometer a confiança dos cidadãos na gestão pública. A contratação tem por objetivo implementar medidas que assegurem o cumprimento integral da LGPD, com apoio técnico especializado, devido à ausência de equipe interna capacitada para essa finalidade.

2. Descrição da Solução

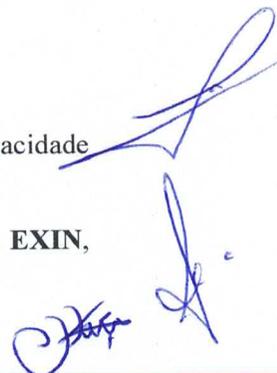
A solução proposta é a contratação de empresa especializada com comprovada capacidade técnica para executar a implantação da LGPD, incluindo:

- **Mapeamento de dados e processos;**
- **Diagnóstico e plano de adequação;**
- **Apoio na implantação do plano;**
- **Realização de workshop para capacitação dos envolvidos;**
- **Consultoria técnica por até 09 meses.**

Todas as etapas serão devidamente especificadas no Termo de Referência, garantindo entregáveis que atendam integralmente às exigências legais da LGPD e aos padrões de boas práticas de governança em privacidade e proteção de dados.

3. Requisitos da Contratação

- **Experiência comprovada** em projetos similares, mediante atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas;
- **Profissionais certificados** com os títulos **ISFS, PDPF e PDPP**, emitidos pela **EXIN**, conforme item 4.2 do TR;



- Capacidade de entrega de **documentação técnica, inventário de dados, plano de ação, políticas e relatórios exigidos;**
- Disponibilidade para prestação **in loco e remota**, conforme banco de horas estabelecido;
- Garantia de sigilo e confidencialidade das informações acessadas.

4. Análise de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Inexecução parcial dos serviços	Média	Alto	Exigir comprovação técnica, cronograma e marcos de aceitação das etapas.
Ausência de certificações exigidas	Baixa	Médio	Exigir apresentação antes da contratação.
Descumprimento de prazos	Média	Alto	Fiscalização rigorosa pelo Gestor e Fiscal do Contrato, conforme designado.
Vazamento de dados durante o projeto	Baixa	Alto	Termo de confidencialidade, exigência de boas práticas de segurança da informação.

5. Estimativa de Custo

Foram realizadas buscas no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas com Câmaras Municipais de diversos Municípios que encontra-se anexada ao presente. Durante a elaboração do Termo de Referência deverá ser realizada **pesquisa de preços** nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021

6. Justificativa da Escolha da Solução

A complexidade e o caráter multidisciplinar da LGPD (jurídico, tecnológico, organizacional) exigem a contratação de empresa especializada com atuação comprovada. O modelo de entrega em etapas e a manutenção de um banco de horas para consultoria possibilitam acompanhamento constante e atuação sob demanda da contratante.

Adicionalmente, o processo garante transferência de conhecimento à equipe da Câmara e a criação de estrutura interna para continuidade das ações de proteção de dados, mesmo após o encerramento da contratação.



7. Adequação Orçamentária

A Câmara Municipal de Itaúna/MG ainda não possui o PCA – Plano de Contratações Anual, o mesmo encontra-se em fase de elaboração para o exercício 2026. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 00012-1501000000
- **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. Impacto Ambiental

Não vislumbramos qualquer impacto ambiental que demande medidas mitigadoras.

9. Contratações Correlatas

Será necessária a contratação de cursos especializados para a formação dos Encarregados de Dados (DPOs), funcionários efetivos da Câmara que farão o acompanhamento das adequações a LGPD.

10. Conclusão

Diante da obrigatoriedade legal imposta pela LGPD, da inexistência de equipe interna capacitada para execução das ações necessárias e da complexidade técnica envolvida, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de adequação à LGPD na Câmara Municipal de Itaúna/MG,

Itaúna, 20 de maio de 2025.



Jean Carlos Teles
Gerente Legislativo



Sílvio José Vilça
Gerente Administrativo e Financeiro



Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA
Rito: Lei Federal - 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada visando a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**) no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal nº 13.709/2018, conhecida como **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, entrou em vigor com o objetivo de regulamentar o tratamento de dados pessoais, garantindo a privacidade, a transparência e a segurança das informações dos cidadãos brasileiros. A LGPD é aplicável a todas as entidades públicas e privadas, sendo obrigatória também para os órgãos do Poder Legislativo, como as Câmaras Municipais.

Diante disso, torna-se imprescindível que a Câmara Municipal de Itaúna esteja adequadamente estruturada para atender às exigências legais impostas pela LGPD. Tal adequação envolve a análise e revisão de processos internos, capacitação de servidores, elaboração de políticas de privacidade, mapeamento e catalogação de dados, implementação de medidas de segurança da informação, bem como a definição de um Encarregado de Dados (DPO) e a construção de um plano de governança em proteção de dados.

Considerando que a LGPD exige conhecimentos técnicos multidisciplinares, que envolvem aspectos jurídicos, tecnológicos e administrativos, e considerando também a ausência de equipe técnica interna com capacitação específica para conduzir todas as etapas da implantação de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas, justifica-se a necessidade desta contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

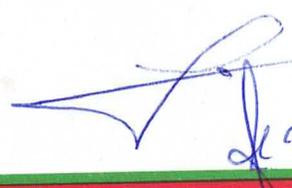
Etapas	Descrição Resumida	Qtd.
1	Mapeamento	1 un.
2	Diagnóstico e plano de adequação	1 un.
3	Apoio para implantação do plano de adequação	1 un.
4	Workshop	1 un.
5	Consultoria	40 hrs.

3.1. Etapa 1 – Mapeamento:

3.1.1. Mapear o cenário atual do **CONTRATANTE**, considerando as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, com relação a:

- Processos e fluxos que tratam dados pessoais;
- Controles de segurança (técnicos, administrativos e operacionais) de dados pessoais;
- Políticas e procedimentos que suportam os controles e fluxos de tratamento de dados pessoais;
- Contratos existentes, quanto ao impacto da lei, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais.

3.1.2. Realizar o mapeamento dos dados pessoais:



- a) Mapear, através de entrevistas com os responsáveis indicados pelo a) **CONTRATANTE**, todos os fluxos de tratamento de dados pessoais realizados pelo **CONTRATANTE**;
- b) Essas entrevistas deverão ser realizadas, preferencialmente, de forma presencial, admitindo-se por videoconferência a critério do **CONTRATANTE**.

3.1.3. Realizar a busca de dados pessoais nos sistemas de TI, utilizando ferramenta de descoberta de dados (*Data Discovery*) ou outra similar; a ferramenta utilizada deverá ser devidamente licenciada pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

3.1.4. Elaborar o inventário de dados e gestão de riscos:

Nessa etapa consolida o mapeamento de todos os dados, os tratamentos de dados pessoais que ocorrem na Instituição, classifica os riscos decorrentes e prevê plano de ação para mitigação e gerenciamento dos riscos.

- a) Deverá ser feito um inventário detalhando, para cada dado pessoal encontrado;
- b) Dado pessoal coletado;
- c) Área e processo que o utiliza;
- d) Fluxo(s) de tratamento(s) relacionado(s);
- e) Indicação se o dado pessoal em questão é sensível;
- f) Finalidade;
- g) Base legal de tratamento;
- h) Descrição do tratamento efetuado;
- i) Compartilhamentos realizados;
- j) Prazo de retenção;
- k) Onde é armazenado (indicação do sistema ou local físico);
- l) Como é realizado o descarte de dados;
- m) Controles de segurança e proteção de dados implementados;
- n) Dados pessoais de um mesmo fluxo de tratamento ou coleta poderão ser agrupados em um mesmo detalhamento.
- 3.1.5. Entregas da Etapa 1:
- a) Relatório do cenário atual;
- b) Documento com o inventário de dados gestão de riscos.
- c) Data Mapping (Processos/Ativos/Terceiros).
- d) Matriz de Riscos ISSO 31.000,27.001 e 27.701.

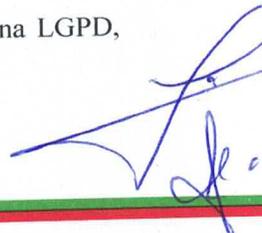
3.2. Etapa 2 - Diagnóstico e plano de adequação:

3.2.1. Deverá ser emitido um Relatório de Diagnóstico visando a identificação das não-conformidades no tratamento de dados pessoais, apontando:

a) Desvios entre o cenário atual e as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, como identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento ou do mínimo necessário, necessidades de alteração de processos/sistemas de informação para garantir o atendimento à lei, eventuais necessidades de alterações na gestão de consentimento, riscos à privacidade, entre outros.

3.2.2. Deverá ser elaborado o Plano de Adequação a todos os artigos previstos na LGPD, indicando as atividades que devem ser realizadas, incluindo, mas não se restringindo a:

- a) Recomendações para adequação;



b) Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o **CONTRATANTE** deverá estabelecer segundo os requisitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (controlador, operador, encarregado, entre outros).

c) Indicação de alterações necessárias nos contratos, termos de uso, políticas, procedimentos de segurança e proteção dos dados, dentre outros documentos utilizados pelo **CONTRATANTE**;

d) Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados ou atualizados para adequação à LGPD;

e) Recomendações de medidas de segurança de informação;

f) Recomendação de contratação de *softwares* específicos e a implementação das alterações nos sistemas de informação existentes no **CONTRATANTE**.

g) Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício de direitos dos titulares de dados previstos na LGPD;

h) Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

3.2.3. Entregas da Etapa 2:

a) Relatório de Diagnóstico;

b) Plano de Adequação.

3.3. Etapa 3 - Apoio para implantação do plano de adequação:

3.3.1. Elaboração, ou complementação dos seguintes documentos, dentre outros, que não estejam adequados à LGPD ou que estejam ausentes, de acordo com o levantamento realizado na Etapa 2:

a) Política de gestão de dados pessoais;

b) Política de privacidade;

c) Política de *cookies*;

d) Termos de uso;

e) Políticas de segurança da informação;

f) Política de classificação da informação;

g) Procedimento de *backup* e restauração;

h) Política de controle de acesso;

i) Procedimento de descarte seguro;

j) Procedimento para desenvolvimento e aquisição de *software*;

k) Procedimento para serviços em nuvem (*Cloud Computing*);

l) Procedimento para registros de *log* e monitoramento;

m) Procedimentos para atendimentos ao titular de dados;

n) Termo de responsabilidade padrão;

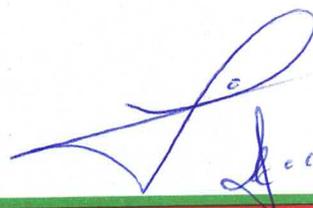
o) Contrato de prestação de serviços padrão;

p) Termos de acordos de confidencialidade e sigilo com prestadores de serviço e servidores;

q) Termos que notifiquem o titular de dados sobre o tratamento que estará sendo realizado pelo **CONTRATANTE** tais como: finalidade, quais dados estão sendo tratados e o tempo necessário deste tratamento;

r) Plano de gestão de incidentes;

s) Plano de gestão de crise em caso de incidente/violação de dados;



t) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme definido na LGPD.

3.3.2. Orientação e apoio para que o **CONTRATANTE** tenha condições para elaborar:

- a) Procedimento para garantir o direito do titular de acesso, de retificação, de exclusão e de portabilidade dos dados pessoais;
- b) Procedimento e canal de interação do titular dos dados pessoais com o **CONTRATANTE**;
- c) Procedimento para gerenciar violações e notificações.

3.3.3. Entregas da Etapa 3:

- a) Documentos previstos no item 3.3.1 e seus subitens;
- b) Documentos com as orientações previstas no item 3.3.2 e seus subitens.

3.4. Etapa 4 – Workshop:

3.4.1. A **CONTRATADA** deverá realizar, após o fim da Etapa 3, uma apresentação sobre a LGPD, com as seguintes características:

- a) Carga horária mínima: 4 horas;
- b) Público-alvo: servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Itaúna/MG;
- c) Formato Presencial;
- d) Conteúdo:
 - d.1) Apresentação e explicação detalhada da Lei Federal nº 13.709/18 e das características e procedimentos da ANPD;
 - d.2) A Apresentação do trabalho de consultoria e esclarecimentos das dúvidas deverá ser previamente acordado entre o Contratante e a Contratada;
 - d.3) Após a realização do *workshop* presencial, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar ao **CONTRATANTE** o material apresentado em formato digital (PDF), em forma de manual, além das videoaulas, *slides* ou qualquer outro formato utilizado pela **CONTRATADA** para elaboração de materiais para treinamento.

3.5. Etapa 5 – Consultoria:

3.5.1. A **CONTRATADA** deverá prover um banco de 40 (quarenta) horas de serviços de consultoria especializada em LGPD, sendo 30 (trinta) horas *in loco*, e 10 (dez) por videoconferência (de acordo com urgência e necessidade) com, em média, 1 (uma) visita mensal *in loco* para:

- a) Esclarecimento e orientações específicas;
- b) Revisão de políticas e normas;
- c) Suporte no relacionamento e nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- d) Informar sobre as atualizações normativas que venham a ser definidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- e) Criação da Estrutura Organizacional; como Nomeação do DPO, que será o Encarregado do Dados e pelo Comitê de Privacidade da Instituição.
- f) Faz parte também da Consultoria os seguintes entregáveis:
 - Nomeação do DPO e Comitê de Privacidade;
 - Capacitação da Estrutura Organizacional de Proteção de Dados;
 - Regimento Interno do Comitê de Privacidade;
 - Comunicação para divulgação da Estrutura Organizacional de Proteção de Dados.

3.5.2. O intervalo entre as visitas e a carga horária de cada visita poderão ser reajustados a critério da **CONTRATANTE**, respeitado o limite total do banco de horas.

3.5.3. Dado o aceite da etapa 4, as horas de consultoria disponíveis poderão ser utilizadas pelo

período de até 09 (nove) meses.

3.5.4. Antes de realizar qualquer serviço referente a esta etapa, a **CONTRATADA** deverá informar a estimativa de horas que serão gastas do banco de horas, e prosseguir somente com a concordância do **CONTRATANTE**.

3.5.5. Ao final do contrato, havendo saldo de banco de horas em consultoria, este será automaticamente excluído do contrato.

3.5.6. Além do banco de horas, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar suporte técnico de forma remota, via e-mail, contato telefônico ou telemático, para esclarecimentos de dúvidas pontuais do **CONTRATANTE**.

3.6. Cronograma: O aceite de cada etapa ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos da entrega da sua respectiva documentação.

3.7

CRONOGRAMA		
Etapas	Intervalo	Descrição
1, 2 e 3	Até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data indicada para Início dos Serviços	1 – Mapeamento 2 – Diagnóstico e plano de adequação 3 – Apoio para implantação do plano de adequação
4	Até 30 (trinta) dias corridos a partir do aceite da Etapa 3	<i>Workshop</i>
5	09 (nove) meses contados a partir da data de aceite da Etapa 4	Consultoria

4 – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 – Para atender às especificidades do presente Termo a empresa deve ter experiência comprovada na área de atuação, através das comprovações cabíveis – atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou demonstração de atividades, realizados nas áreas de atuação que constituem objeto deste TR.

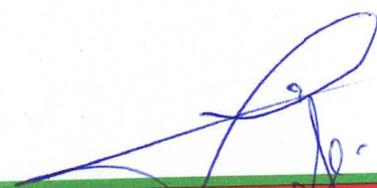
4.2. O proponente vencedor precisa possuir conhecimento e formação profissional na área da LGPD a saber: Possuir profissional certificado com os títulos, emitidos pela Certificadora Exin, *Information Security Foundation – ISFS*, *Privacy & Data Protection Foundation – PDPF* e *Privacy And Data Protection Professional-PDPP*. **SENDO ASSIM, O PROPONENTE AO ENVIAR SUA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DEVERÁ TAMBÉM ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME O ITEM 4.1 e 4.2. DESTE TERMO.**

4.3. Garantir a execução do objeto licitado, dentro dos padrões de qualidade e quantidade exigidos pela Câmara de Itaúna, responsabilizando-se por quaisquer danos que vier a causar ao mesmo ou a terceiros, bem como a reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, o que estiver fora do aqui estabelecido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.3.2. A comprovação dos quesitos listados acima deverá também apresentada antes da assinatura do contrato.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Os serviços serão executados em até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por igual período, conforme a legislação vigente.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Visto

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA se responsabiliza em garantir a execução do objeto licitado, dentro dos padrões de qualidade e quantidade exigidos por este ente, responsabilizando-se por quaisquer danos que vier a causar ao mesmo ou a terceiros.
- 6.2. A CONTRATADA deve se ater aos ditames legais vigentes para fins de execução do objeto.
- 6.3. É expressamente vedada a cessão, subcontratação ou sub-rogação total ou parcial a terceiros para a execução do objeto licitado.
- 6.4. A CONTRATADA, sob pena da lei, deverá manter o completo sigilo sobre quaisquer dados, cadastros, informações técnicas ou comerciais, documentos, fluxogramas, diagramas ou outros materiais de propriedade da Câmara Municipal de Itaúna que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação do serviço.
- 6.5. A CONTRATADA deverá firmar termo de confidencialidade responsabilizando-se a não dar publicidade a todo e qualquer conteúdo obtido da CONTRATANTE, independentemente do seu formato e meio de coleta, desde que a CONTRATANTE não tenha dado publicidade prévia a tal conteúdo.
- 6.6. O termo de confidencialidade deverá declarar que toda a informação coletada pela CONTRATADA deverá observar ser utilizada exclusivamente para atendimento da realização do serviço e que deverá ser eliminada conforme orientação dada pela CONTRATANTE.
- 6.7. Toda documentação gerada pela CONTRATADA como resultado da execução do objeto pertencerá à CONTRATANTE, que poderá dela dispor conforme sua conveniência e necessidade, não sendo permitido qualquer uso ou disponibilização a terceiros sem expressa autorização da CONTRATANTE.
- 6.8. A disponibilidade a terceiros de qualquer resultado ou entregável por parte da CONTRATADA dependerá de autorização prévia da CONTRATANTE.
- 6.9. A CONTRATADA deverá realizar os serviços em conformidade com a legislação vigente quanto ao trato de dados de pessoa natural, na qualidade de OPERADOR, e em conformidade com a Política de Segurança da Informação (PSI).
- 6.10. A CONTRATADA deverá manter e tramitar qualquer material coletado garantindo que o acesso a ele seja restrito às partes interessadas e diretamente envolvidas na realização do serviço, demonstrando as práticas para atendimento deste requisito.
- 6.11. A CONTRATADA deverá manter meio de comunicação disponível, conforme estabelecido em contrato, para atendimento de demandas da CONTRATANTE, necessárias ao acompanhamento dos trabalhos relacionados à execução do serviço.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Garantir o acesso às informações necessárias para a execução do objeto.
- 7.2. Atender a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.3. Exercer a fiscalização do serviço contratado.
- 7.4. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, conforme orientações abaixo discriminadas;
- 7.5. Rejeitar no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços será realizado pelo contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal, mantendo-se a forma de pagamento, no caso de haver aditativa para a prestação dos serviços.
- 8.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas iguais de trinta em trinta dias após o início dos trabalhos. O pagamento de cada etapa está vinculada à conclusão da etapa anterior.
- 8.3. A CONTRATANTE se responsabiliza a efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o 5º (quinto) dia após o recebimento do objeto contratado, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada e relatório das atividades emitido pela CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 17
Visto

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na dotação orçamentária 00012-15010000000- Elemento de Despesa 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 fica designado como Gestor do Contrato o servidor ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro e como Fiscal do Contrato o servidor ocupante do cargo Gerente Legislativo, no qual realizará o acompanhamento e a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será realizado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.



Jean Carlos Teles
Jean Carlos Teles
Gerente Legislativo



Leonardo Lopes Dornas
Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para <contato@safetyfyi.com.br>
Cópia Oculta (Cco) <juscelino.honorato18@gmail.com>,
<financeirotransparencia@hotmail.com>,
detalegis@outlook.com.br.
<contato@frmadvogados.com.br>,
<lidianecorreia.adv@gmail.com>,
<contato@mullerdeandrade.com.br>,
<contatos@bl2.org>, <comercial@contego.com.br>,
<financeiro@qvantica.com.br>
Data 22/05/2025 11:07
Prioridade Mais alta



- Termo de Referência CMI LGPD.docx(~39 KB)

Prezado (a)!

Solicito cotação/pesquisa de preços para realizar a contratação de empresa especializada visando a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD**), visando assim, atender às necessidades desta Casa Legislativa.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.

Atenciosamente,

Luíza Gomes.

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088



AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei
14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada visando a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**) no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes#conteudo>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h às 16h. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta Orçamentária no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor PREÇO GLOBAL.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Assunto **Re: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**
De Arlie | Qvantica <arlie@qvantica.com.br>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 04/06/2025 10:04
Prioridade Mais alta



- Proposta-Comercial-LGPD.pdf(~436 KB)

Bom dia Luíza!
Obrigado por aguardar a nossa proposta, que segue anexada.

Em qual momento posso te ligar para tirar as dúvidas?

Cordialmente,

Arlie Silv CEO Qvantica Tecnologia

whats: 31 3046 5101

c: chat.qvantica.com.br

f: 31 3046 5101

e: arlie@qvantica.com.br

Agende seu horário: <https://qvanti.ca/arlie-agenda>

w: qvantica.com.br

Rio Grande do Norte, 1435

BH/MG



22 de Maio de 2025 11:07, "Setor de Compras" <compras@cmitauna.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a)!

Solicito cotação/pesquisa de preços para realizar a contratação de empresa especializada visando a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**), visando assim, atender às necessidades desta Casa Legislativa.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail.

Atenciosamente,

Luíza Gomes.

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088



VANTICA
TECNOLOGIA PARA NEGÓCIOS CNPJ: 05.681.634/0001-70

PROPOSTA COMERCIAL



Serviço de Adequação a Lei Geral de Proteção de Dados + DPO

Escopo

A Qvantica proverá através da Plataforma Intuix o **Serviço de Adequação a Lei Geral de Proteção de Dados**, LGPD, mais a terceirização do "Encarregado de Dados", DPO, correspondente as fases a saber:

- **Preparação**
Checklists inteligentes e intuitivos para captação de dados sobre a organização e criação automática de documentos e processos
- **Auditoria e Certificação**
Validação remota de todos os indicadores de conformidade e emissão de certificado
- **Manutenção**
Garantia das melhores práticas contínuas

Distribuídas entre os seguintes processos:

1. Gap Analysis	10. Análise de Medida de Segurança da Informação
2. Denominação do DPO	11. Mapeamento de Fluxo de Dados
3. Atendimento Humanizado	12. Apoio com Demandas e Solicitações internas de Clientes e Terceiros
4. Adequação do Site e Plataforma	13. Certificação Pessoal
5. Capacitação da equipe efetiva	14. Certificação
6. Canal de Ouvidoria e Denúncia	15. Acompanhamento Contínuo perante a Jurisprudência LGPD
7. Criação de Termos	16. Criação de políticas que visam a Conformidade
8. Respaldo Jurídico	17. Cartilhas e Comunicados de Conscientização

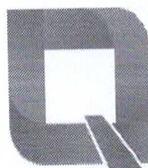
Tabela 1 - Processos.

Tudo isso será **feito remotamente**, através da **plataforma própria da Intuix**, para **coleta de evidências, processamento, certificação e consultoria online** de todo o processo

Fora do Escopo

- Atendimento presencial
- Suporte ao usuário final, isto é, Service Desk relacionado a utilização de computador
- Licenciamento de softwares





VANTICA
TECNOLOGIA PARA NEGÓCIOS

PROPOSTA COMERCIAL

processo municipal de licitação
Câmara Municipal de Mercado
FI 22
Visto
MG

Valor da Proposta

R\$2.100,00 por mês

Formas de Pagamento

Pagamentos via boleto bancário, Pix, transferência ou cartão com 5% de taxa
Dia de vencimento a escolher entre 5, 10, 15 ou 20

Reajustes de Valores

Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o índice ICTI/IPEA

Benefícios Para Seu Negócio

Selo e certificado de adequação a LGPD

Contratos e documentos adequados

Destacar-se na comunidade

Processo de **ADEQUAÇÃO + DPO** terceirizado

ISENÇÃO DE MULTAS em caso de cancelamentos

Contar com equipes especializadas e experientes no seu ramo de atuação

Processo acompanhado pelos advogados da plataforma

Atendimento **Premium**, através de:

Chat @Whatsapp Telefone e-Mail

Tudo acessível a partir do celular ou do computador. Experimente em

<https://qvantica.com.br/atendimento>

Período Mínimo de Contratação

12 meses, podendo ser prorrogado pela manifestação do cliente

Cancelamento dos Contratos

Avisar com 30 dias de antecedência

Quitar qualquer débito até o período do encerramento do contrato

Não há multa para o cancelamento do contrato

Nenhum valor será devolvido em caso de cancelamento

Validade da Proposta

60 dias corridos

Compromissos do Cliente

Seguir e cumprir os checklist

Realizar todos os cadastros solicitados

Permitir a divulgação da parceria em nossos canais de mídia e site

Permitir o uso da sua marca no hall de parceiros no site institucional da Qvantica.

Fornecer conta bancária para recebimento das comissões





VANTICA
TECNOLOGIA PARA NEGÓCIOS

PROPOSTA COMERCIAL

processo mais simplificado do mercado
Câmara Municipal de Itapetininga - MG
FI 23
da
Visto

Experimente e explore

Agende uma demonstração comigo agora, neste link!
<https://qvanti.ca/agenda-arlie>

Se precisar me chame agora: 31 3046 5101 ou Whatsapp no mesmo número, opção 1

Avaliações e Depoimentos no Google

Quantica	5,0 ★★★★★ 19 comentários no Google	https://goo.gl/maps/KnbXe84M57umyY9w8
----------	---------------------------------------	---

Alguns Clientes Atendidos Pela Plataforma Intuix

“
A Intuix fez com que continuássemos buscando novos horizontes em termos de Polícia Rodoviária no Brasil e no Mundo...
Cel. PM Lourival da Silva Jr.
Comandante do Policiamento Militar Rodoviária do Estado de SP.

“
Nos colocou em um lugar diferenciado, trazendo a segurança que precisávamos internamente e nos colocou em compliance com a legislação...
GRUPO GPS
Alessandro Ávila
Diretor do Grupo GPS

“
O tamanho e a importância de estarmos certificados nos dá orgulho de comandar esse centro de operações e garantir a certificação para garantir a saúde de todos...
Cel. Daniele Cristina Oliveira
Comandante do COPOM de SP.

+20.000
CLIENTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

03
PAÍSES ATENDIDOS

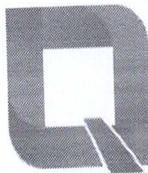
+134.500
CERTIFICAÇÕES REALIZADAS

35
ESTADOS CONTEMPLADOS

+1.200.000
DOCUMENTOS ASSINADOS

4.9 / 5.0
AVALIAÇÃO NO GOOGLE





VANTICA
TECNOLOGIA PARA NEGÓCIOS

PROPOSTA COMERCIAL

processo ma
simplificado do
mercado a-
MG

Câmara Municipal de Iporá

FI 74

[Assinatura]

Visto

Prazos, Garantias e Prova Social

Serviço disponível em até 72h após a contratação

Garantia de disponibilidade de 99,998%

Aprovação dos dos nossos clientes reconhecendo nosso trabalho

Avaliações: <https://qvanti.ca/google>

Testemunhos: <https://qvanti.ca/testemunhos>

Atestados de capacidade técnica: <https://qvanti.ca/atestados>



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, com registro no CNPJ nº 33.303.512/0001-86, sediada na Rua São José, nº01, Bairro São Francisco, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, ADRIANO SENA SILVA COUTINHO, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 454.149.981-91. **ATESTA**, para as devidas fins, que a empresa **QVANTICA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA**, com registro no CNPJ sob o nº 05.681.634/0001-70, com sede na Rua Rio Pardo, nº 589, Loja 1, Racho Das Pedras, Contagem/MG, CEP: representada pelo sócios por, **Wanderley Francisco Frias**, brasileiro, Engenheiro de Infraestrutura Computacional, RG nº MG6421289, inscrito no CPF sob o nº 961.543.226-15 e **Arlie Ribeiro da Silva**, brasileiro, Engenheiro de Infraestrutura Computacional, RG nº M8066591, inscrito no CPF sob o nº 032.596.896-99 executou, com início em 1º de abril de 2013, a **prestação de serviços de adequação dos atos concernentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709/18**, junto a Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, conforme descrito a seguir:

1. Implantação – Adequação dos atos concernentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709/18, de 14 de agosto de 2018, junto a Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás;
2. Encarregado de Dados Mensais;

Esclarecemos que a empresa apresentou um bom desempenho nos serviços prestados, correspondendo plenamente com o cumprimento de suas obrigações contratuais, não havendo até a presente data, nada que desabone sua capacidade técnica.

Iporá-GO, 16 de novembro de 2023.

ADRIANO SENA SILVA
COUTINHO:45414998191

Assinado de forma digital por
ADRIANO SENA SILVA
COUTINHO:45414998191
Data: 2023.11.22 10:47:52 -03'00'

Adriano Sena Silva Coutinho
Presidente da Câmara de Iporá-GO
CPF:454.149.981-91

Rua São José, 01 - Bairro São Francisco - Fone: (64) 3674-4185 - 3674-4194 - 3674-4214 - Iporá-GO - CEP: 76.200-000
www.ipora.go.leg.br - E-mail: camara@ipora.go.leg.br





VANTICA
TECNOLOGIA PARA NEGÓCIOS

PROPOSTA COMERCIAL

processo ma
simplificado do
mercado
Câmara Municipal de Itaquara - MG
Fl. 25
Visto

Nossas Redes Sociais

Qvantica	@qvantica	@qvantica

Canais de Relacionamento

Whats/Fone: 31 3046 5101

Chat: <https://chat.qvantica.com.br>

E-mail: atendimento@qvantica.com.br

Adicione nossos contatos à sua agenda, seguindo o link: <https://qvanti.ca/cartao-arlie>

Arlie Silv

Qvantica Comercial





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Estado da Bahia - sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

Nº 000283

Ano 10

Outro



ESTADODA BAHIA

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.261/0001-44

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria técnica na implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves.

CONTRATADO: PINHO MARTINEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.828.747/0001-21, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 1345, Centro, CEP: 85.950-000, Palotina, Paraná- PR.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01. – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2.002 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Almir Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



Câmara Municipal de Américo Brasiliense



Processo administrativo nº. 476/2025

Compras e cotações nº. 019/2025

Dispensa nº. 015/2025

Assunto: Contratação de consultoria especializada em mapeamento, diagnóstico, implantação, treinamento e consultoria na adequação da Câmara Municipal de Américo Brasiliense à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que lhe é aplicável e sem prejuízo ao previsto na Lei de Acesso à Informação.

Gabinete da Presidência

Conforme pesquisa de preços apresentada no processo em epígrafe:

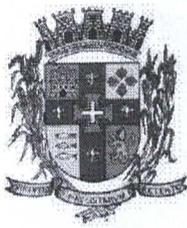
Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 75, inciso II, AUTORIZO a contratação dos serviços com a empresa **8BITS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.155.991/0001-73**, por ofertar preços de acordo com a média de mercado, além de ser a única empresa interessada no certame com o envio de sua proposta.

DETERMINO que seja utilizado como referência da contratação o CNAE **62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**.

Item	Descrição	Qtde	8BITS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 55.155.991/0001-73	
			Valor unitário	Valor Total
01	Consultoria especializada em mapeamento, diagnóstico, implantação, treinamento e consultoria na adequação da Câmara Municipal de Américo Brasiliense à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que lhe é aplicável e sem prejuízo ao previsto na Lei de Acesso à Informação.	12 meses	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
VALOR TOTAL			R\$ 51.600,00	

Américo Brasiliense, 13/05/2025.

Maicon Rios dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

Considerando que o processo está devidamente instruído e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato acima, de autoria da Chefe de Gabinete Stefani Mateus Veiga de Sousa, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE À LEI FEDERAL Nº13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD). A proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa DE OLIVEIRA E VIANA TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ 49.939.001/0001-95, no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil, e duzentos reais), que se cumpra os demais atos de praxe.

Iguape, 28 de maio de 2025.

EDUARDO DE LARA

Presidente



PODER LEGISLATIVO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39º/2025.

O PRESIDENTE, ANTONIO CARLOS FERNANDES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
198	11	1	1	31	2	2.001	3.3.90.34	100	Municipal	49.500,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'c' de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

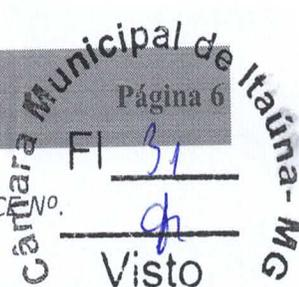
MARTINS, NETO E ALMEIDA ADVOGADOS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 51.153.746/0001-76, estabelecida no endereço Q SIG QUADRA 1, EDIF BARAO DE MAUA ANDAR TERCE, ZONA INDUSTRIAL, 70.610-410, BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - DF.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA		1,00	01	49.500,00	49.500,00
					TOTAL VENCEDOR	49.500,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO de FORMOSO-GO, aos 29/05/2025.

celebrado em 10/02/2025 e seu(s) termo(s) aditivo(s), como **PROFESSOR(A)**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através OFÍCIO SEMEC Nº. 492/2025, de 30 de abril de 2025."



Vigência: A partir de 05/05/2025.
Assinatura: 30/04/2025.
Fundamento legal: Art. 12, § 2º da Lei nº 201/2003.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e JICÉLIA ALVES DA SILVA.

Alcinópolis-MS, 30 de abril de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/25

ALCINÓPOLIS/MS, 20 DE MAIO DE 2025

"Exonera, a pedido, a Servidora Marilene de Oliveira Andrade, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, de acordo com o Art. 29, inciso IV, alínea b do Regimento Interno:
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Marilene de Oliveira Andrade, brasileira, solteira, portadora do RG nº 001.872.111 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 047.804.761-43, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio do corrente mês e ano.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III, alínea "c" e "f" do Artigo 74, da referida Lei, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO: SETE ASSESSORIAS TÉCNICAS AUDITORIAS ADMINISTRATIVAS

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia externo para cumprir atividades extraordinárias, que se diferenciam da complexidade comum das atribuições dos cargos jurídicos da Câmara Municipal, em especial a adequação e implementação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como o Planejamento Estratégico de Prevenção, com Implementação de Melhorias nos Processos Internos, para atender a Câmara Municipal de Alcinópolis -MS, conforme detalhamento do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem pagos em **12 (doze)** parcelas consecutivas e iguais no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, mensalmente.

Alcinópolis -MS, 20 de maio de 2025.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
VEREADOR - PRESIDENTE

Assunto **Proposta Dispensa LGPD**
De Pedro Henrique Rauen Sprotte <pedro@phrsec.com>
Para <compras@cmittauna.mg.gov.br>
Data 17/06/2025 08:00



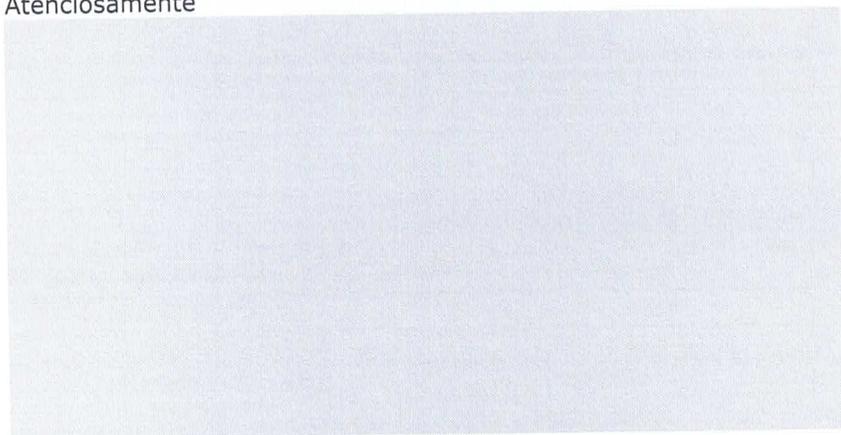
- Certidao_Fazenda_Municipal.pdf(~62 KB)
- Atestado_Tecnico-01.pdf(~81 KB)
- Certidão_Falencia.pdf(~101 KB)
- Cartao_CNPJ.pdf(~103 KB)
- Certidao_Trabalhista.pdf(~86 KB)
- Certidao_Fazenda_Federal.pdf(~78 KB)
- Certidao_Fazenda_Estadual.pdf(~1,5 MB)
- Certidao_Junta_Comercial.pdf(~165 KB)
- Certificados LGPD.pdf(~4,2 MB)
- CNH-e.pdf(~292 KB)
- Contrato_Social.pdf(~287 KB)
- FGTS_CRF.pdf(~83 KB)
- PROPOSTA COMERCIAL.pdf(~390 KB)
- Atestado_Tecnico-02.pdf(~149 KB)

Bom dia,

Segue a proposta comercial e os documentos solicitados para participar da Dispensa de Licitação para contratação de consultoria em LGPD.

Fico à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente





Avenida Frederico Heyse, nº 132, Centro I Baixada - Mafra/SC

contato@phrssec.com

(41) 3995-2478

www.phrssec.com

Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 33
visto

PROPOSTA COMERCIAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Razão Social: PHRSSEC SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA
Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 132, Centro I Baixada – Mafra/SC
CNPJ N°: 43.917.532/0001-09
Telefone/Fax: (41) 3995-2478 ou (41) 99221-4718
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 354104804
E-mail: pedro@phrssec.com ou contato@phrssec.com

PROPOSTA:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Total
1	Mapeamento	1 un	R\$ 54.000,00
2	Diagnóstico e plano de adequação	1 un	
3	Apoio para implantação do plano de adequação	1 un	
4	Workshop	1 un	
5	Consultoria	40 hrs	

Valores por Extenso: Cinquenta e quatro mil reais.

Declaramos que nestes valores estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, tributos, e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

Declaramos, ainda, que garantirei que os sistemas ofertados de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta em conformidade com a legislação pertinente aplicável.

Validade da Proposta: 60 dias

Condição de Pagamento: conforme Edital

Informamos a seguir os dados do representante legal da empresa que assinará o termo de contrato com esta Administração.

Nome: Pedro Henrique Rauen Sprotte

Nº. do RG/Órgão Expedidor da Carteira de Identidade: 9R4916320/SSPSC

Nº. do CPF/MF: 066.130.909-64



Avenida Frederico Heyse, nº 132, Centro I Baixada - Mafra/SC

contato@phrssec.com

(41) 3555 2478

www.phrssec.com



Mafra/SC, 16 de junho de 2025.

PEDRO
HENRIQUE
RAUEN
SPROTTE:066
13090964

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE RAUEN
SPROTTE:0661309
0964
Dados: 2025.06.16
23:31:21 -03'00'

PHRSSEC
SEGURANCA
DA
INFORMACAO
LTDA:439175
32000109

Assinado de forma
digital por PHRSSEC
SEGURANCA DA
INFORMACAO
LTDA:43917532000
109
Dados: 2025.06.16
23:31:44 -03'00'

Pedro Henrique Rauen Sprotte
Sócio-Administrador da PHRSSEC
RG nº 9R4916320
CPF: 066.130.909-64



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista



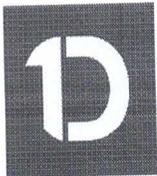
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, com sede à Avenida Adherbal da Costa Moreira – Centro – Campo Limpo Paulista – SP, CEP 13.231-190, CNPJ/MF sob o n. 51.278.885/0001-26, representada legalmente pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, ANTONIO FIAZ CARVALHO, abaixo assinado, ATESTA, a pedido e para os devidos fins, que a empresa **PHRSSEC SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 43.917.532/0001-09 com sede na Avenida Prefeito Frederico Heyse, 132 – Centro I Baixada – Mafra – SC, CEP 89.300-182, vem executando para esta empresa a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo os serviços de planejamento inicial, mapeamento do tratamento de dados pessoais, análise de adequação, criação do programa de conformidade e assessoria para implantação do programa de conformidade, os quais estão sendo prestados desde 24 de novembro de 2023 até a presente data.

Atesta ainda, que os serviços vêm sendo prestados pelo **Sr. Pedro Henrique Rauen Sprotte**, Data Protection Officer, profissional devidamente qualificado com formação pela EXIN sobre a legislação do Brasil e de outros países em proteção de dados, desempenhando o papel de **ESPECIALISTA EM CIBERSEGURANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS**, atuando nas áreas de TI, governança corporativa, processos, segurança da informação, tecnologia da informação e proteção de dados, este responsável pela análise de proteção de dados tratados pela Câmara de Vereadores, análise e acompanhamento das obrigações do atestante frente à LGPD, realização de treinamento do Encarregado de Dados junto com workshop sobre a LGPD, mapeamento de processos que envolvam dados pessoais, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como verificação das medidas técnicas, físicas e organizacionais da segurança da informação, enquadramento legal das operações realizadas em conformidade à LGPD e adequações necessárias, bem como revisão de contratos, análise e adequação de políticas, e demais adequações jurídicas necessárias, atuando de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

Campo Limpo Paulista, 5 de maio de 2025.

ANTONIO FIAZ CARVALHO
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7EE-4D28-E9B9-34CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO FIAZ CARVALHO (CPF 002.XXX.XXX-75) em 05/05/2025 13:47:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcampolimpopaulista.1doc.com.br/verificacao/F7EE-4D28-E9B9-34CF>



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, com sede à Av. Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54.310-310, representada legalmente por **Pricylla Wanna Lopes Xavier, Controladora Geral do Município de Jaboatão dos Guararapes**, abaixo assinada,

ATESTA, a pedido e para os devidos fins, que a empresa **PHRSEC SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 43.917.532/0001-09, com sede na Avenida Prefeito Frederico Heyse, 132 – Centro I Baixada – Mafra – SC, CEP 89.300-182, representada por **Pedro Henrique Rauen Sprotte**, vem prestando serviços de Consultoria e Assessoramento em adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para esta Controladoria, compreendendo:

- Planejamento inicial e diagnóstico;
- Mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais;
- Análise de conformidade legal e técnica;
- Criação do Programa de Conformidade em Proteção de Dados;
- Apoio à implantação das ações previstas no programa;
- Apoio jurídico à revisão e adequação de políticas e instrumentos contratuais.

Os serviços vêm sendo executados desde 02 de setembro de 2024 até a presente data, de forma contínua e satisfatória, não havendo registro de ocorrências que desabonem a execução contratual ou a conduta da empresa.

Jaboatão dos Guararapes–PE, 03 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRICYLLA WANNA LOPES XAVIER
Data: 05/06/2025 14:29:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pricylla Lopes
Controladora Geral do Município





EXIN Privacy and Data Protection Essentials based on LGPD

Presented to:

Pedro Henrique Rauen Sprotte

9 August 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rehorst'.

Saskia Rehorst
Chief Operations Officer

6376158.20861897





Privacy and Data Protection Foundation

Presented to:

PEDRO HENRIQUE RAUEN SPROTTE

4 March 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B. Taselaar', written over a horizontal line.

drs. Bernd W.E. Taselaar
Chief Executive Officer

6376158.20809462

EXIN
The global independent certification institute for ICT Professionals

The validity of this certificate can be checked on www.exin.com/certificate-authentication





EXIN Privacy and Data Protection Professional

Presented to:

PEDRO HENRIQUE RAUEN SPROTTE

18 March 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rehorst'.

Saskia Rehorst
Chief Operations Officer

6376158.20810399





Information Security Foundation

based on ISO/IEC 27001

Presented to:

PEDRO HENRIQUE RAUEN SPROTTE

25 February 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'B. Taselaar', written over a light blue background with a subtle grid pattern.

drs. Bernd W.E. Taselaar
Chief Executive Officer

6376158.20808999

EXIN
The global independent certification institute for ICT Professionals

The validity of this certificate can be checked on www.exin.com/certificate-authentication





EXIN Data Protection Officer

Presented to:

PEDRO HENRIQUE RAUEN SPROTTE

18 March 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rehorst', written over a horizontal line.

Saskia Rehorst
Chief Operations Officer

6376158.20810400



Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de Setembro de 2018 - Publicada no D.O.U. nº 179 de 17 de Setembro de 2018.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22/03/2019 D.O.U. nº 57 de 25/03/2019.

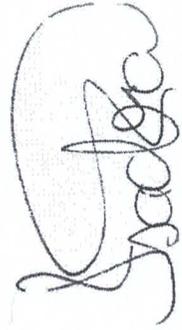
Certificado

A representante legal da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no uso de suas atribuições legais, certifica que

PEDRO HENRIQUE RAUEN SPROTTE

Brasileiro(a), natural de Curitiba-PR nascido(a) em 02/10/1987, portador do RG: 4916320 SSP-SC CPF: 06613090964 concluiu o curso de MBA em Privacidade e proteção de dados - área de conhecimento: Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Londrina-PR, 11 de dezembro de 2023



Isadora Ferreira Costa Faria
Diretora Processos Regulatórios



Histórico escolar: Pedro Henrique Rauen Spottle
 período de realização: 19/05/2023 a 17/11/2023, Carga horária: 360 horas.

2950214

Disciplinas	Corpo Docente	Titulação	Carga Horária		Frequência	Conceito	Re
			Prática	Teórica			
Produção industrial 4.0	Paulo Eduardo Diniz Ricaldoni Lopes	Mestre(a)	0	40	100	10.0	
Geral de Proteção de Dados	Ruth Maria Guerreiro da Fonseca Armelin	Especialista	0	40	100	10.0	
Legislação de TI e gestão de contratos	Anderson Souza de Araújo	Mestre(a)	0	40	100	9.0	
Segurança de dados	Antonio Palmeira De Araújo Neto	Mestre(a)	0	40	100	10.0	
Cybersecurity	Marcelo Ramilho	Especialista	0	40	100	9.0	
Segurança em cloud computing	Marcia Maria Savoine	Mestre(a)	0	40	100	9.0	
Técnicas de segurança e classificação da informação	Marcia Maria Savoine	Mestre(a)	0	40	100	10.0	
Crimes, responsabilidade penal e civil	Christiano Leonardo Gonzaga Gomes	Mestre(a)	0	40	100	9.0	
Compliance digital	André Castro Carvalho	Doutor(a)	0	40	100	7.0	

Certificado registrado sob o nº 207619 Livro 1, nos termos da Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018, e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Londrina-PR, 11 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:

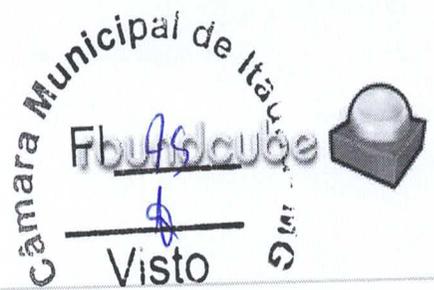
Data: 11/12/2023 14:40:18 (Horário de Brasília)

Verifique a autenticidade deste certificado através do QI
 acesse <https://kroton.platosedu.io/docs/validar>
 código:298.298.a6b2c5eb27424fdf76ef64e057479653ed
 59085fe9c2e0ae0178cd7a



Câmara Municipal de Itaipava - MG

Assunto **Dispensa de Licitação - LGPD**
De Aline Rautenberg <licitacao@plmconsultoria.com.br>
Para compras@cmitauna.mg.gov.br <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 18/06/2025 21:30



- Proposta Comercial.pdf(~213 KB)
- Qualificação Técnica.zip(~10 MB)

Prezados, bom dia!

Com o objetivo de participar da Dispensa de Licitação de Implementação da LGPD na Câmara, a PLM - Auditoria e Consultoria encaminha, por meio deste, a sua Proposta Comercial e seus documentos referente aos itens 4.1 e 4.2.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Dra. Aline Rautenberg
Analista Jurídico Júnior
OAB/SC 68.914

(48) 99933-0752 • (21) 3995-3374
licitacao@plmconsultoria.com.br

www.plmconsultoria.com.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e siga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

Niterói/RJ, 18 de junho de 2025.

PROPOSTA COMERCIAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2025

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada visando a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

DA PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Implementação da LGPD na Câmara Municipal de Itaúna	Mês	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Valor Mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Estão incluídos gerenciamento do objeto licitado, todas as despesas com materiais, ferramentas, transporte, equipamentos, assistência técnica, impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na entrega dos objetos ofertados.

3. DA VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

A proposta comercial terá validade até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento.

4. DA EXECUÇÃO DO TRABALHO:

Conforme Termo de Referência.

5. DO PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência.

6. DA EMPRESA:

Os trabalhos realizados pela contratada são distinguidos pelo alto rigor técnico, o que significa garantir a máxima qualidade na forma como oferecemos os serviços.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: PLM – Auditoria e Consultoria LTDA

CNPJ: 32.681.701/0001-20 | Inscrição Estadual: Isenta | Inscrição Municipal: 3025889

Endereço: Rua General Andrade Neves, 9 - Sala 414, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.210-000

Pessoa para contatos: Filipe Medina da Silva



E-mail: filipemedina@plmconsultoria.com.br e licitacao@plmconsultoria.com.br | Tel: (21) 99889-6037
Banco: Banco Bradesco (237) | Agência: 0543-6 (São Gonçalo-CTO) | C/C: 21152-4

DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Filipe Medina da Silva | Cargo: Sócio-Diretor e CEO

CPF: 000.885.480-74 | RG: TE-000009/O CRA/RS

E-mail: filipemedina@plmconsultoria.com.br e licitacao@plmconsultoria.com.br | Tel: (21) 99889-6037

Niterói/RJ, 18 de junho de 2025.

ALINE MARIA RAUTENBERG FARIAS:08011892924 Assinado de forma digital por ALINE MARIA RAUTENBERG FARIAS:08011892924
Dados: 2025.06.18 21:11:37 -03'00'

pp. Aline Maria Rautenberg Farias
Advogada
OAB/SC nº 68.914

PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 32.681.701/0001-20
CRC/RJ nº 008323/O-7
licitacao@plmconsultoria.com.br
(48) 99933-0752



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA TÉCNICA

Alexandra Skamvetsakis, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/RS 24.335, residente e domiciliado à Rua Estrada Professor Brant Hora, 24 – casa 33A – Ilha de Guaratiba – Rio de Janeiro/RJ – CEP.: 23.020-180, doravante denominado **PRIMEIRO CONTRATANTE**.

PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 32.681.701/0001-20, com sede à Rua General Andrade Neves nº 09, sala 414, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24210-000, representada neste ato pelo Diretor, procurador Filipe Medina da Silva, brasileiro, solteiro, tecnólogo, inscrito no CRA/RS sob o nº 000009/T, CPF nº 000885480-74, residente e domiciliado à Travessa Nildo Neponoceno Fernandes nº 411, bloco A, apt 301, Ingleses, Florianópolis, SC, CEP: 88058-320, doravante denominada **SEGUNDA CONTRANTE**.

Pelo presente instrumento particular por conta e na melhor forma de direito, as partes supramencionadas e qualificadas, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA TÉCNICA** que se regerá pelos termos, cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **PRIMEIRO CONTRATANTE** realizará trabalhos inerentes à sua qualificação técnica, quer orientado, quer auxiliado, em conjunto ou individualmente nos trabalhos prestados pela **SEGUNDA CONTRATANTE** no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados, serviços de governança e compliance em segurança da informação e privacidade de dados, e demais serviços que suas competências alcancem.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **PRIMEIRO CONTRATANTE** exercerá as funções relacionadas na cláusula anterior sem exclusividade, podendo, dentro da ética profissional, auxiliar em serviços a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento não configura caráter de continuidade e dependência, entretanto, tem validade apenas nos períodos em que haja trabalhos em andamento, referente ao serviço descrito na cláusula primeira, segundo as regras estatuídas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA

O **PRIMEIRO CONTRANTE** poderá, querendo, fazer uso das dependências da **SEGUNDA CONTRATANTE**, para realização de suas atividades profissionais, objeto do presente instrumento, sem consequência de qualquer ônus tanto para um como o outro contratante. Ficando a cargo da **PRIMEIRA CONTRATANTE** definir a melhor forma e localização para desenvolver suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

As partes convencionam que inexistente carga horária pré-determinada para a realização das atividades mencionadas na cláusula primeira. No entanto, o **PRIMEIRO CONTRATANTE** compromete-se a desenvolver todos os trabalhos que lhe forem solicitados, desde que para isso não gaste mais de 08 (oito) horas diárias, nem estejam impossibilitado por razões ética, técnica ou de foro íntimo, para realizar tais atividades.

CLÁUSULA SEXTA

A **SEGUNDA CONTRATANTE** terá direito de exigir que os trabalhos sigam os padrões de qualidade técnica nos parâmetros mínimos dos exigidos por seus órgãos de controle e pelas normas brasileiras de contabilidade e/ou auditoria, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA

Como pagamento dos honorários do **PRIMEIRO CONTRATANTE**, na prestação de serviços e assessoria objeto deste contrato, a **SEGUNDA CONTRATANTE** lhe pagará a importância de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) a hora técnica trabalhada.

As horas serão pagas mensalmente após a devida solicitação e acompanhadas de requerimento formal, validado pelo gestor do projeto onde a profissional esteja envolvida.

Poderão ser realizados antecipações dos pagamentos ao **PRIMEIRO CONTRATANTE**, onde tais valores antecipados serão compensados quando do pagamento final.

Fica a cargo do **PRIMEIRO CONTRATANTE** os recolhimentos de tributos, taxas e demais custos relacionados a imposto de renda, contribuição a previdência e outros inerentes aos serviços por ele prestados a **SEGUNDA CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA

Os valores mencionados na cláusula anterior serão firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato mantém inteira autonomia ao **PRIMEIRO CONTRATANTE** e em hipótese alguma configurará subordinação ou dependência, podendo o **PRIMEIRO CONTRATANTE** desenvolver, com inteira autonomia, as atividades mencionadas na segunda parte da cláusula segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato tem seu termo inicial da data da assinatura pelas partes, e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O termo de distrato, caso interessar a qualquer das partes, será homologado por sentença judicial, nos termos do art. 55 da Lei 7.244, de 07 de novembro de 1984, ou simplesmente por termo aditivo de distrato contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este contrato expressa a vontade das partes contratantes, somente podendo ser alterado ou modificado expressamente por Termo de Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes contratantes elegem o Foro da cidade de Niterói, RJ, como competente para resolver litígios decorrentes deste instrumento e expressamente renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem em pleno acordo com os termos e condições, assinam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produza os efeitos decorrentes da lei e do querer dos contratantes.

Niterói (RJ), 06 de junho de 2020.

Alexandra Skamvetsakis

PRIMEIRA CONTRATANTE

Alexandra Skamvetsakis

Filipe Medeiros da S.A.

SEGUNDA CONTRATANTE

PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA

Filipe Medina da Silva



Câmara Municipal de Itaúna-MG
FI 52
[Signature]
Visto



Amara Municipal de Itaipava - MG
Fl. 53
Visto

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA

Recredenciamento pela Portaria Nº 485, de 27 de Fevereiro de 2019 publicado no DOU em 28 de Fevereiro de 2019

O Pró-Reitor Administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA, no uso de suas atribuições legais, em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DIGITAL, PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE DO TRABALHISTA, confere o Título de Especialista a

ALEXANDRA SKAMVETSAKIS

Portador(a) do documento de identificação Nº 8025020011 - SSP/RS, nacionalidade Brasileira, nascida em Porto Alegre/Rio Grande do Sul, em 03 de Março de 1966, natural de PORTO ALEGRE/RIO GRANDE DO SUL, e outorga-lhe o presente Título de Especialista em Direito Digital, em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1 de 6 de abril de 2018, publicado no D.O.U., 9 de abril de 2018, e a Resolução e-MEC 186882, realizado no período de 28/05/2022 a 02/07/2023, totalizando 360 horas de curso, que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Amparo, 22 de Novembro de 2023.



unisepe Assinado digitalmente por
FABIO GOMES DE ARAUJO:099604444832
EDUCACIONAL Data: 23/11/2023 13:37:52 -03:00

Fábio Gomes de Araújo
Pró-Reitor Administrativo
RG: 17.991.381-5

unisepe Assinado digitalmente por
ELIZIANE TEREZINHA DA SILVA:0668237899
EDUCACIONAL Data: 23/11/2023 13:38:18 -03:00

Eliziane Terezinha da Silva
Secretária Acadêmica
CPF: 066.823.789-98



CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA

Recredenciamento pela Portaria Nº 485, de 27 de Fevereiro de 2019 publicado em 28 de Fevereiro de 2019

Coordenação do Núcleo de Capacitação e Pós Graduação - NCP/REGISTRO
Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DIGITAL, PROTEÇÃO DE DADOS E COMPLIANCE TRABALHISTA.

Registro de Livro Ata n.º 6097 Livro: PG001/2023 Folhas: 8

Eliziane Terezinha da Silva

Secretária Acadêmica

Nomeação pela Portaria nº 49/2022 - (27/07/2022)

CPF: 066.823.789-98

Amparo, 22 de Novembro de 2023.

unisepe[®]
EDUCACIONAL

unisepe[®] Assinado digitalmente por
UNISEPE UNIAO DAS
INSTITUICOES DE
SERVICO
EDUCACIONAL ENSINO:67172676000133

<https://central.unisepe.c>

Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI SS
Visto

INSCRIÇÃO
24335



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
ALEXANDRA SKAMVETSAKIS
FILIAÇÃO
DAMIANOS SKAMVETSAKIS
MARILENA SALETE BOLDIRINI

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE - RS
RG
8025020011 - SSP/RS

DATA DE NASCIMENTO
28/03/1966
CPF
580.082.920-91
EXPIDO EM
15/06/2023

LEONARDO LAMACHIA
PRESIDENTE

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02556093



ASSINATURA DO PORTADOR



Consulta O

O Cadastro Nacional
a função de filiação
Para realizar a cons

Nome
alexandra ska
Seccional
Todos

RESULTADO

1
Nome: A
Tipo:
ADVOGADA

Ficha

ALEXANDRA SKAMVETSAKIS



Inscrição	Seccional	Subseção
24335	RS	CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADA

Endereço Profissional
Não informado



Telefone Profissional
Não informado

SITUAÇÃO REGULAR

Esta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 08/12/2023 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Imprimir



+ NA WEB

- Museu Histórico da OAB
- Revista Inter Immediários
- Centro Cultural
- Eventos
- Revistas

AS SECCIONAIS

AC	AL	AM	AP	RA	CE
DF	ES	GO	MA	MG	MS
MT	PA	PB	PE	PI	PR
RJ	RN	RO	RR	RS	SC
SE	SP	TO			

SERVIÇOS

- Certidão
- Exercício
- Exercício
- Exercício
- Exercício
- Exercício

Curriculum Vitae

Dados Pessoais

Nome: Alexandra Skamvetsakis

Data de Nascimento: 28/03/1966

Registro Profissional: OAB/RS 24.335

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Endereço Residencial: Rua Estrada Professor Brant Hora, 24 – casa 33ª – Ilha de Guaratiba – Rio de Janeiro/RJ

CEP.: 23.020-180

Cargo na Empresa: Consultora Jurídica

Função nos Trabalhos: Auditora na área Jurídica

Tempo de Experiência: 10 ANOS

Telefone Celular: (21)98516-6186

E-mail Profissional: juridico.lgpd@plmconsultoria.com.br

Formação Profissional

Especialização: Direito Digital, Proteção de Dados e Compliance Trabalhista

Instituição: Escola Mineira de Direito - EMD

Ano de Conclusão: 2023

Especialização: Proteção e Uso de Dados Pessoais

Instituição: Faculdade Iguaçu

Ano de Conclusão: 2022

Especialização: Auditoria e Controladoria

Instituição: Universidade Cândido Mendes (UCAM)

Ano de Conclusão: 2011

Especialização: Direito Processual Civil

Instituição: PUC/RS

Graduação: Ciências Jurídicas e Sociais

Instituição: PUC/RS

Ano de Conclusão: 1988

Certificações

LGPD Foundation Certification (2021)

Instituição: IT.CERTS

GDPR Foundation Certification (2021)

Instituição: IT.CERTS

Fundamentos Na Lei Geral De Proteção De Dados - Lgpdf™ CERTIPROF (2023)

Instituição: CERTIPROF

Cursos e Treinamentos

Participação na 1ª Semana de Privacidade e Proteção de Dados – UERJ(2023)

Instituição: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Participação no 1º Congresso Brasileiro de Perícias e Auditorias Trabalhistas(2023)

Instituição: EMD – Escola Mineira de Direito

Participação no 1º Congresso Internacional de Direito Digital, Proteção de Dados e Compliance Trabalhista (2022)

Instituição: EMD – Escola Mineira de Direito

Curso: Information Security Risk Management Foundation (ISO/IEC 27005)

Instituição: ITCERTS

Curso: Information Security Management Foundation (ISO/IEC 27001)

Instituição: ITCERTS

Curso: Gestão da Segurança da Informação - ISO 27001

Instituição: UDEMY

Curso/Treinamento: Guia Prático de Análise e Mapeamento de Processos com BizAgi

Instituição: UDEMY

Curso/Treinamento: Aprenda Mapeamento e Modelagem de Processos

Instituição: UDEMY

Curso/Treinamento : Política de Privacidade e Proteção de Dados alinhadas a LGPD, e normas ISO 27701 e ISO 29100

Instituição: UDEMY

Curso/Treinamento : Cibersegurança Aplicada: Breves Apontamentos

Instituição: ANADD – Associação Nacional de Advogadas e Advogadas de Direito Digital

Curso/Treinamento : LGPD nas Relações de Trabalho

Instituição: ANADD – Associação Nacional de Advogadas e Advogadas de Direito Digital

Curso/Treinamento: Curso de Contratação, Gerência e Fiscalização de Contratos

Instituição: PETROBRAS

Curso/Treinamento: Curso de Controle Local

Instituição: PETROBRAS

Principais Realizações

- Experiência na Coordenação de Projetos de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em Empresas Públicas e Privadas, em especial:
 - URBAM – Urbanizadora Municipal S/A – São Paulo
 - CRECI/SC – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Santa Catarina
 - FAEX -Faculdades Extremas - Extrema/MG
 - RIOPAX CONCESSIONÁRIA (RJ)
 - BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÃO LTDA -Macaé/RJ
 - ESTALEIRO MAUÁ S/A – Niterói/RJ
 - ALM SEGURADORA – RJ
 - Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa - RJ
 - OHAEC- Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura – RJ.
- Exerce a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais -DPO, nas seguintes empresas:
 - FACHA (Faculdades Integradas Hélio Alonso)
 - CHA (Colégio Hélio Alonso)
 - CRECI/SC(Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Santa Catarina)
 - PLM CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA
- Liderança de equipe multidisciplinar, tanto na área administrativa quanto na técnica, no atendimento presencial/remoto
- Atua na coordenação de atividades de Mapeamento de Processos junto a TRANSPETRO
- Responsável pela auditoria e assessoria jurídica referente as demandas de FGTS emitidas pelo Ministério Público do Trabalho junto a Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação - ABBR

Experiência Profissional

Empresa: PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

Cargo: Advogada e Gestora de Projetos em Privacidade de Dados

Início: 06/2020

Empresa: Associação dos Prestadores de Serviço

Cargo: Analista de Prestação de Contas

Início: 05/2020

Empresa: MOREIRA AUDITORES

Cargo: Auditora

Início: 07/2019

Término: 04/2020

Empresa: UHY – MOREIRA AUDITORES

Cargo: Auditora

Início: 03/2010

Término: 07/2019

Empresa: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARTICULAR – 03/2005 a 11 /2009

Cargo: Advogada

Início: 03/2005

Término: 11/2009

Empresa: BIOSUL DISTRIBUIDORA DE LIVROS

Cargo: Auxiliar Administrativo

Início: 12/1990

Término: 10/1991

Experiências em Projetos de Consultoria, Assessoria e Auditoria

Empresa: PETROBRAS

Serviço: Fiscal de Contratos

Exercício: 03/2010 a 03/2020

Empresa: PETROBRAS

Serviço: Analista de Prestação de Contas

Exercício: 05/2020 a 05/2021

Empresa: ABBR

Serviço: Assessoria Jurídica

Exercício: 06/2022 a 02/2023

Empresa: TRANSPETRO

Serviço: Apoio a Gestão (Mapeamento de Processos)

Exercício: 04/2023

Credenciamentos, Nomeações e Titulações

Organização: ANADD

Tipo: Membro Convidada da Associação Nacional dos Advogados do Direito Digital

Línguas

Italiano

Nível: Intermediário

Espanhol

Nível: Regular

Declaro que todas as informações contidas neste documento são verdadeiras e passíveis de comprovação. Aceito que a empresa PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA e qualquer outra empresa do grupo utilize este documento e disponibilize os dados nele contido para fins comerciais, na venda de serviços da empresa e na participação em licitações públicas.

ALEXANDRA
SKAMVETSAKIS

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA SKAMVETSAKIS
Dados: 2023.06.15 14:48:29 -03'00'



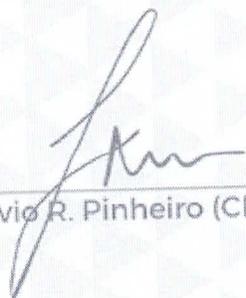
Camara Municipal de Itaipava - RJ
FI 64
Visto

ESTE CERTIFICADO CONFIRMA QUE

Alexandra Skamvetsa

participou da aula "**Como Gerar Evidências para Ate Multas na LGPD**", no dia **24 de Novembro de 2023** por **Prof. Davis Alves, Ph.D**, com duração de **2,5**




Flávio R. Pinheiro (CEO)

WWW.TIEXAMES.COM.BR

ITCERTS



This is to certify that

Alexandra Skamvetsakis

has successfully completed the requirements to be recognized as

**Certified Data Protection Officer
(DPO)**

Certification number

5F64576

Issue date

07/02/2023

Issued at Toronto, Ontario - Canada

Handwritten signature of the authorized person.

Authorized signature





ANADD
Organização ANADD: CNPJ nº 42.452.729/0001-49
Câmara Municipal de Itaipava - MG
FI 66
Visto

Certificado de Participação

A Associação Nacional de Advogadas e Advogados de Direito

Alexandra Skamvetsakis

a participação no evento

Cibersegurança Aplicada: Breves Ap

Evento Online transmitido pela **TV ANADD** em nossas redes sociais

Promovido pelo: **Comitê de Cibersegurança (CYBER)**

no dia 30/05/2023.

R. Castro Cajazeira

RICARDO CASTRO CAJAZEIRA
Presidente da ANADD

Depto de Eventos ANADD

Marcelo

MA
Vice

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 67
Voto



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA

Recredenciamento pela Portaria Nº 485, de 27 de Fevereiro de 2019 publicado no DOU em 28 de

O Pró-Reitor Administrativo do CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA, no uso de suas atribuições legais, em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DIGITAL, PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E TRABALHISTA, confere o Título de Especialista a

ALEXANDRA SKAMVETSAKIS

Portador(a) do documento de identificação Nº 8025020011 - SSP/RS, nacionalidade Brasileira, nascida em Março de 1966, natural de PORTO ALEGRE/RIO GRANDE DO SUL, e outorga-lhe o presente Título de Especialista com a Resolução CNE/CES Nº 1 de 6 de abril de 2018, publicado no D.O.U., 9 de abril de 2018, e com o Parecer e-MEC 186882, realizado no período de 28/05/2022 a 02/07/2023, totalizando 360 horas de curso, que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Amparo, 22 de Novembro de 2023.



Fábio Gomes de Araújo
Pró-Reitor Administrativo
RG: 17.991.381-5

Eliziane Terezinha da S.
Secretária Acadêmica
CPF: 066.823.789-9



CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA

Recredenciamento pela Portaria Nº 485, de 27 de Fevereiro de 2019 publicado em 28 de Fevereiro de 2019

Coordenação do Núcleo de Capacitação e Pós Graduação - NCP/REGISTRO
Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DIGITAL, PROTEÇÃO DE DADOS E COMPLIANCE TRABALHISTA.

Registro de Livro Ata n.º 6097 Livro: PG001/2023 Folhas: 8

Eliziane Terezinha da Silva

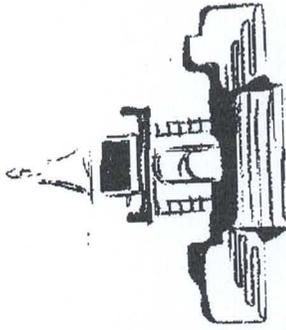
Secretária Acadêmica

Nomeação pela Portaria nº 49/2022 - (27/07/2022)

CPF: 066.823.789-98

Amparo, 22 de Novembro de 2023.

unisepe[®]
EDUCACIONAL



UNIVERSIDADE
CANDIDO
MENDES



DIPLOMA DE VALOR DESDE 1902

A Universidade Candido Mendes - UCAM, em convênio com a AVM Faculdade Integrada, com base na legislação em vigor e nos seus respectivos Estatutos e Regimentos, certificam que

ALEXANDRA SKAMVESTSAKIS

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, com 360 horas, em

AUDITORIA E CONTROLADORIA

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2011


UCAM

André Magalhães Nogueira

ALUNO

AVM

Fernando Arduini Ayres

Director

Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 69
Visto

AUDITORIA E CONTROLADORIA

Período de Realização (K21818): 2 de outubro de 2010 a 1 de outubro de 2011

Disciplinas

Carga Horária	Conceito	Frequência	Nome e Titulação do (a) Cargo Docente
54	Excelente	95%	HELMUTH WIELAND SCHRAIDI - MESTRE EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
27	Excelente	100%	JONIAS DOS SANTOS BUENO - MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL.
27	Ótimo	100%	MARCELO DA COSTA GRIFFO - MESTRE EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
54	Excelente	100%	ROBERTO CARLOS FERREIRA VICTER - MESTRE EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
54	Ótimo	95%	MARCELO DA COSTA GRIFFO - MESTRE EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
54	Excelente	100%	ROSIMAR MARIANO - MESTRE EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
27	Excelente	100%	JORGE TADEU VIEIRA LOURENÇO - DOUTOR EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
27	Excelente	100%	ANA CLÁUDIA MOURRISSE VIACHADO - DOUTORA E MESTRE EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
36	Excelente	100%	LI CIANA CHAVES MADEIRA - MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO, MBA EXECUTIVO EM FINANÇAS CORPORATIVAS.

Título da Monografia: AUDITORIA EM RISCOS TRABALHISTAS

O presente certificado de Pós-Graduação está em conformidade com os preceitos das Resoluções CNE-CES nº 1, de 3 de abril de 2001 e CNE-CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
A AVM Faculdade Integrada é credenciada pelo MEC através da Portaria Ministerial nº 1.863 de 05/10/2006, DCU de 06/10/2006 e Portaria SESu nº 727 de 31/03/2011. Reg: 31212-KP-11 K2181K218944

CERTIFICADO

#EXPO LGPD

INTERNACIONAL

PARTICIPANTE

Certificamos que:

Alexandra Skamvets

Participou da *** EXPO LGPD 2023 *** onde foi apresentada Ferramentas e Serviços de adequação à LGPD. O evento durou 4 horas, ocorrido no dia 15 de dezembro de 2023.

APDADOS – Associação dos Profissionais de Privacidade de Dados

APDADOS
Associação Nacional dos Profissionais
de Privacidade de Dados


Davis Alves, Ph.D
Presidente
APDADOS

apdados.org



Câmara Municipal de Itaipava - RJ
FI 72
Visto

ESTE CERTIFICADO CONFIRMA QUE

Alexandra Skamvetsa

participou da aula "**Mapeamento de Processos com
Agregado ao Negócio**" 26 de Julho de 2022
ministrada por **Wellington Monaco**, com duração de




Flávio R. Pinheiro (CEO)

WWW.TIEXAMES.COM.BR

it.certs



This is to certify that

Alexandra Skamvetsakis

has successfully achieved the

LGPD Foundation Certification

Certification number

5F62F4F

Issue date

02/15/2021

Issued at Toronto, Canada

Authorized signature



Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 74
A
Visto

Participou d
14 de Agosto de



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" - SP 95 - KM 46,5 - Bairro Modelo - Caixa Postal 118 - CEP: 13905-529 Amparo
(19) 3907-9870 - e-mail: unifia@unifia.edu.br - site: www.unifia.edu.br



DECLARAÇÃO

O Centro Universitário Amparense –
UNIFIA

Declaro para os devidos fins que a aluna **Alexandra Skamvetsakis**, CPF nº 580.082.920-91, está matriculada no Curso de **Pós-graduação em Direito Digital, Proteção de Dados e Compliance Trabalhista**, código E-mec nº186882, com duração de 12(doze) meses, qual se iniciou em 28 de maio de 2022 e com previsão de encerramento em 30 de abril de 2023.

Do que por ser verdade dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Atenciosamente.

Amparo (SP), 31 de maio de 2022.

PROF. FÁBIO G. DE ARAÚJO
Pró-Reitor Administrativo
RG: 17.991.381

Prof. Fábio Gomes de Araújo
Pró Reitor Administrativo

CERTIFICADO

Câmara Municipal de Itaúna-MG
FI 76
Visto

EM
ESCOLA M

A Escola Mineira de Direito certifica que

ALEXANDRA SKAMVETSAKIS

participou do 1º Congresso Internacional de Direito Digital, Proteção
Trabalhista, realizado na modalidade online entre os dias 02 e 05
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 05 de Maio de 2022

Fernando
D



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

ALEXANDRA SKAMVETSAKIS

participou do evento: 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE PERÍCIAS E AUDI

- realizado na modalidade online nos dias 29 a 31 de Mai
- com carga horária de 12 horas-aula.

Varginha-MG, 31 de Maio de 2023

PROF. ME. FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO



Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olivio Bregalda, nº 195, Santa Luiza. Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (31) 3333-3333

Evento: **1º CONGRESSO BRASILEIRO DE PERÍCIAS E AUDITORIAS TRABALHISTAS EMD** Carga Horária: 12h
Nome: **Alexandra Skamvetsakis**

Segunda-feira, 29 de Maio de 2023

Tema:

O desafio das sentenças líquidas
Profissão Calculista: como viver de cálculos?
Liquidação de Petições Iniciais

Palestrante:

Fabício Lima Silva
Frederico Milhorin Fer
Hamilton Junior

Terça-feira, 30 de Maio de 2023

Tema:

O desafio dos cálculos trabalhistas
Processos Trabalhistas e o eSocial
Recuperação de créditos previdenciários

Palestrante:

Tiago Raso
Camila Cruz
Ana Camila Godoi

Quarta-feira, 31 de Maio de 2023

Tema:

As perspectivas e potencialidades da auditoria trabalhista
Produção de conteúdo para redes sociais e divulgação de serviços
O uso do PJE-Calc na liquidação de iniciais e sentenças

Palestrante:

Thiago Rodrigues
Rafael Mendes
Ramiro Howes



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/98/553804/a392da78b9cfd2f56cdb0b7798c57934>



Certificado

Certificamos que

Alexandra skamvetsakis

participou da 1ª **Semana de Privacidade e Proteção de Dados**
realizado nos dias 14, 15 e 16 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023

Leo Farias

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais



PPD UERJ
PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Utilize o código de autenticidade no QRCode acima para validação.
641b5f9b-f6bc-41d8-963a-8419985cee8b

Tema - Palestras 14/03/2023

Abertura

A ANPD no Cenário Brasileiro: estrutura, agenda e parcerias

A LGPD para a Administração Pública

O CNPD e o seu papel junto à ANPD e a Sociedade

Tema - Palestras 15/03/2023

A LGPD: princípios e fundamentos

A LGPD e os direitos dos titulares

Os desafios do PRODERJ para adequação à LGPD

Tema - Palestras 16/03/2023

Os desafios das adequações à LGPD, as visões dos encarregados

Golpes e Armadilhas – Como se Proteger



Miriam Wimmer (D)

Fabício da Mota A

Palestrante

Rodrigo Valadão (P
Janeiro)

Rodrigo Leal (Co-C

Sâmia Massari (Enc
Dados do PRODER

Palestrante

Thiago Moraes (AN
Rodrigo Ferreira (Ca
Léo Farias (UERJ)

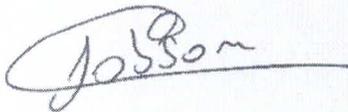
Alexandre Basílio (E
Direito Digital, em C
Riscos)

O Diretor da Faculdade Iguaçu, no uso de suas atribuições, confere o título

ALEXANDRA SKAMVETSAI

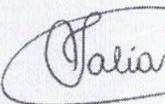
Nacionalidade brasileira, natural de Porto Alegre/RS, portador (a) do RG n.º 8025020011-SJS, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em, PROTEÇÃO E integralizado no período de 06 de outubro de 2021 a 16 de novembro de 2022, em conformidade com a Resolução CNE/ CES nº 1, de 06/04/2018, outorgando-lhe o presente CERTIFICADO, para o exercício das prerrogativas legais.

Capanema, 16 de novembro de 2022.



Diretor Geral
Jobson Arruda

Aluno(a)



Secretaria
Talia

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 760 HORAS

Câmara Municipal de Capanema
 11/08/2022
 Visto
 G.M.

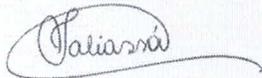
FACULDADE IGUAÇU

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.640,
 de 19 de SETEMBRO de 2019.

Certificado emitido e registrado de acordo
 com a Resolução CNE/CES N° 1, de 6 de
 abril de 2018.

Registro nº FI20224412
 Livro nº FI2022 Folha n.º 4413

Capanema, 16 de novembro de 2022.



Secretária Acadêmica



DISCIPLINA	CH	FREQUÊNCIA
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	40	100%
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	40	100%
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	40	100%
METODOLOGIA CIENTÍFICA	40	100%
DIREITOS HUMANOS	40	100%
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	40	100%
DIREITO DIGITAL	40	100%
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	40	100%
ANÁLISE DE AMEAÇAS RISCOS E VULNERABILIDADES	40	100%
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	40	100%
SEGURANÇA E COMPLIANCE	40	100%
CRIMES DIGITAIS	80	100%
LGPD (LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS)	80	100%
PROPRIEDADE INTELECTUAL	80	100%
AUDITORIA E PRIVACIDADE EM PROTEÇÃO DE DADOS	80	100%

❖ Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da

“Documento para mera conferência”

it.certs



This is to certify that

Alexandra Skamvetsakis

has successfully achieved the

GDPR Foundation Certification

Certification number

5F62F50

Issue date

02/15/2021

Issued at Toronto, Canada

Authorized signature





Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

O REITOR DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEGISLAÇÃO E O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, TENDO EM VISTA A CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E A RESPECTIVA COILAÇÃO DE GRAU DE

BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

REALIZADA NO DIA 06 DE Janeiro DE 1988 POR

ALEXANDRA SKAMVETSAKIS

BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 8025020011-SSP-RS, NASCIDA A 28 DE MARÇO DE 1966, EM PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

MANDA PASSAR-LHE O PRESENTE DIPLOMA PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS CONCEDIDAS PELAS LEIS DA REPÚBLICA.

PORTO ALEGRE, 06 DE Janeiro DE 1988.

REITOR Roberto Malabarino
P. Ir. Norberto Francisco Hauch

DIRETOR [Signature]
Júliar Torres Fagundes

CHANCELEIR mons. Roberto Stiles
C. Dom Cláudio Colling

DIPLOMADO Alexandra Skamvetsakis

PUCRS — PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE INGRESSO E REGISTRO

Curso reconhecido pelo Decreto Nº 30.439

de 04/12/51, publicado no Diário Oficial

de 10/12/51

DIPLOMA registrado sob nº 426

fls. 144 do livro 00001

P. Alegre, 30 de JANEIRO de 19 81

Reginaldo Gonçalves

SECRETÁRIO

Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil

Seção do Rio Grande do Sul

Registrado a fls. 162-V do livro respectivo, sob o nº 23.107

em 14 de ABRIL de 19 89

SECRETARIA, em Porto Alegre, 14 de 04 de 19 89

Marcelo Berendt

MARCELO BERENDT

Presidente da Comissão de Seleção e Prerrogativas-C' B/RS

UNIVERSIDADE DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

DIPLOMA

DIPLOMA registrado sob nº 34 de 06-V do livro

P-20 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, em 21 de 10 de 1988

21-10-88

F. O. Silva 230280389/88-85

Em 06 de 17 de ABRIL de 88

Murphy

VISTO:

Câmara Municipal de Itaúna-MG
FI 89
AF
Visto

ITCERTS



This is to certify that

Alexandra Skamvetsakis

has successfully achieved the

**Information Security Risk Management
Foundation (ISO/IEC 27005) Certification**

Certification number

5F64575

Issue date

09/25/2021

Issued at Toronto, Ontario - Canada

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Skamvetsakis'.

Authorized signature



LGPD Introdutório



Certifico que:

Alexandra Skamvetsakis

Participou do treinamento sobre **LGPD Introdutório** com carga horária de 12 horas, **concluído em 12 de novembro de 2023** e obteve um aproveitamento de **80%**.

José Castellan

CEO da Awtra

Certificado emitido por LawQuest®

176249bb-31c7-0c9b-3874-350424cf1a63

CERTIFICADO

Certificamos que

Alexandra Skamvetsakis

Participou do Webinar Desvendando os Desafios da LGPD na Administração Pública.
Que ocorreu no dia 14 de agosto de 2023.
Com carga horária de 1h30.

Loyse Vieira

PRESIDENTE





UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" - SP 95 - KM 46,5 - Bairro Modelo - Caixa Postal 118 - CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 - e-mail: unifia@unifia.edu.br - site: www.unifia.edu.br



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) Alexandra Skamvetsakis, CPF nº 580.082.920-91, concluiu o curso de Pós-graduação em Direito Digital, Proteção de Dados e Compliance Trabalhista, código E-mec nº 186882 com duração prevista de 12 (doze) meses e carga horária de 360 h/a (TCC opcional). Declaro também que o(a) aluno(a) iniciou o curso em 28/05/2022 e finalizou em 02/07/2023 com 100% de frequência, e nota média de 75 pontos nas atividades avaliativas, aguardando apenas a emissão do certificado de conclusão.

Por ser verdade, dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Atenciosamente;

Amparo (SP), 29 de Junho de 2023.

Prof. Fábio Gomes de Araújo
(Pró Reitor Administrativo)



Certificado de Participação

A Associação Nacional de Advogadas e Advogados de Direito

Alexandra Skamvetsakis

participou do evento

LGPD nas Relações do Trabalho

Evento Online através das Plataformas Sociais com 2 horas

Promovido pelo: **Comitê de Relações Trabalhistas no Digital**



no dia 13/06/2023.

R. Castro Cajazeira

RICARDO CASTRO CAJAZEIRA
Presidente da ANADD

Maria Santos

MARIA SANTOS
Diretora do Comitê RTD

Marcelo

MARCELO
Vice-Presidente



ANADD

Organização ANADD: CNPJ nº 42.452.029/0001-49



Certificado de Participação

A Associação Nacional de Advogadas e Advogados de Direito

Alexandra Skamvetsakis

participou do evento

Importunação Sexual nas Redes Sociais - Especial

Evento Online através da Plataforma Zoom com 2 horas

Promovido pelo: **Comitê de Mulheres, Inclusão e Diversidade**

no dia 21/03/2023.

R. Castro Cajazeira

RICARDO CASTRO CAJAZEIRA
Presidente da ANADD

Renata Proximo

RENATA PROXIMO
Diretora do Comitê MID

Marcelo

MARCELO
Vice-Presidente

ITCERTS



This is to certify that

Alexandra Skamvetsakis

has successfully achieved the

**Information Security Management
Foundation (ISO/IEC 27001) Certification**

Certification number

5F64574

Issue date

09/25/2021

Issued at Toronto, Ontario - Canada

Authorized signature



CertiProf
Professional Knowledge

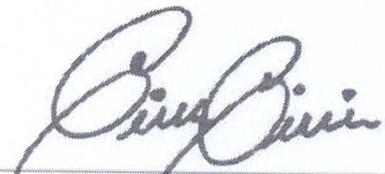
Câmara Municipal de Itaipava - MG
FI 93
Visto

FUNDAMENTOS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LGPDF™

Herewith, CertiProf® certifies that

Alexandra Skamvets

Has successfully passed the requirements for
FUNDAMENTOS NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



MANAGING DIRECTOR

Certification Date 26 de maio de 2023
Certification ID 85925791
Expiration Date 26 de maio de 2025

CertiProf® is a registered trademark of CertiProf, LLC.
LGPDF™ is a trademark of CertiProf, LLC.

FUNDAMENTOS
NA LEI GERAL DE
PROTEÇÃO
DE DADOS
LGPDF™



Câmara Municipal de Curitiba
FI 94
Visto

Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições,
atesta a conclusão do Curso de Direito Digital, Compliance e Lgpd, ministrado em nível de
educação Lato Sensu, em 05 de outubro de 2023, confere o título de Especialista a

LINE MARIA RAUTENBERG FARIAS

portadora do documento CPF nº 080.118.929-24,
e outorga-lhe o presente Certificado,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Código de Validação
1491.1491.d7b1f598cf87ff9b645f9d926129a576fc576fa6e20d29ab0376d5f18e97cf77
<https://secretariadigital.uninter.com>

ter
9/12/2018,
0/12/2018,
Seção 1,

IAÇÃO E

nter

no Livro

a Portaria

meio do
im
referente a
impressão

clusão de
m a grade



UNINTER 



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO: **68914**

NOME: **ALINE MARIA RAUTENBERG FARIAS**

FILIAÇÃO: **ALEXANDRE IVAN FARIAS**
SOLAINE RAUTENBERG FARIAS

NATURALIDADE: **FLORIANÓPOLIS - SC**

RG: **5.970.451 - SSP/SC**

DATA DE NASCIMENTO: **12/09/1999**

CPF: **080.118.929-24**

VIA: **01** EXPEDIDO EM: **24/06/2023**

Thalia da Silva Furtado
THALIA DA SILVA FURTADO
PRESIDENTE

Carreira Municipal de Itaipava - MG
FI *86*
Visto

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 18256114

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

Aline Maria Rautenberg Farias

OBSERVAÇÕES



MANIFESTO

DATA: 12/09/2023

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: HBB01725
CÓDIGO SEGURANÇA: 8355.1099.2741.5208

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emitido: 17,42 TFF; 5,18 Vr. final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>




Curriculum Vitae

Dados Pessoais

Nome: Aline Maria Rautenberg Farias

Data de Nascimento: 12/09/1999

Registro Profissional: OAB/SC 68.914

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Endereço Residencial: Rua Vidal Gregório Pereira, 52, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC – CEP.: 88.095-030

Cargo na Empresa: Analista Jurídica

Função nos Trabalhos: Assessoria Jurídica

Tempo de Experiência: 1 ano

Telefone Celular: (48) 99933-0752

E-mail Pessoal: fariasraline@gmail.com

E-mail Institucional: licitacao@plmconsultoria.com.br

Formação Profissional

Especialização: Direito Digital, Compliance e LGPD

Instituição: Centro Universitário Internacional UNINTER

Ano de Conclusão: 2023

Graduação: Direito

Instituição: Universidade Estácio de Sá de Santa Catarina

Ano de Conclusão: 2021

Cursos e Treinamentos

Curso: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Instituição: Fundação Bradesco

Curso: LGPD: Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Instituição: Udemy

Experiência Profissional

Empresa: PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

Cargo: Analista de Licitações e Assessoria Jurídica em Direito Digital

Início: 06/2022

Experiências em Projetos de Consultoria, Assessoria e Auditoria

Empresa: Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina - 11ª Região – CRECI/SC

Serviço: Assessoria Jurídica em Direito Digital – Adequação à LGPD

Exercício: 08/2022 a 06/2023

Empresa: Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS

Serviço: Assessoria Jurídica em Direito Digital – Adequação à LGPD

Exercício: 07/2023 – Em andamento

Empresa: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – SP

Serviço: Assessoria Jurídica em Direito Digital – Adequação à LGPD

Exercício: 01/2024 – Em andamento

Línguas

Idioma: Inglês
Nível: Intermediário

Idioma: Espanhol
Nível: Regular

Declaro que todas as informações contidas neste documento são verdadeiras e passíveis de comprovação. Aceito que a empresa PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA e qualquer outra empresa do grupo utilize este documento e disponibilize os dados nele contido para fins comerciais, na venda de serviços da empresa e na participação em licitações públicas.

Aline Maria Rautenberg Farias
Advogada
OAB/SC nº 68.914
licitacao@plmconsultoria.com.br
(48) 99933-0752

PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 32.681.701/0001-20
CRC/RJ nº 008323/O-7

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Que fazem entre si, a **PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.681.701/0001-20, com sede Rua General Andrades Neves, 9, sala 414, Centro, Niterói/RJ CEP: 24.210-000, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO DO AMPARO CALEGARIO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 104.788.787-88, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ALINE RAUTENBERG SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade unipessoal de advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 59.156.900/0001-75, com sede na Rua Vidal Gregório Pereira, 52, Jardim Atlântico/Coloninha, Florianópolis/SC CEP. 88.095-030, neste ato representada por **ALINE MARIA RAUTENBERG FARIAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SC sob o nº 68.914, residente e domiciliada na Rua Vidal Gregório Pereira, 52, Jardim Atlântico/Coloninha, Florianópolis/SC CEP. 88.095-030, ora em diante denominada **CONTRATADA**, que pactuam o presente Contrato, pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O OBJETO

Tem por objeto a prestação de serviço de assessoramento jurídico conforme demandado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços com eficiência e qualidade, pelos meios que melhor atenderem as necessidades, dentre os quais, e-mail, via telefone e/ou WhatsApp, ou outro adotado pela **PLM**.

Para tanto, desde já autoriza que seja compartilhado seus contatos com todos os clientes aos quais a **Contratante** se relacione e que a **CONTRATADA** venha executar o objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** receberá a título de remuneração pelos serviços executados, o valor fixo de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), mais o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) título de custeio de internet e alimentação.

O pagamento ocorrerá até o 5º (quinto dia) do mês subsequente à prestação de serviços mediante transferência bancária conforme abaixo:

ALINE RAUTENBERG SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 59.156.900/0001-75

Banco nº: 0077 - INTER

Agência: 0001

Conta Corrente: 42394708-7

Chave PIX: 59.156.900/0001-75

Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal relativo aos serviços prestados, até o dia 30 de cada mês, anexado a esta, o relatório circunstanciado com as atividades realizadas durante o período.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, possuindo prazo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem motivo justificado, sendo necessária a prévia notificação da parte adversa, com pelo menos 15 dias de antecedência, salvo em caso de violação aos termos do presente instrumento, gerando a rescisão de pleno direito.

CLÁUSULA QUINTA

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão compostos pelas seguintes atividades:

a) Licitações:

Coordenar e gerenciar processos licitatórios desde a identificação de oportunidades até a finalização do contrato, analisando editais para elaborar propostas estratégicas e acompanhando os resultados com a preparação das medidas cabíveis, quando necessário.

b) Jurídico:

Prestar assistência jurídica na interpretação de legislações e normas relacionadas a licitações, elaborar pareceres para subsidiar decisões estratégicas, revisão de contratos e aditivos para mitigar riscos jurídicos e colaborar com o setor de licitações na elaboração de defesas e manifestações jurídicas em resposta a questionamentos e impugnações.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias para a realização dos serviços;
- b) Proporcionar todos os meios para o bom desempenho das funções da CONTRATADA;
- c) Informar, com antecedência razoável, as datas em que haverá reuniões, as quais a presença da contratada seja indispensável, seja presencial ou remota;
- d) Comunicar, quando for o caso, qualquer anormalidade na execução do serviço;
- e) Fornecer treinamento necessário para o desempenho das atividades descritas neste contrato, sem qualquer custo a CONTRATADA;
- f) Cumprir e fazer cumprir este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todas as despesas inerentes à execução do objeto, incluindo encargos comerciais, operacionais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- b) Disponibilizar à CONTRATANTE os arquivos e documentos que forem elaborados sempre conforme cronograma acordado, através de endereço eletrônico informado pela CONTRATANTE (deverá ser enviado os arquivos em formato fechado (pdf) e aberto (doc, xls, cdr, shp, etc);
- c) Informar por escrito à Contratante toda e qualquer anormalidade na execução dos trabalhos;
- d) Encaminhar Nota Fiscal do mês correspondente no prazo previsto neste instrumento;
- e) Fornecer à CONTRATANTE a qualquer tempo, todas as informações que lhes forem solicitadas;
- f) Manter sigilo de todos os dados a que tiver acesso em razão deste contrato;
- g) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES

A responsabilidade das Partes ocorrerá quando for decorrente:

- (i) da obrigação de pagar seus tributos;

(ii) da obrigação de reparar, corrigir, reconstruir ou substituir vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução da execução deste contrato ou de materiais empregados;

(iii) descumprimento das obrigações legais e contratuais de conformidade, sigilo e da violação de direitos de propriedade intelectual da outra Parte e terceiros;

(iv) de Dolo de qualquer das Partes;

(v) da violação de Leis aplicáveis, desde que haja nexos de causalidade com o dano; ou

(vi) de qualquer penalidade ou sanção aplicada por autoridade governamental decorrente de descumprimento de Lei aplicável relacionada à execução deste Contrato.

Pelo atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou no atendimento às exigências contratuais descritas neste Termo, a CONTRATADA deverá pagar a outra até 30% da remuneração mensal, sempre que acarretar ao CONTRATANTE prejuízo no seu índice de desempenho junto a seus clientes.

CLÁUSULA OITAVA

DO SIGILO

A CONTRATADA deverá manter sigilo sobre toda e qualquer informação confidencial reservada ou exclusiva, incluindo informações técnicas, de negócio ou financeira, comunicada que tome conhecimento em função do contrato, exceto as informações que:

1. Sejam de domínio público à época da comunicação;
2. Seja conhecida pela parte receptora antes da comunicação ou caia no domínio público sem culpa da parte receptora; ou
3. Seja desenvolvida, de modo independente, pela parte receptora, sem uso de informação confidencial.

CLÁUSULA NONA

DO INADIMPLENTO

Na hipótese de dissolução por inadimplemento total, parcial ou mora, ficará a parte inadimplente obrigada ao pagamento a parte inocente, da multa irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do objetivo não realizado durante o prazo contratual, sem prejuízo das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando devidamente comunicado, sem prejuízo do cumprimento das demais cláusulas contratuais.

Este Contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer cláusula pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

Conforme o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em base legal válida e específica.

Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados.

Cada uma das Partes obriga-se a comunicar à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, mencionando no mínimo o seguinte:

- I. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- II. As informações sobre os titulares envolvidos;

- III. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- IV. Os riscos relacionados ao incidente;
- V. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- VI. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade, ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário.

As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias visando auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

Cada Parte se compromete ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS DA CONTRATADA

A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados: dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular, dados relacionados ao contato telefônico e WhatsApp do representante da Contratada, tendo em vista a necessidade da Contratante comunicar-se com o titular visando o bom desenvolvimento do objeto deste contrato, dados bancários da Contratada a fim de cumprir com suas obrigações contratuais.

Os dados coletados poderão ser utilizados para compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal, bem como com os órgãos de proteção ao crédito a fim de garantir a adimplência do presente instrumento.

Os dados coletados com base no legítimo interesse da Contratante, bem como para garantir a fiel execução do contrato por arte da Contratada, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.

A Contratante informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste contrato.

A Contratada autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses e as exigências em relação à execução deste contrato.

A Contratada possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento.

A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da Contratante, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme Lei Civil. Para tanto, caso a Contratada deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços.

A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos, documentos fiscais, notificações, ordens de serviços) em que pese eles possuam dados pessoais, por parte da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

Em eventual vazamento indevido de dados a Contratante se compromete a comunicar seus contratados sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido.

A Contratante informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei.

A Contratante informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

Rescindido o contrato os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado de 05 (cinco) anos. Passado o termo de guarda pertinente, a Contratante se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

LEI ANTICORRUPÇÃO BRASILEIRA

A contratada, neste ato, declara que tem pleno conhecimento de todos os termos da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº. 12.846/13), comprometendo-se, por si, por seus sócios, administradores, funcionários, prepostos e pelas empresas contratadas e/ou subcontratadas a abster-se da prática de toda e qualquer conduta ou ato que possa resultar em violação à referida legislação.

A contratada declara, ainda, haver implementado e divulgado, internamente e a seus parceiros e/ou terceiros ligados ao presente Contrato, ou estar em fase final de implementação e divulgação de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, incentivo à denúncia, apuração de irregularidades e aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, concordando em apresentar às contratantes, sempre que por esta solicitado, e, em até 48 (quarenta e oito) horas, a devida comprovação da aplicabilidade e efetividade de tais mecanismos e procedimentos, de forma contínua e conforme a legislação vigente.

A contratada obriga-se a manter todos os livros e registros correspondentes a esse Contrato e ao cumprimento de suas obrigações pelo período mínimo de 05 (cinco) anos após o encerramento, por qualquer causa, do presente Contrato, ou pelo prazo exigido pelas leis, ou regulamentos aplicáveis, prevalecendo o maior destes prazos, permitindo e assegurando,

ainda, à contratada, mediante notificação prévia e escrita de 10 (dez) dias, acesso aos seus arquivos, livros e registros, relacionados a esse Contrato e ao cumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento.

A contratada declara recebeu o termo de compliance entregue pela contratante, comprometendo-se a observá-lo, integral e irrestritamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

Para dirimir questões resultantes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Niterói/RJ, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por convencionarem e está ser a vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos legais.

**LUIZ
FERNANDO
DO AMPARO
CALEGARIO:1
0478878788**

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO DO AMPARO
CALEGARIO:10478878788
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC,
s=SOLUTI Multipla v5,
ou=32801683000172,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=LUIZ
FERNANDO DO AMPARO
CALEGARIO:10478878788
Dados: 2025.02.20 15:08:04 -03'00'

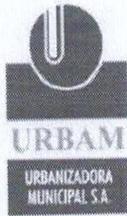
Niterói/RJ, 14 de fevereiro de 2025.

PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

ALINE RAUTENBERG SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**ALINE MARIA RAUTENBERG
FARIAS:08011892924**

Assinado de forma digital por ALINE MARIA
RAUTENBERG FARIAS:08011892924
Dados: 2025.02.17 16:59:38 -03'00'



Urbanizadora
Municipal S.A.



ATESTADO

Atestamos que a **PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.681.701/0001-20, prestou à **URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM**, inscrita no CNPJ sob nº 45.693.777/0001-17, os serviços abaixo descritos:

Proc. Adm. URBAM nº 95/21 – Pregão Eletrônico nº 24/21

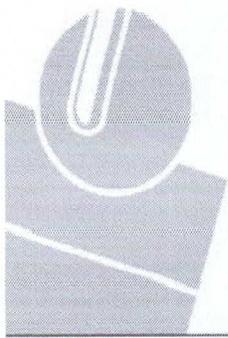
Contrato nº 14/21, firmado em 08/04/21
Ordem de Serviço emitida em 04/05/21

Objeto: Realização de plano para privacidade e proteção de dados pessoais, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do contrato firmado.

1. Plano de Adequação para Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

- O Plano de Adequação foi desenvolvido em conformidade com as definições estabelecidas no Art. 5º da LGPD, com foco no papel de "Controladora" pela **URBAM**, hoje com operação passível de tratamento de dados pessoais de seus colaboradores, dependentes dos colaboradores, fornecedores e clientes;
- O Plano de Adequação foi implantado por fases de modo a facilitar a implantação, acompanhamento, medição e validação pela fiscalização da **URBAM**.
- O Plano de Adequação apresentou, inicialmente, através de um cronograma que permitiu a **URBAM** identificar a cobertura dos requisitos que serão atendidos para caracterizar sua conformidade com a LGPD.
- O Plano de Adequação elaborou um diagnóstico completo da operação da **URBAM** com respeito ao tratamento dispensado aos dados pessoais e sensíveis de todos os envolvidos como funcionários e seus dependentes, clientes e fornecedores.
- O diagnóstico permitiu a elaboração de um ou mais Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais conforme definido no Art.5º Inciso XVII da LGPD, face às operações e atividades da **URBAM**.
- O diagnóstico contemplou uma avaliação técnica dos recursos de informática disponíveis para o atendimento dos requisitos exigidos pela LGPD quanto aos aspectos da segurança administrativa e segurança técnica e, apresentou sugestões de recursos adicionais para atingir as prerrogativas de segurança necessária.
- O diagnóstico contemplou uma avaliação de riscos decorrentes do tratamento dos dados pessoais dos titulares envolvidos nos inúmeros contratos contraídos pela **URBAM**, em suas atividades de aquisições de materiais e serviços, bem como nas atividades de prestação de serviços.
- O Relatório contemplou os seguintes itens:
 - Identificação dos agentes de tratamento e o Perfil de encarregado necessário a ser indicado;
 - Descrição do tratamento aplicado;
 - Identificação das partes interessadas consultadas na operação;
 - Descrição da necessidade e proporcionalidade do tratamento - Art.6º Inciso III da LGPD;
 - Identificação e avaliação dos riscos existentes - Art. 5º Inciso XVII da LGPD;
 - Identificação das medidas de tratamento dos riscos Art. 46 da LGPD;
 - Comentários e Recomendações pelo profissional habilitado responsável pelo(s) RIPD(s).



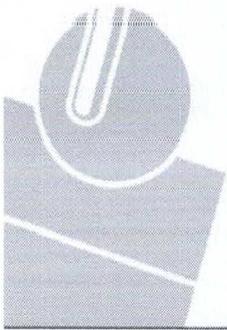


Urbanizadora
Municipal S.A.



- O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais evidenciou a situação atual da **URBAM** quanto ao atendimento da LGPD, bem como fomentou possíveis ajustes no Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD originalmente apresentado pela **PLM**, o qual deverá ser aprovado pela Fiscalização da **URBAM**, sem impacto no prazo e valor contratado.
- O Plano de Adequação apresentou as hipóteses de bases legais que a **URBAM** deve adotar para o tratamento de dados pessoais conforme Art. 7º da LGPD.
- O Plano de Adequação realizou uma análise detalhada quanto à necessidade e proporcionalidade dos dados tratados.
- O Plano de Adequação forneceu o procedimento para tratamento de dados pessoais sensíveis conforme o Art. 11 e os incisos aplicáveis da LGPD para a **URBAM**, bem como o modelo do Termo de Consentimento Específico que o titular e/ou seu responsável legal deve assinar.
- O Plano de Adequação apresentou um estudo referente à viabilidade e a relação custo-benefício para aplicação da metodologia de anonimização e ou pseudonimização no processo de tratamento dos dados pessoais, quanto à sua segurança e preservação durante todo o ciclo de vida, com observância aos Artigos 12 e 13 da LGPD, naquilo que se aplica à **URBAM**.
- O Plano de Adequação forneceu o Termo Informativo, a ser disponibilizado a qualquer tempo, para a realização do tratamento de dados pessoais conforme o Art. 6º Inciso I da LGPD.
- O Plano de Adequação forneceu o(s) modelo(s) do Termo de Consentimento por parte dos titulares em suas várias interações com a empresa, conforme Art. 8º e seus incisos, da LGPD.
- O Plano de Adequação forneceu o procedimento para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes dependentes dos funcionários contratados, que se beneficiam dos convênios firmados pela **URBAM**, na área da saúde, educação e ou social, de acordo com os requisitos aplicáveis do Art. 14 da LGPD.
- O Plano de Adequação forneceu o procedimento para o tratamento dos dados pessoais considerando as fases do ciclo de vida, divididas em Coleta; Retenção; Processamento; Compartilhamento e Eliminação.
- O Plano de Adequação forneceu o procedimento para o fim do tratamento dos dados em cumprimento ao Art. 15 e ao Art. 16 da LGPD.
- O Plano de Adequação forneceu o procedimento para o atendimento do inciso IV do Art. 6º da LGPD referente aos direitos dos titulares quanto ao livre acesso de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e, a duração do tratamento dos dados, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais.
- O Plano de Adequação forneceu o procedimento para o atendimento do Art. 18 da LGPD e, caso aplicável, o modelo de Requisição que o Titular deve preencher para o pleito dos seus direitos.
- O Plano de Adequação forneceu o procedimento e o modelo do Termo de Comunicação para o Titular referente aos seus direitos de acordo com o Art. 9º da LGPD, com especial observância no parágrafo 6º do Art. 8º da LGPD.
- O Plano de Adequação propôs as medidas eficazes de segurança técnica e administrativa a serem adotadas para contemplar as atividades de tratamento conforme o Art. 6º e, em especial o Inciso "X" referente à Responsabilização e Prestação de Contas por parte do agente quanto ao cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, demonstrando a qualquer tempo as evidências da eficácia das medidas adotadas, bem como ao Art. 46 da LGPD.





Urbanizadora
Municipal S.A.



- O Plano de Adequação forneceu o modelo do Termo de Responsabilização para os agentes de tratamento no que diz respeito ao descumprimento das regras estabelecidas, bem como as sanções previstas na legislação.
- O Plano de Adequação forneceu o procedimento para ser adotado caso ocorra incidente de segurança, em atendimento ao Art. 48 da LGPD.
- O Plano de Adequação previu o fornecimento de treinamento aos agentes de tratamento de dados quanto aos requisitos do Art.6o referente às atividades a serem desenvolvidas com boa fé e os princípios estabelecidos nos incisos de "I a X" da LGPD, com distinção para os Operadores, Controladores e o Encarregado.
- O Plano de Adequação previu qual a periodicidade de validade e revisão de cada procedimento e ou termo definido para a composição da Política de Privacidade.
- O Plano de Adequação previu um programa de ação educativa a ser aplicado na **URBAM** para o entendimento de todos os colaboradores quanto aos aspectos da LGPD.

2. Características Gerais de Funcionamento

2.1. Quanto ao Plano de Ação:

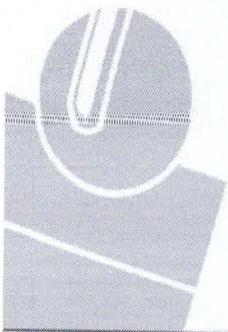
O Plano de Adequação contemplou uma série de ações que a **PLM** desenvolveu, abrangendo entrevistas, avaliações, identificações e análise de procedimentos e recursos técnicos disponíveis adotados no momento presente pela **URBAM**, de modo a identificar uma nova Política de Privacidade, naquilo que couber, em atendimento integral ao conteúdo do Art. 50 Seção II - Das Boas Práticas e da Governança da LGPD.

2.2. Quanto ao Programa de Treinamento:

A **PLM** forneceu treinamento para a **URBAM**, sem nenhum custo adicional, para o total de agentes de tratamento identificados pós-diagnóstico.

- O treinamento foi realizado por meio de plataforma eletrônica on-line com emissão de certificado de conclusão e também em forma presencial diretamente com os gestores das áreas e, com os recursos de transmissão por exclusiva responsabilidade da **PLM**.
- A **PLM** forneceu o planejamento do treinamento à **URBAM** para aprovação prévia.
- O Programa de Treinamento foi programado a partir de 60 dias do início do contrato e após a apresentação do Relatório de Avaliação de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, e concluído até 60 dias antes do término do prazo contratado.
- O Programa de treinamento foi voltado para o perfil de Operador, Controlador e Encarregado.
- O Programa de treinamento contemplou o conteúdo programático; carga horária, cronograma de execução e competência adquirida. O treinamento permitiu que os participantes, no final estejam competentes a diligenciar as ações necessárias de acordo com seu perfil no tratamento de dados pessoais, estabelecido no Plano de Adequação implantado.
- O desenvolvimento dos conteúdos programáticos para cada perfil de acesso foi de inteira responsabilidade da **PLM**, os quais foram previamente aprovados pela **URBAM**. As aulas presenciais dos treinamentos foram ministradas nas dependências da **URBAM** para garantir a total interação e assimilação dos treinados. Em relação ao treinamento online, a **PLM** foi responsável por promover a transmissão, utilizando recursos próprios, garantindo a qualidade do conteúdo previamente aprovado.





Urbanizadora
Municipal S.A.



- O treinamento foi realizado em dias úteis consecutivos, com no máximo 4 (quatro) horas de aula ao dia para cada turma, no período matutino ou vespertino, determinados pela **URBAM**. A **PLM** forneceu na primeira aula, o material didático individual de cada aluno (apostilas, manuais e outros), abrangendo todo o conteúdo programático.

2.3. Quanto ao Programa de Ação Educativa

A **PLM** desenvolveu um vídeo de curta duração, máximo 5 minutos, para a disseminação no canal URBAM Digital, sobre a responsabilidade que a LGPD estabelece para todos os agentes de tratamento de dados pessoais, bem como para o público em geral da **URBAM**, com respeito à importância dos direitos estabelecidos para os Titulares dos dados pessoais.

3. Entregáveis

Documentação da concepção do Plano de Adequação em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais conforme disposição nos artigos 6º, inciso X, 50, § 2º, incisos I e II e 52, § 1º, Inciso IX.
Relatório de avaliação de impacto à proteção de dados pessoais com análise dos processos mapeados, conforme disposição no artigo 50, § 2º, inciso II.
Documento consistente na Política de Privacidade da organização, contendo as definições dos termos utilizados nas ações de conformidade, conforme disposição artigo 50, § 2º, incisos I, a), e II.
Termos de avisos de privacidade segmentados por grupos de interessados, conforme disposição nos artigos 6º, inciso VI, 9º e 41, § 1º.
Relatório de análise das finalidades das hipóteses de tratamento de dados pessoais com a identificação da respectiva base legal, conforme disposição nos artigos 6º, incisos I, II, III e IX, 7º, 8º, 11, 14, 21 e 50, § 2º.
Relatório de avaliação de legítimo interesse, conforme disposição nos artigos 10, 50, § 2º, I, a) e d), e II.
Relatório de análise das hipóteses de tratamento de dados pessoais realizados por terceiros, conforme disposição nos artigos 26, § 1º e 50, inciso II.
Procedimentos para atendimento aos direitos dos titulares, conforme disposição nos artigos 6º, inciso IX, 8º, § 5º, 9º, 18, 19 e 20.
Relatório de avaliação dos processos existentes e adequação dos mesmos à LGPD, mediante participação ativa para adoção de controles de segurança de reconhecimento internacional e medidas de gestão operacional afim de mitigar os riscos e reduzir vulnerabilidades, contemplando a criação de procedimentos específicos para atender à legislação aplicável, bem como os procedimentos para registro das ações tomadas em relatório específico, em atendimento ao disposto nos artigos 6º, incisos V, VII, VIII, IX, e X, 12, 15, 16, 17, 46, 47, 49, 52, § 1º, VIII e IX, 10.
Relatório de avaliação de risco dos contratos, com elaboração de notificações/aditivos/DPAs (Data Processing Agreements), naquilo que couber, conforme disposição no artigo 50, I, d) e II.



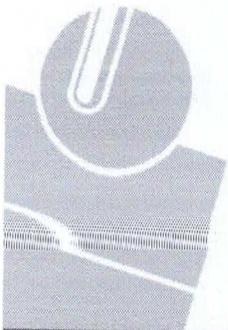
Procedimentos Internos e Instruções Específicas, conforme disposição nos artigos 6o, 15, 16, 50, 52, § 1o, VIII.
Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme disposição nos artigos 10, § 3o, 32, 38 e 50, Inciso II.
Procedimentos para o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança conforme disposição nos artigos 48, 50, § 2o, I, g) e 52, § 1o, X.
Relatório de Registros das Atividades de Tratamento com procedimento de preenchimento, conforme disposição no artigo 37
Relatório de Acompanhamento referente ao procedimento de Registro das Atividades de Tratamento com as devidas recomendações, caso aplicável.
Relatório de Conformidade traçando um paralelo entre a avaliação de impacto inicial e o resultado das ações de conformidade adotadas, conforme disposição no artigo 50, inciso II.
Relatório de avaliação periódica da efetividade das ações de conformidade.
Relatório de auditorias de revisão para atestar o engajamento às ações de conformidade.
Breve vídeo institucional sobre a aplicação da LGPD para disponibilização em mídias sociais.
No final dos trabalhos, toda a documentação desenvolvida foi juntada no formato de um Manual de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da URBAM, impressa em papel A4, encadernada com espirais, bem como ser fornecida em mídia eletrônica editável, com arquivos de texto em "doc".
No final dos trabalhos foi fornecido um Laudo de Conformidade circunstanciado, assinado por um profissional habilitado da área jurídica em conjunto com um profissional da área de tecnologia da informação e cyber segurança, atestando que os procedimentos propostos enquadram a URBAM nas suas áreas de atuação como empresa cumpridora dos requisitos da Lei 13.709/18 - LGPD, quando à Segurança Técnica e Administrativa.

4. Metodologia e Frameworks de Governança

A metodologia e frameworks empregados na execução das atividades foram alinhados com as melhores práticas de segurança da informação, privacidade e gestão de projetos em TI, com destaque para as normas técnicas ABNT ISO 27001, 27002, 27701, ITL, COBIT, PMBOK e SCRUM. Destaca-se a utilização dos regramentos da LGPD e GDPR para atingir a resultados satisfatórios que permitam o trans acionamento de dados pessoais com organizações empresários no exterior.

Com referência aos serviços acima, estão vinculados ao trabalho os seguintes profissionais:

- Paulo Ricardo Lopes Voltz – Gestor Sênior do Projeto
- Roberto da Conceição Silva – Gestor Pleno do Projeto
- Alexandra Skamvetsakis – Consultora Jurídica em Direito Digital
- Rodrigo Martins – Consultor em Tecnologia da Informação



**Urbanizadora
Municipal S.A.**



Os serviços foram prestados em conformidade com o escopo definido, isentando-se a responsabilidade da URBAM quanto a eventuais ações judiciais ou extrajudiciais que venham a questionar o contrato firmado, objeto do presente atestado.

São José dos Campos, 23 de junho de 2022.

Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos
23/06/2022 10:04:49(UTC-03:00)

Assinado por Fernanda Toledo Gottsfritz
Coelho de Lemos, fernanda@urbam.com.br

SIGNIFLOW.COM

Fernanda T.G.C. Lemos
Fiscal do Contrato

José Luiz Meireles Ribeiro
23/06/2022 10:17:43(UTC-03:00)

Assinado por José Luiz Meireles
Ribeiro, jose.ribeiro@urbam.com.br

SIGNIFLOW.COM

José Luiz Meireles Ribeiro
Fiscal do Contrato – Suplente

José Nabuco Sobrinho
23/06/2022 10:44:01(UTC-03:00)

Assinado por José Nabuco
Sobrinho, nabuco@urbam.com.br

SIGNIFLOW.COM

Eng. José Nabuco Sobrinho
Diretor Presidente



Server Information

Server: https://latam.signiflow.com

Version: 2022.11.0.4

Workflow Information

Document ID: 57502

Document Name: PLM Atestado

Document Pages: 6

Signatures: 3

Initials: 15

Status: Completed

Created By: URBAM JURÍDICO

Creator Email: juridico@urbam.com.br

Document Information

Loaded Document Hash: FB3C81716BF3D62120D27B272D84CA78

Hash Algorithm: SHA1

Current Document Hash: DBB6D258E671657A666A6341B9B9F5FB

Audit Information

Requested by: juridico@urbam.com.br

Date Format: dddd, MMMM d, yyyy h:mm:ss tt

Requested Date: Thursday, June 23, 2022 4:14:05 PM

Timezone: UTC 00:00:00

Events**Document Initiated**

User:

URBAM JURÍDICO <juridico@urbam.com.br>

Date:

Thursday, June 23, 2022 1:04:05 PM

Workflow email sent

User:

Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos <fernanda@urbam.com.br>

Date:

Thursday, June 23, 2022 1:04:18 PM

Viewed document

User:

Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos <fernanda@urbam.com.br>

Date:

Thursday, June 23, 2022 1:04:32 PM

Signed (Digital)

User:

Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos <fernanda@urbam.com.br>

Date:

Thursday, June 23, 2022 1:04:55 PM

Location:

-23.2150708, -45.8564669

Additional Information:

IP : 200.220.139.204. Browser : Chrome.

Workflow email sent

User:

José Luiz Meireles Ribeiro <jose.ribeiro@urbam.com.br>

Date:

Thursday, June 23, 2022 1:05:06 PM

Viewed document

User:

José Luiz Meireles Ribeiro <jose.ribeiro@urbam.com.br>

Date:

Thursday, June 23, 2022 1:13:05 PM

Signed (Digital)

User:

José Luiz Meireles Ribeiro <jose.ribeiro@urbam.com.br>

Date:

Thursday, June 23, 2022 1:17:52 PM

Location:

-23.2148679, -45.8564668

Additional Information:

IP : 201.91.15.114. Browser : Chrome.

Workflow email sent

User:

José Nabuco Sobrinho <nabuco@urbam.com.br>

Date:

Thursday, June 23, 2022 1:18:17 PM



Viewed document

User: José Nabuco Sobrinho <nabuco@urbam.com.br>
Date: Thursday, June 23, 2022 1:43:03 PM

Signed (Digital)

User: José Nabuco Sobrinho <nabuco@urbam.com.br>
Date: Thursday, June 23, 2022 1:44:10 PM
Location: -23.1812707, -45.8563865
Additional Information: IP : 200.220.139.204. Browser : Chrome.

Completed

User: José Nabuco Sobrinho <nabuco@urbam.com.br>
Date: Thursday, June 23, 2022 1:44:10 PM

Email sent

User: Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos <fernanda@urbam.com.br>
Date: Thursday, June 23, 2022 1:44:23 PM

Email sent

User: José Luiz Meireles Ribeiro <jose.ribeiro@urbam.com.br>
Date: Thursday, June 23, 2022 1:44:27 PM

Email sent

User: URBAM JURÍDICO <juridico@urbam.com.br>
Date: Thursday, June 23, 2022 1:44:31 PM

Email sent

User: José Nabuco Sobrinho <nabuco@urbam.com.br>
Date: Thursday, June 23, 2022 1:44:35 PM

Viewed document

User: URBAM JURÍDICO <juridico@urbam.com.br>
Date: Thursday, June 23, 2022 4:13:43 PM

Document Uploaded

User: URBAM JURÍDICO <juridico@urbam.com.br>
Date: Thursday, June 23, 2022 1:01:41 PM

ATESTADO



Atestamos a quem interessar possa que a empresa **PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.681.701/0001-20, prestou entre 03.06.2022 até 30.04.2023 à **BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.101.311/0001-97, os serviços de consultoria e assessoria para diagnóstico do grau de aderência à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cumprindo integralmente as cláusulas contratuais relativas a prazos e serviços:

1.1. Análise organizacional, cujas ações mínimas incluíram:

- 1.1.1 Identificação do cenário atual da **BRASDRIL** em relação a processos, tecnologias, sistemas e repositórios de informação, governança, políticas e normas, avaliando o grau de aderência;
- 1.1.2 Revisão e complementação do inventário de dados pessoais realizado na **BRASDRIL**, identificando:
 - a) tipos de dados (sensíveis ou não sensíveis);
 - b) processos de negócio que lidam com dados pessoais e seu fluxo;
 - c) os sistemas e infraestrutura utilizados no tratamento;
 - d) ciclo de vida dos dados;
 - e) a base legal para tratamento ou necessidade de consentimento. Em caso de tratamento por consentimento, indicar como deve solicitado;
 - f) práticas atuais de gestão de acesso a dados pessoais; e
 - g) propósito de processamento de dados pessoais em cada processo de negócio.
- 1.1.3 Avaliação e inventário dos tipos contratuais existentes na **BRASDRIL**, com recomendações dos ajustes identificados como pertinentes.

1.2. Mapeamento de Riscos, que deverá resultar em:

- 1.2.1 Relatório da situação atual dos riscos identificados em relação à LGPD;
- 1.2.2 Mapa de risco definindo as medidas necessárias para a mitigação desses riscos, bem como a análise de riscos para o caso de não atingimento de níveis aceitáveis de *compliance* em relação à LGPD;
- 1.2.3 Plano de Ação identificando os processos que necessitam serem adequados à lei, definindo as ações que precisam ser realizadas para melhoria dos processos e mitigação dos riscos identificados, e indicação do papel de cada responsável em acordo com a lei;
- 1.2.4 Identificação de medidas necessárias para mitigação de riscos relacionados à responsabilidade civil da empresa em operações de tratamento de dados.

1.3. Entregáveis

Os entregáveis das etapas **1.1 Análise organizacional** e **1.2 Mapeamento de riscos** obedeceram aos requisitos mínimos dispostos no quadro abaixo:

ITEM	ENTREGÁVEIS
<p style="text-align: center;">Item 1.1 Análise organizacional</p>	<p>Relatório diagnóstico descrevendo:</p> <p>a) estrutura organizacional recomendada para alocação estrategicamente apropriada de uma área de Proteção de Dados;</p> <p>b) estrutura lógica e física, identificando os sistemas de informação, de segurança da informação, os repositórios, os processos de negócio e controles que mais necessitarão de alterações para se adequarem à LGPD;</p> <p>c) sugestões de alterações nos contratos da empresa;</p> <p>d) mapeamento de políticas e normas internas impactadas pela LGPD, com recomendação de adequações;</p> <p>e) situações em que a CONTRATANTE atuará como operador e/ou controlador de dados e qual o desempenho recomendado;</p> <p>f) inventário de dados, que contemple, dentro outros, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ quais são os dados pessoais inventariados e como se classificam (sensíveis ou não sensíveis); ✓ fluxo de tratamento, da coleta à eliminação; ✓ áreas e agentes responsáveis pelas etapas de tratamento; ✓ repositórios de dados, tanto de registros analógicos (impressos, microfilmados) quanto digitais (inclui dados em sistemas, documentos nato-digitais e documentos digitalizados); ✓ ativos de rede, sistemas e aplicações envolvidos no tratamento de dados pessoais; ✓ gerenciamento do acesso aos dados pessoais; ✓ identificação de processos de negócio que compartilham dados pessoais; ✓ métodos de anonimização e/ou pseudonimização; ✓ medidas de segurança já existentes; ✓ medidas de segurança recomendadas; ✓ se, no decurso das atividades, há mudanças na finalidade do tratamento dos dados; ✓ se há tomada de decisões automatizadas com base em dados pessoais;
<p style="text-align: center;">Item 1.2 Mapeamento de Riscos</p>	<p>Relatório diagnóstico da situação atual dos riscos identificados em relação à LGPD, acompanhado de:</p> <p>a) Mapa de Riscos, indicando gaps detectados nos processos de trabalho, sistemas, utilização da rede corporativa e nos contratos;</p> <p>b) Identificação de medidas necessárias para mitigação de riscos relacionados à responsabilidade civil da empresa em operações de tratamento de dados.</p> <p>c) Plano de Ação, incluindo detalhamento de atividades, áreas responsáveis, cronograma e custos, se houver;</p> <p>d) Parecer técnico acerca dos aspectos jurídico, de segurança da informação e de conformidade.</p>

2. RELATÓRIO FINAL.

A **CONTRATADA** emitirá o relatório final com avaliação da situação atual e as recomendações para adequações necessárias para atender as exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, com plano de ação preventiva e corretiva, bem como orientar na escolha do Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme prevista na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018, na seção II no artigo 41º.

Metodologia e Frameworks de Governança

A metodologia e frameworks empregados na execução das atividades foram alinhados com as melhores práticas de segurança da informação, privacidade e gestão de projetos em TI, com destaque para as normas técnicas ABNT ISO 27001, 27002, 27701, ITIL, COBIT, PMBOK e SCRUM. Destaca-se a utilização dos regimentos da LGPD e GDPR para atingir a resultados satisfatórios que permitam o trans acionamento de dados pessoais com organizações empresários no exterior.

Com referência aos serviços acima, estão vinculados ao trabalho os seguintes profissionais:

- Paulo Ricardo Lopes Voltz – Diretor Responsável Técnico
- Filipe Medina da Silva – Diretor Técnico
- Roberto da Conceição Silva – Consultor em TI e Compliance
- Alexandra Skamvetsakis – Consultora Jurídica em Direito Digital e Privacidade de Dados
- Aline Rautenberg – Analista de Direito Digital
- Karina Barbosa – Consultora em Mapeamento de Processos e Dados
- Rodrigo Martins – Consultor Junior em Tecnologia da Informação

Declaramos que à **BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA**, é uma empresa privada, de grande porte e capital aberto, empresa do grupo **DIAMOND OFFSHORE DRILLING, INC**, é líder em perfuração offshore, fornecendo serviços de perfuração por contrato para a indústria de energia em todo o mundo com uma frota total de 12 plataformas de perfuração offshore, consistindo em 8 semissubmersíveis e 4 navios-sonda posicionados dinamicamente.

Macaé (RJ), 30 de abril de 2023.

BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 42.101.311/0001-97

Rua da Perfuração, nº 01. Loteamento Parque de Tubos. Quadra D, Lotes 39 a 57 - Imboassica,
Macaé – RJ

Telefone: (22) 2123-5600

www.diamondoffshore.com

DARREN LEE
HUNCHAK:0601128
7700

Digitally signed by DARREN LEE
HUNCHAK:06011287700
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em
branco), cn=DARREN LEE HUNCHAK:06011287700
Date: 2023.08.28 13:59:37 -03'00'

Darren Lee Hunchak
Cargo: Diretor Geral
Telefone: +55 22 2123 5910

ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa que a empresa **PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.681.701/0001-20, prestou durante o período entre 28.10.2020 à 07.06.2023 ao **COLÉGIO HÉLIO ALONSO - CHA (ORGANIZAÇÃO HELIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**, inscrito no CNPJ sob nº 42.159.491/0003-20, nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, os Serviço de Consultoria e Assessoria para Diagnóstico do Grau de Aderência à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e realizar sua implementação, desde 01.12.2021 até hoje presta ao **COLÉGIO HÉLIO ALONSO - CHA (ORGANIZAÇÃO HELIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**, inscrito no CNPJ sob nº 42.159.491/0003-20 os serviços de Encarregado de Dados – (*Data Protection Officer – DPO*) “as a service” com Fornecimento de Tecnologia de Gerenciamento de Dados Pessoais e a realização no mês de novembro de 2022 os serviços de Treinamento continuado em EAD com certificação de reciclagem, atualização e monitoramento de conscientização da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para as lideranças, para atender o previsto na seção II, DAS BOAS PRÁTICA E DA GOVERNANÇA, no art. 50, da Lei nº 13.853, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para **COLÉGIO HÉLIO ALONSO - CHA (ORGANIZAÇÃO HELIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**, inscrito no CNPJ sob nº 42.159.491/0003-20, cumprindo integralmente as cláusulas contratuais relativas a prazos e serviços:

1.ATIVIDADES DE CONSULTORIA

1.1.Análise organizacional:

- 1.1.1. Identificação do cenário atual da CONTRATANTE em relação a processos, tecnologias, sistemas e repositórios de informação, governança, políticas e normas, avaliando o grau de aderência;
- 1.1.2. Revisão e complementação do inventário de dados pessoais realizado na CONTRATANTE, identificando:
 - 1.1.2.1. tipos de dados (sensíveis ou não sensíveis);
 - 1.1.2.2. processos de negócio que lidam com dados pessoais e seu fluxo;
 - 1.1.2.3. os sistemas e infraestrutura utilizados no tratamento;
 - 1.1.2.4. ciclo de vida dos dados;
 - 1.1.2.5. a base legal para tratamento ou necessidade de consentimento. Em caso de tratamento por consentimento, indicar como deve solicitado;
 - 1.1.2.6. práticas atuais de gestão de acesso a dados pessoais; e
 - 1.1.2.7. propósito de processamento de dados pessoais em cada processo de negócio.
- 1.1.3. Avaliação e inventário dos tipos contratuais existentes na CONTRATANTE, com recomendações dos ajustes identificados como pertinentes.

1.2.Mapeamento de Riscos:

- 1.2.1. Relatório da situação atual dos riscos identificados em relação à LGPD;
- 1.2.2. Mapa de risco definindo as medidas necessárias para a mitigação desses riscos, bem como a análise de riscos para o caso de não atingimento de níveis aceitáveis de compliance em relação à LGPD;
- 1.2.3. Plano de Ação identificando os processos que necessitam serem adequados à lei, definindo as ações que precisam ser realizadas para melhoria dos processos e mitigação dos riscos identificados, e indicação do papel de cada responsável em acordo com a lei;
- 1.2.4. Identificação de medidas necessárias para mitigação de riscos relacionados à responsabilidade civil da empresa em operações de tratamento de dados.

1.3. Entregáveis

Os entregáveis das etapas 1.1 Análise organizacional e 1.2 Mapeamento de riscos deverão obedecer aos requisitos mínimos dispostos no quadro abaixo:

ITEM	ENTREGÁVEIS
<p>Item 1.1 – Análise Organizacional</p>	<p>Relatório diagnóstico descrevendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) estrutura organizacional recomendada para alocação estrategicamente apropriada de uma área de Proteção de Dados; b) estrutura lógica e física, identificando os sistemas de informação, de segurança da informação, os Repositórios, os processos de negócio e controles que mais necessitarão de alterações para se adequarem à LGPD; c) sugestões de alterações nos contratos da empresa; d) mapeamento de políticas e normas internas impactadas pela LGPD, com recomendação de adequações; e) situações em que a CONTRATANTE atuará como operador e/ou controlador de dados e qual o desempenho recomendado; f) inventário de dados, que contemple, dentro outros, os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> quais são os dados pessoais inventariados e como se classificam (sensíveis ou não sensíveis); <input type="checkbox"/> fluxo de tratamento, da coleta à eliminação; <input type="checkbox"/> áreas e agentes responsáveis pelas etapas de tratamento; <input type="checkbox"/> repositórios de dados, tanto de registros analógicos (impressos, microfilmados) quanto digitais (inclui dados em sistemas, documentos nato-digitais e documentos digitalizados); <input type="checkbox"/> ativos de rede, sistemas e aplicações envolvidos no tratamento de dados pessoais; <input type="checkbox"/> gerenciamento do acesso aos dados pessoais; <input type="checkbox"/> identificação de processos de negócio que compartilham dados pessoais; <input type="checkbox"/> métodos de anonimização e/ou pseudonimização; <input type="checkbox"/> medidas de segurança já existentes; <input type="checkbox"/> medidas de segurança recomendadas; <input type="checkbox"/> se, no decurso das atividades, há mudanças na finalidade do tratamento dos dados; <input type="checkbox"/> se há tomada de decisões automatizadas com base em dados pessoais;

<p>Item 1.2 – Mapeamento de Riscos</p>	<p>Relatório diagnóstico da situação atual dos riscos identificados em relação à LGPD, acompanhado de:</p> <p>a) Mapa de Riscos, indicando gaps detectados nos processos de trabalho, sistemas, utilização da rede corporativa e nos contratos;</p> <p>b) Identificação de medidas necessárias para mitigação de riscos relacionados à responsabilidade civil da empresa em operações de tratamento de dados.</p> <p>c) Plano de Ação, incluindo detalhamento de atividades, áreas responsáveis, cronograma e custos, se houver;</p> <p>d) Parecer técnico acerca dos aspectos jurídico, de segurança da informação e de conformidade.</p>
---	--

2. RELATÓRIO FINAL

A CONTRATADA emitirá o relatório final com avaliação da situação atual e as recomendações para adequações necessárias para atender as exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, com plano de ação preventiva e corretiva, bem como orientar na escolha do Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme prevista na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018, na seção II no artigo 41º.

3. SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER)

- Realização de comunicação de incidentes;
- Monitoramento de indicadores-chave;
- Gerenciamento de processos de tratamento;
- Revisão das políticas internas e externas;
- Realização de testes de vulnerabilidade;
- Realização de notificações internas;
- Atualização e adequação contínua da LGPD dentro dos processos;
- Realização de reuniões mensais; e
- Realização e Gestão de Relatórios de auditoria e avaliação.

4. FERRAMENTA DE TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENCARREGADO DE DADOS:

Desenvolvedor: NAI INFORMÁTICA E CONSULTORIA

Ferramenta: NAI DATA PRIVACY – Instalação local e acesso na nuvem

A mais completa Plataforma de Gestão da Adequação e Sustentação do Compliance à LGPD e GDPR, segunda a avaliação de vários DPOs de grandes empresas nacionais e internacionais, com recursos que vão desde o atendimento automatizado e estruturado do Titulares dos Dados (DSR), através de formulários dinâmicos, Chat Bot com I.A e interpretação automática de e-mails, Gestão do Consentimento, Plano de Continuidade, Assessment e Gestão de Riscos, Políticas de

Privacidade, Data Mapping, Código de Conduta e Canal de Denúncia, Workflow que automatiza o Assessment, Plano de Resposta a Incidentes dinâmico, Gestão de novos processos através do conceito do Privacy by Design até geração automática dos Relatórios exigidos pelos regulamentos de proteção de dados com por exemplo o Relatório de Impacto, DPIA e Plano de Resposta a Incidentes.

Recursos e Funcionalidades:

- a) Canal de Atendimento aos Titulares dos Dados (DSR)
- b) Gestão do Consentimento
- c) Plano de Continuidade
- d) Assessment
- e) Gestão de Riscos
- f) Política da Segurança da Informação
- g) Data Mapping
- h) Código de Conduta e Canal de Denúncia
- i) Workflow de Assessment
- j) Privacy By Design
- k) Geração Automática dos Relatórios Oficiais
- l) Integração

5. TREINAMENTO CONTINUADO – CURSO EM EAD COM CERTIFICAÇÃO PARA LIDERANÇAS REFERENTE A LGPD

Prestação de serviço de treinamento continuado em EAD com certificação de reciclagem, atualização e monitoramento de conscientização da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para as lideranças, para atender o previsto na seção II, DAS BOAS PRÁTICA E DA GOVERNANÇA, no art. 50, da Lei nº 13.853, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), conforme abaixo:

5.1 Cursos em EAD para 22 (vinte e dois) participantes;

5.2 Certificação para 22 (vinte e dois) participantes; e

5.3 Mês de realização do treinamento: novembro de 2022.

Todos os trabalhos foram realizados em conformidade com:

- A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP), Lei nº 13.709/2018.
- As normas da família ISO/IEC 27000, que definem o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), tendo como as normas mais conhecidas as ISO 27001 e ISO 27002.

6. METODOLOGIA E FRAMEWORKS DE GOVERNANÇA

A metodologia e frameworks empregados na execução das atividades foram alinhados com as melhores práticas de segurança da informação, privacidade e gestão de projetos em TI, com destaque para as normas técnicas ABNT ISO 27001, 27002, 27701, 27005, 31.000, ITL Versão 3 e 4, COBIT, PMI, PMBOK e SCRUM. Destaca-se a utilização dos regramentos da LGPD e GDPR



o ensino em boas mãos



para atingir a resultados satisfatórios que permitam o trans acionamento de dados pessoais com organizações empresários no exterior.

Com referência aos serviços acima, estão vinculados ao trabalho os seguintes profissionais:

- Paulo Ricardo Lopes Voltz – Sócio – Responsável Técnico
- Filipe Medina da Silva – Sócio – Consultor em Segurança da Informação e Encarregado de Dados (DPO)
- Roberto da Conceição Silva – Coordenador Técnico, Consultor em TI e Compliance
- Alexandra Skamvetsakis – Consultora Jurídica em Direito Digital e Privacidade de Dados e Encarregada de Dados (DPO)
- Aline Rautenberg – Analista de Direito Digital e Privacidade de Dados
- Karina Barbosa – Consultora em Mapeamento de Processos e Dados
- Rodrigo Martins – Consultor Junior em Tecnologia da Informação
- Patricia Horta – Consultora Especialista em Segurança da Informação e Cibersegurança
- Antonio Gil Barbosa da Silva – Consultor Sênior em Tecnologia da Informação e Governança

Rio de Janeiro (RJ), 03 de julho de 2023.

COLÉGIO HÉLIO ALONSO - CHA
(ORGANIZAÇÃO HELIO ALONSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
CNPJ sob nº 42.159.491/0003-20
Rua Lucídio Lago, 427, Méier, Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20.780-020
www.colegiohelioalonso.com.br

Márcia Regina Alonso Pfisterer
(marcia.alonso@helioalonso.com.br)



ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa que a empresa **PLM – E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.681.701/0001-20, prestou durante o período entre 28.10.2020 à 07.06.2023 à **ORGANIZACAO HELIO ALONSO DE EDUCACAO E CULTURA - OHAEC**, inscrita no CNPJ sob nº 42.159.491/0001-68, nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, os Serviço de Consultoria e Assessoria para Diagnóstico do Grau de Aderência à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e realizar sua implementação, desde 01.12.2021 até hoje presta à **ORGANIZACAO HELIO ALONSO DE EDUCACAO E CULTURA - OHAEC**, inscrita no CNPJ sob nº 42.159.491/0001-68, os serviços de Encarregado de Dados – (*Data Protection Officer – DPO*) “as a service” com Fornecimento de Tecnologia de Gerenciamento de Dados Pessoais e a realização no mês de novembro de 2022 os serviços de Treinamento continuado em EAD com certificação de reciclagem, atualização e monitoramento de conscientização da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para as lideranças, para atender o previsto na seção II, DAS BOAS PRÁTICA E DA GOVERNANÇA, no art. 50, da Lei nº 13.853, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para **ORGANIZACAO HELIO ALONSO DE EDUCACAO E CULTURA - OHAEC**, inscrita no CNPJ sob nº 42.159.491/0001-68, cumprindo integralmente as cláusulas contratuais relativas a prazos e serviços:

1.ATIVIDADES DE CONSULTORIA

1.1.Análise organizacional:

- 1.1.1. Identificação do cenário atual da CONTRATANTE em relação a processos, tecnologias, sistemas e repositórios de informação, governança, políticas e normas, avaliando o grau de aderência;
- 1.1.2. Revisão e complementação do inventário de dados pessoais realizado na CONTRATANTE, identificando:
 - 1.1.2.1. tipos de dados (sensíveis ou não sensíveis);
 - 1.1.2.2. processos de negócio que lidam com dados pessoais e seu fluxo;
 - 1.1.2.3. os sistemas e infraestrutura utilizados no tratamento;
 - 1.1.2.4. ciclo de vida dos dados;
 - 1.1.2.5. a base legal para tratamento ou necessidade de consentimento. Em caso de tratamento por consentimento, indicar como deve solicitado;
 - 1.1.2.6. práticas atuais de gestão de acesso a dados pessoais; e
 - 1.1.2.7. propósito de processamento de dados pessoais em cada processo de negócio.
- 1.1.3. Avaliação e inventário dos tipos contratuais existentes na CONTRATANTE, com recomendações dos ajustes identificados como pertinentes.

1.2.Mapeamento de Riscos:

- 1.2.1. Relatório da situação atual dos riscos identificados em relação à LGPD;
- 1.2.2. Mapa de risco definindo as medidas necessárias para a mitigação desses riscos, bem como a análise de riscos para o caso de não atingimento de níveis aceitáveis de compliance em relação à LGPD;
- 1.2.3. Plano de Ação identificando os processos que necessitam serem adequados à lei, definindo as ações que precisam ser realizadas para melhoria dos processos e mitigação dos riscos identificados, e indicação do papel de cada responsável em acordo com a lei;
- 1.2.4. Identificação de medidas necessárias para mitigação de riscos relacionados à responsabilidade civil da empresa em operações de tratamento de dados.

1.3.Entregáveis



Os entregáveis das etapas 1.1 Análise organizacional e 1.2 Mapeamento de riscos deverão obedecer aos requisitos mínimos dispostos no quadro abaixo:

ITEM	ENTREGÁVEIS
Item 1.1 – Análise Organizacional	<p>Relatório diagnóstico descrevendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) estrutura organizacional recomendada para alocação estrategicamente apropriada de uma área de Proteção de Dados;b) estrutura lógica e física, identificando os sistemas de informação, de segurança da informação, os Repositórios, os processos de negócio e controles que mais necessitarão de alterações para se adequarem à LGPD;c) sugestões de alterações nos contratos da empresa;d) mapeamento de políticas e normas internas impactadas pela LGPD, com recomendação de adequações;e) situações em que a CONTRATANTE atuará como operador e/ou controlador de dados e qual o desempenho recomendado;f) inventário de dados, que contemple, dentro outros, os seguintes itens:<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> quais são os dados pessoais inventariados e como se classificam (sensíveis ou não sensíveis);<input type="checkbox"/> fluxo de tratamento, da coleta à eliminação;<input type="checkbox"/> áreas e agentes responsáveis pelas etapas de tratamento;<input type="checkbox"/> repositórios de dados, tanto de registros analógicos (impressos, microfilmados) quanto digitais (inclui dados em sistemas, documentos nato-digitais e documentos digitalizados);<input type="checkbox"/> ativos de rede, sistemas e aplicações envolvidos no tratamento de dados pessoais;<input type="checkbox"/> gerenciamento do acesso aos dados pessoais;<input type="checkbox"/> identificação de processos de negócio que compartilham dados pessoais;<input type="checkbox"/> métodos de anonimização e/ou pseudonimização;<input type="checkbox"/> medidas de segurança já existentes;<input type="checkbox"/> medidas de segurança recomendadas;<input type="checkbox"/> se, no decurso das atividades, há mudanças na finalidade do tratamento dos dados;<input type="checkbox"/> se há tomada de decisões automatizadas com base em dados pessoais;
Item 1.2 – Mapeamento de Riscos	<p>Relatório diagnóstico da situação atual dos riscos identificados em relação à LGPD, acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Mapa de Riscos, indicando gaps detectados nos processos de trabalho, sistemas, utilização da rede corporativa e nos contratos;

	<p>b) Identificação de medidas necessárias para mitigação de riscos relacionados à responsabilidade civil da empresa em operações de tratamento de dados.</p> <p>c) Plano de Ação, incluindo detalhamento de atividades, áreas responsáveis, cronograma e custos, se houver;</p> <p>d) Parecer técnico acerca dos aspectos jurídico, de segurança da informação e de conformidade.</p>
--	--

2. RELATÓRIO FINAL

A CONTRATADA emitirá o relatório final com avaliação da situação atual e as recomendações para adequações necessárias para atender as exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, com plano de ação preventiva e corretiva, bem como orientar na escolha do Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme prevista na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018, na seção II no artigo 41º.

3. SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER)

- a) Realização de comunicação de incidentes;
- b) Monitoramento de indicadores-chave;
- c) Gerenciamento de processos de tratamento;
- d) Revisão das políticas internas e externas;
- e) Realização de testes de vulnerabilidade;
- f) Realização de notificações internas;
- g) Atualização e adequação contínua da LGPD dentro dos processos;
- h) Realização de reuniões mensais; e
- i) Realização e Gestão de Relatórios de auditoria e avaliação.

4. FERRAMENTA DE TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENCARREGADO DE DADOS:

Desenvolvedor: NAI INFORMÁTICA E CONSULTORIA
Ferramenta: NAI DATA PRIVACY – Instalação local e acesso na nuvem

A mais completa Plataforma de Gestão da Adequação e Sustentação do Compliance à LGPD e GDPR, segunda a avaliação de vários DPOs de grandes empresas nacionais e internacionais, com recursos que vão desde o atendimento automatizado e estruturado do Titulares dos Dados (DSR), através de formulários dinâmicos, Chat Bot com I.A e interpretação automática de e-mails, Gestão do Consentimento, Plano de Continuidade, Assessment e Gestão de Riscos, Políticas de Privacidade, Data Mapping, Código de Conduta e Canal de Denúncia, Workflow que automatiza o Assessment, Plano de Resposta a Incidentes dinâmico, Gestão de novos processos através do conceito do Privacy by Design até geração automática dos Relatórios exigidos pelos regulamentos de proteção de dados com por exemplo o Relatório de Impacto, DPIA e Plano de Resposta a Incidentes.

Recursos e Funcionalidades:

- a) Canal de Atendimento aos Titulares dos Dados (DSR)

- b) Gestão do Consentimento
- c) Plano de Continuidade
- d) Assessment
- e) Gestão de Riscos
- f) Política da Segurança da Informação
- g) Data Mapping
- h) Código de Conduta e Canal de Denúncia
- i) Workflow de Assessment
- j) Privacy By Design
- k) Geração Automática dos Relatórios Oficiais
- l) Integração

5. TREINAMENTO CONTINUADO – CURSO EM EAD COM CERTIFICAÇÃO PARA LIDERANÇAS REFERENTE A LGPD

Prestação de serviço de treinamento continuado em EAD com certificação de reciclagem, atualização e monitoramento de conscientização da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para as lideranças, para atender o previsto na seção II, DAS BOAS PRÁTICA E DA GOVERNANÇA, no art. 50, da Lei nº 13.853, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), conforme abaixo:

Todos os trabalhos foram realizados em conformidade com:

- A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP), Lei nº 13.709/2018.
- As normas da família ISO/IEC 27000, que definem o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), tendo como as normas mais conhecidas as ISO 27001 e ISO 27002.

6. METODOLOGIA E FRAMEWORKS DE GOVERNANÇA

A metodologia e frameworks empregados na execução das atividades foram alinhados com as melhores práticas de segurança da informação, privacidade e gestão de projetos em TI, com destaque para as normas técnicas ABNT ISO 27001, 27002, 27701, 27005, 31.000, ITL Versão 3 e 4, COBIT, PMI, PMBOK e SCRUM. Destaca-se a utilização dos regramentos da LGPD e GDPR para atingir a resultados satisfatórios que permitam o transacionamento de dados pessoais com organizações empresárias no exterior.

Com referência aos serviços acima, estão vinculados ao trabalho os seguintes profissionais:

- Paulo Ricardo Lopes Voltz – Sócio – Responsável Técnico
- Filipe Medina da Silva – Sócio – Consultor em Segurança da Informação e Encarregado de Dados (DPO)
- Roberto da Conceição Silva – Coordenador Técnico, Consultor em TI e Compliance
- Alexandra Skamvetsakis – Consultora Jurídica em Direito Digital e Privacidade de Dados e Encarregada de Dados (DPO)
- Aline Rautenberg – Analista de Direito Digital e Privacidade de Dados

OHAEC

Organização Hélio Alonso de Educação

- Karina Barbosa – Consultora em Mapeamento de Processos e Dados
- Rodrigo Martins – Consultor Junior em Tecnologia da Informação
- Patricia Horta – Consultora Especialista em Segurança da Informação e Cibersegurança
- Antonio Gil Barbosa da Silva – Consultor Sênior em Tecnologia da Informação e Governança



Rio de Janeiro (RJ), 03 de julho de 2023.

ORGANIZACAO HELIO ALONSO DE EDUCACAO E CULTURA - OHAEC
CNPJ sob nº 42.159.491/0001-68
Rua México, 31 / 1002, Centro, Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20.031-904

Márcia Regina Alonso Pfisterer
(marcia.alonso@helioalonso.com.br)

ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa que a empresa PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.681.701/0001-20, prestou à PROCERTI CERTIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.058.534/0001-74., no período entre 01/08/2019 à 29/02/2020, os serviços abaixo de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação, buscando a realização de atividades de Gestão estratégica, Gestão de Riscos, Gestão de processos, para elaboração de uma Política de Governança em Segurança da Informação sob a ótica da privacidade e proteção de dados pessoais, que identifique as demandas para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), Marco Civil da Internet, exigências regulatórias governamentais e do Instituto de Tecnologia da Informação - ITI, nos negócios, processos e sistemas existentes, apresentando um conjunto de recomendações quanto a estruturação de controles internos que produzam a adequação da organização no âmbito de processos, pessoas e tecnologia a legislação atual de proteção e privacidade de dados pessoais, cumprindo integralmente as cláusulas contratuais relativas a prazos e serviços:

Fase 1 – Planejamento: Organização das atividades:

Refere-se a uma atividade típica de planejamento, com o levantamento prévio de dados e a definição do cronograma de execução das atividades. Nesta fase, foram realizadas reuniões presenciais entre a organização e os especialistas contratados.

- Apresentar cronograma macro do projeto com detalhamento da fase de planejamento.
- Planejar reuniões iniciais abordando, pelo menos, os seguintes pontos:
 - a) Tomar conhecimento da estrutura organizacional;
 - b) Identificar a participação das pessoas estratégicas na organização;
 - c) Identificar gerências, responsáveis e perfis internos que participarão do projeto.
- Planejar e organizar workshop inicial (localização, datas, horários, público, recursos áudio visuais necessários) com o objetivo de conscientizar os profissionais sobre a importância da LGPD.
- Principais atividades da fase de planejamento:
 - a) Identificar as áreas e processos da empresa que serão impactadas pela nova regulamentação;
 - b) Identificar os sistemas que as áreas da empresa utilizam e que serão impactadas pela nova regulamentação;
 - c) Identificar os grupos de ativos tecnológicos e não tecnológicos que as áreas da empresa utilizam e que serão impactadas pela nova regulamentação;
 - d) Mapeamento de processos, procedimentos, normativos e contratos alvo de análise;
 - e) Levantamento de repositórios de dados para mapeamento dos dados pessoais e dados sensíveis;
 - f) Inventário de todos os processos de negócios que envolvem dados pessoais, nos termos da lei; e
 - g) Inventário de todos os processos de negócios que envolvem dados sensíveis, nos termos da lei.
- Entregas da fase de planejamento:
 - a) Documentação preliminar do grau de maturidade da Organização perante os principais aspectos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na empresa;
 - b) Mapa com as interligações de processos, sistemas e grupo de ativos de informação;
 - c) Plano de gerenciamento do projeto contendo as áreas (integração, escopo, tempo, qualidade, comunicação, recursos humanos, riscos e partes interessadas); e
 - d) Cronograma macro de execução do projeto.

- As atividades desenvolvidas na fase de planejamento servirão de subsídios para a realização das atividades da Fase 2.

Fase 2 – Diagnóstico: Grau de maturidade e radiografia:

Refere-se a uma atividade típica de compreensão e mapeamento de dados pessoais, assim como o entendimento do ambiente tecnológico e de segurança da informação, a identificação dos principais tipos de contratos, normativos e demais tipos de documentos relevantes.

As atividades foram desenvolvidas por meio da coleta de evidências com a finalidade de mapear preliminarmente os dados pessoais dentro das principais áreas/departamentos/unidades de negócio da organização, que permitindo a compreensão do nível de conformidade da organização perante a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

- Realizar workshops na sede da empresa, distribuídos pelas áreas afetadas pela regulamentação, para apresentação da metodologia utilizada para a coleta e o mapeamento de dados pessoais.
- Principais atividades da fase de diagnóstico:
 - a) Realizar entrevistas coletivas presenciais com usuários chaves das áreas com o foco na determinação do grau de maturidade e adequação à LGPD e nas boas práticas de segurança da informação, identificando GAPS que precisam ser tratados para garantir a aderência à LGPD e possíveis planos de ação. Nos casos onde as entrevistas não puderam ser realizadas de forma presencial foram utilizadas ferramentas para captura das informações necessárias;
 - b) Avaliar a estrutura atual de governança de dados, políticas de controle de acesso às informações e vulnerabilidades tendo por parâmetro a LGPD;
 - c) Avaliar os normativos existentes (instruções normativas, resoluções, códigos, comunicados internos, regimentos) tendo por parâmetro a LGPD;
 - d) Avaliar procedimentos para eventual compartilhamento externo de dados no exterior ou dentro do país, através de visitas de colaboradores à outras empresas e parceiras.
 - e) Realizar mapeamento da estrutura tecnológica da empresa, baseado nos controles básicos do framework do Center of Internet Security (CIS) (www.cisecurity.org);
 - f) Estruturar o relatório de Data Protection Impact Assessment (DPIA) e fornecer modelo de preenchimento, baseado nos padrões utilizados no mercado, bem como suportar a equipe da empresa no desenvolvimento de novos DPIAs.
- Principais entregas da fase de diagnóstico.
 - a) Mapa detalhado identificando os níveis de conformidade de cada item analisado, por empresa e áreas impactadas, indicando o nível de maturidade de cada gerência da empresa em relação à aderência a LGPD, contemplando GAPS conforme os controles básicos de segurança do CIS;
 - b) Plano de Ação com o detalhamento das ações necessárias para a conformidade com os requisitos da LGPD, controlando responsáveis, prazos, alertas, dashboards de ações e progresso do Plano de Ação;
 - c) Desenho dos Fluxos de Macro-Processos Críticos com dados pessoais;
 - d) Lista de Sistemas identificados com dados pessoais;
 - e) Relatório dos principais GAPS da LGPD;
 - f) Relatório "Security Checkup" da Infraestrutura de TIC;
 - g) Reunião Executiva de apresentação dos resultados;
- Análise de adequação – Efetuar a análise de necessidades de adequação à LGPD, especificando:
 - a) Framework de Privacidade utilizado;
 - b) Áreas de interesse da gestão da privacidade;

- c) Atividades de gestão da privacidade;
- d) Artigos da LGPD cobertos por cada atividade;
- e) Aplicabilidade da atividade;
- f) Situação encontrada no levantamento;
- g) Evidências da situação encontrada;
- h) Recomendação de situação futura para a adequação legal;
- i) Atividades a serem desempenhadas para atingir a situação futura recomendada;
- j) Prioridade por precedência de atividades;
- k) Prioridade por criticidade da atividade.

Recomendações – Transferência de conhecimento, implementações iniciais e plano de adequação:

- As recomendações deverão ser claras e objetivas contendo, os próximos passos que precisarão ser executados a fim de cumprir todos os GAPS identificados durante as fases anteriores, detalhamento técnico de possibilidades de implementação, sugestões de ajustes necessários das ferramentas já adquiridas pela empresa no que se refere ao atendimento à LGPD, visando otimização de recursos e redução de possíveis contratações; e
- As recomendações deverão ser fornecidas também em formato de plano de ação identificando as atividades a executar, ordenando prioridades, dificuldade de implementação, grau de risco, abrangência, esforço operacional, custo estimado.

As atividades anteriores resultarão na criação do plano de adequação.

Com base em todas as evidências e recomendações, juntamente com a administração da empresa, desenvolver plano de adequação à LGPD, contemplando, para cada atividade de adequação:

- Atividades de adequação;
- Precedência das atividades;
- Prazo para implantação;
- Recursos humanos necessários;
- Recursos tecnológicos necessários;
- Processos envolvidos e com necessidade de alteração;
- Orçamento para a implantação;
- Situação atual encontrada, com evidências;
- Situação futura recomendada;

Fase 3 – implantação do Plano de Adequação e Programa de Governança em Privacidade:

Nesta fase foram realizadas atividades de apoio na definição dos papéis, funções e responsabilidades que a empresa deve estabelecer segundo os requisitos da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados:

- Identificar os controladores e operadores de dados envolvidos nos processos de negócios, bem como sua interação com os encarregados e a ANPD;
- Determinar e documentar as bases legais para tratamento dos dados pessoais;
- Implementação das melhores práticas para o gerenciamento do ciclo de vida dos dados pessoais, indicando também os recursos tecnológicos necessários;
- Implementação das melhores práticas para o gerenciamento de consentimento do titular, indicando também os recursos tecnológicos necessários;
- Revisar e propor as alterações necessárias nas políticas de privacidade, nas políticas e nos procedimentos de segurança da informação e proteção dos dados adotados pela empresa, indicando também os recursos tecnológicos necessários;
- Elaboração de minutas de normas e procedimentos desdobrados da Política, visando melhor governança do tema na empresa;

- Implementar um método de análise de impacto à privacidade para que seja adotado pela empresa em futuras alterações e implementações de processos e de sistemas de informação que envolvam o tratamento de dados pessoais a fim de manter a conformidade com a LGPD;
- Elaboração de plano de conscientização na empresa em relação a política de proteção de dados e incentivo a qualificação de profissionais na área;
- Implementar processo que garanta o direito do titular de: acesso, retificação, exclusão e portabilidade dos dados pessoais por meio de tecnologia ou operacional o que gerar menor custo para a empresa;
- Implementação de mecanismos de tratamento de demandas de titulares de dados e processo de gerenciamento de consentimento;
- Revisão dos procedimentos de identificação, resposta, remediação e comunicação de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares (Titular dos dados e ANPD);
- Propor a inclusão de cláusulas padrões contratuais para o tracionamento de dados pessoais com terceiros (controlador/operador) (Operador/Controlador)
- Implementar processo de gerenciamento de violações e notificações necessárias;
- Implementar o plano de gestão de crise em caso de incidente/ violação de dados;
- Relatório com identificação de demais itens que devam compor um programa de governança em privacidade; e
- Análise e gestão de riscos para a empresa buscar mitigar riscos relativos a não cumprimento de procedimentos ou incidentes e/ou violação de dados, destacando a identificação de medidas necessárias para mitigação de riscos relacionados à responsabilização civil da empresa em operações de tratamento de dados. Analisando o aspecto de sanções pecuniárias (Multas), sanções operacionais (bloqueio ou cancelamento do acesso a banco de dados) e sanções institucionais (Publicação ao mercado).

Metodologia e Frameworks de governança

A metodologia e frameworks empregados na execução das atividades foram alinhados com as melhores práticas de segurança da informação, privacidade e gestão de projetos em TI, com destaque para as normas técnicas ABNT ISO 27001, 27002, 27701, ITIL, COBIT, PMBOK e SCRUM. Destaca-se a utilização dos regramentos de dados pessoais com organizações empresárias no exterior.

Solução de software (Auditool, versão 4.0.01, ferramenta web, da empresa NS Consultores Ltda)

A solução de software tanto para a coleta de dados, etapa fundamental do levantamento, quanto a geração de métricas que permitiram a verificação de aderência à LGPD foi um sistema web, com a possibilidade de gerar o relatório de Data Protection Impact Assessment (DPIA) e fornecer modelo de preenchimento, bem como suportar a equipe da empresa no desenvolvimento de novos DPIAs.

Possibilitando a geração de Plano de Ação detalhados com controles de prazo, alertas, progresso etc. Possui a capacidade de geração de relatórios e customizados pelo próprio usuário, tendo capacidade de gerar painéis de controle customizados pelo próprio usuário, gerando mapas relacionando processos/áreas x sistemas/conjunto de dados versus ativos aderentes à LGPD. Declaramos que a solução tecnológica foi entregue e está em operação, atendendo a todos os padrões técnicos e legais exigidos.

PROCERTI
AUTORIDADE DE REGISTRO

Municipal de Itaúna-MG
FI 133
Visto

Para total realização dos trabalhos foi estimado o montante de 2.300 (duas mil e trezentas) horas técnicas, distribuídas entre visitas "in loco" e atividades na sede da empresa. Com referência aos serviços acima, estão vinculados ao trabalho os seguintes profissionais:

- Paulo Ricardo Lopes Voltz – Gestor Sênior do Projeto
- Roberto da Conceição Silva – Gestor Sênior do Projeto
- Filipe Medina da Silva – Consultor Sênior
- Luiz Fernando do Amparo Calegario – Consultor Sênior
- Alexandra Corrêa Brum – Consultora Sênior
- Rodrigo Porto – Consultor Sênior
- Alexandre Moraes da Silva – Consultor Sênior
- Ronaldo Luis de Oliveira Mayer – Consultor Sênior
- Rafael Machado – Consultor Sênior

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020

PROCERTI CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
CNPJ: 23.058.534/0001-74
RUA DOUTOR ALENCAR LIMA 35 SALA 601
CEP: 25620-050, (21) 2491-3688 E AR@PROCERTI.COM.BR

LUIS FERNANDO MOREIRA
DIRETOR
+44 7748 157245
LUISFCSM@GMAIL.COM



ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa que a empresa PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.681.701/0001-20, prestou à PRONOVA AUTORIDADE DE REGISTRO EM CERTIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.936.070/0001-32., no período entre 01/09/2019 à 31/03/2020, os serviços abaixo de Consultoria em Tecnologia da Informação e Comunicação, buscando a realização de atividades de Gestão estratégica, Gestão de Riscos, Gestão de processos, para elaboração de uma Política de Governança em Segurança da Informação sob a ótica da privacidade e proteção de dados pessoais, que identifique as demandas para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), Marco Civil da Internet, exigências regulatórias governamentais e do Instituto de Tecnologia da Informação - ITI, nos negócios, processos e sistemas existentes, apresentando um conjunto de recomendações quanto a estruturação de controles internos que produzam a adequação da organização no âmbito de processos, pessoas e tecnologia a legislação atual de proteção e privacidade de dados pessoais, cumprindo integralmente as cláusulas contratuais relativas a prazos e serviços:

Fase 1 – Planejamento: Organização das atividades:

Refere-se a uma atividade típica de planejamento, com o levantamento prévio de dados e a definição do cronograma de execução das atividades. Nesta fase, foram realizadas reuniões presenciais entre a organização e os especialistas contratados.

- Apresentar cronograma macro do projeto com detalhamento da fase de planejamento.
- Planejar reuniões iniciais abordando, pelo menos, os seguintes pontos:
 - a) Tomar conhecimento da estrutura organizacional;
 - b) Identificar a participação das pessoas estratégicas na organização;
 - c) Identificar gerências, responsáveis e perfis internos que participarão do projeto.
- Planejar e organizar workshop inicial (localização, datas, horários, público, recursos áudio visuais necessários) com o objetivo de conscientizar os profissionais sobre a importância da LGPD.
- Principais atividades da fase de planejamento:
 - a) Identificar as áreas e processos da empresa que serão impactadas pela nova regulamentação;
 - b) Identificar os sistemas que as áreas da empresa utilizam e que serão impactadas pela nova regulamentação;
 - c) Identificar os grupos de ativos tecnológicos e não tecnológicos que as áreas da empresa utilizam e que serão impactadas pela nova regulamentação;
 - d) Mapeamento de processos, procedimentos, normativos e contratos alvo de análise;
 - e) Levantamento de repositórios de dados para mapeamento dos dados pessoais e dados sensíveis;
 - f) Inventário de todos os processos de negócios que envolvem dados pessoais, nos termos da lei; e
 - g) Inventário de todos os processos de negócios que envolvem dados sensíveis, nos termos da lei.
- Entregas da fase de planejamento:

Pronova Certificadora Digital

**Av. das Américas, 500 – Bl. 4 – Cob. 302 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro / RJ –
22640-100**

Tel: +55 (21) 2491-3688 – www.pronova.com.br

- a) Documentação preliminar do grau de maturidade da Organização perante os principais aspectos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na empresa;
 - b) Mapa com as interligações de processos, sistemas e grupo de ativos de informação;
 - c) Plano de gerenciamento do projeto contendo as áreas (integração, escopo, tempo, qualidade, comunicação, recursos humanos, riscos e partes interessadas); e
 - d) Cronograma macro de execução do projeto.
- As atividades desenvolvidas na fase de planejamento servirão de subsídios para a realização das atividades da Fase 2.

Fase 2 – Diagnóstico: Grau de maturidade e radiografia:

Refere-se a uma atividade típica de compreensão e mapeamento de dados pessoais, assim como o entendimento do ambiente tecnológico e de segurança da informação, a identificação dos principais tipos de contratos, normativos e demais tipos de documentos relevantes.

As atividades foram desenvolvidas por meio da coleta de evidências com a finalidade de mapear preliminarmente os dados pessoais dentro das principais áreas/departamentos/unidades de negócio da organização, que permitindo a compreensão do nível de conformidade da organização perante a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

- Realizar workshops na sede da empresa, distribuídos pelas áreas afetadas pela regulamentação, para apresentação da metodologia utilizada para a coleta e o mapeamento de dados pessoais.
- Principais atividades da fase de diagnóstico:
 - a) Realizar entrevistas coletivas presenciais com usuários chaves das áreas com o foco na determinação do grau de maturidade e adequação à LGPD e nas boas práticas de segurança da informação, identificando GAPS que precisam ser tratados para garantir a aderência à LGPD e possíveis planos de ação. Nos casos onde as entrevistas não puderam ser realizadas de forma presencial foram utilizadas ferramentas para captura das informações necessárias;
 - b) Avaliar a estrutura atual de governança de dados, políticas de controle de acesso às informações e vulnerabilidades tendo por parâmetro a LGPD;
 - c) Avaliar os normativos existentes (instruções normativas, resoluções, códigos, comunicados internos, regimentos) tendo por parâmetro a LGPD;
 - d) Avaliar procedimentos para eventual compartilhamento externo de dados no exterior ou dentro do país, através de visitas de colaboradores à outras empresas e parceiras.
 - e) Realizar mapeamento da estrutura tecnológica da empresa, baseado nos controles básicos do framework do Center of Internet Security (CIS) (www.cisecurity.org);
 - f) Estruturar o relatório de Data Protection Impact Assessment (DPIA) e fornecer modelo de preenchimento, baseado nos padrões utilizados no mercado, bem como suportar a equipe da empresa no desenvolvimento de novos DPIAs.
- Principais entregas da fase de diagnóstico.
 - a) Mapa detalhado identificando os níveis de conformidade de cada item analisado, por empresa e áreas impactadas, indicando o nível de maturidade de cada gerência da empresa em relação à aderência a LGPD, contemplando GAPS conforme os controles básicos de segurança do CIS;

- b) Plano de Ação com o detalhamento das ações necessárias para a conformidade com os requisitos da LGPD, controlando responsáveis, prazos, alertas, dashboards de ações e progresso do Plano de Ação;
 - c) Desenho dos Fluxos de Macro-Processos Críticos com dados pessoais;
 - d) Lista de Sistemas identificados com dados pessoais;
 - e) Relatório dos principais GAPS da LGPD;
 - f) Relatório "Security Checkup" da Infraestrutura de TIC;
 - g) Reunião Executiva de apresentação dos resultados;
- Análise de adequação – Efetuar a análise de necessidades de adequação à LGPD, especificando:
 - a) Framework de Privacidade utilizado;
 - b) Áreas de interesse da gestão da privacidade;
 - c) Atividades de gestão da privacidade;
 - d) Artigos da LGPD cobertos por cada atividade;
 - e) Aplicabilidade da atividade;
 - f) Situação encontrada no levantamento;
 - g) Evidências da situação encontrada;
 - h) Recomendação de situação futura para a adequação legal;
 - i) Atividades a serem desempenhadas para atingir a situação futura recomendada;
 - j) Prioridade por precedência de atividades;
 - k) Prioridade por criticidade da atividade.

Recomendações – Transferência de conhecimento, implementações iniciais e plano de adequação:

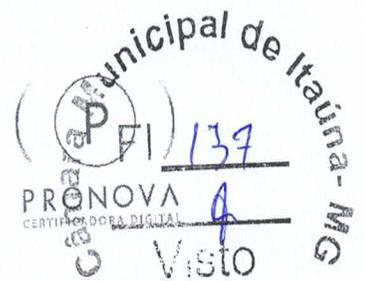
- As recomendações deverão ser claras e objetivas contendo, os próximos passos que precisarão ser executados a fim de cumprir todos os GAPS identificados durante as fases anteriores, detalhamento técnico de possibilidades de implementação, sugestões de ajustes necessários das ferramentas já adquiridas pela empresa no que se refere ao atendimento à LGPD, visando otimização de recursos e redução de possíveis contratações; e
- As recomendações deverão ser fornecidas também em formato de plano de ação identificando as atividades a executar, ordenando prioridades, dificuldade de implementação, grau de risco, abrangência, esforço operacional, custo estimado.

As atividades anteriores resultarão na criação do plano de adequação.

Com base em todas as evidências e recomendações, juntamente com a administração da empresa, desenvolver plano de adequação à LGPD, contemplando, para cada atividade de adequação:

- Atividades de adequação;
- Precedência das atividades;
- Prazo para implantação;
- Recursos humanos necessários;
- Recursos tecnológicos necessários;
- Processos envolvidos e com necessidade de alteração;
- Orçamento para a implantação;
- Situação atual encontrada, com evidências;
- Situação futura recomendada;

Fase 3 – implantação do Plano de Adequação e Programa de Governança em Privacidade:



Nesta fase foram realizadas atividades de apoio na definição dos papéis, funções e responsabilidades que a empresa deve estabelecer segundo os requisitos da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados:

- Identificar os controladores e operadores de dados envolvidos nos processos de negócios, bem como sua interação com os encarregados e a ANPD;
- Determinar e documentar as bases legais para tratamento dos dados pessoais;
- Implementação das melhores práticas para o gerenciamento do ciclo de vida dos dados pessoais, indicando também os recursos tecnológicos necessários;
- Implementação das melhores práticas para o gerenciamento de consentimento do titular, indicando também os recursos tecnológicos necessários;
- Revisar e propor as alterações necessárias nas políticas de privacidade, nas políticas e nos procedimentos de segurança da informação e proteção dos dados adotados pela empresa, indicando também os recursos tecnológicos necessários;
- Elaboração de minutas de normas e procedimentos desdobrados da Política, visando melhor governança do tema na empresa;
- Implementar um método de análise de impacto à privacidade para que seja adotado pela empresa em futuras alterações e implementações de processos e de sistemas de informação que envolvam o tratamento de dados pessoais a fim de manter a conformidade com a LGPD;
- Elaboração de plano de conscientização na empresa em relação a política de proteção de dados e incentivo a qualificação de profissionais na área;
- Implementar processo que garanta o direito do titular de: acesso, retificação, exclusão e portabilidade dos dados pessoais por meio de tecnologia ou operacional o que gerar menor custo para a empresa;
- Implementação de mecanismos de tratamento de demandas de titulares de dados e processo de gerenciamento de consentimento;
- Revisão dos procedimentos de identificação, resposta, remediação e comunicação de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares (Titular dos dados e ANPD);
- Propor a inclusão de cláusulas padrões contratuais para o tracionamento de dados pessoais com terceiros (controlador/operador) (Operador/Controlador)
- Implementar processo de gerenciamento de violações e notificações necessárias;
- Implementar o plano de gestão de crise em caso de incidente/ violação de dados;
- Relatório com identificação de demais itens que devam compor um programa de governança em privacidade; e
- Análise e gestão de riscos para a empresa buscar mitigar riscos relativos a não cumprimento de procedimentos ou incidentes e/ou violação de dados, destacando a identificação de medidas necessárias para mitigação de riscos relacionados à responsabilização civil da empresa em operações de tratamento de dados. Analisando o aspecto de sanções pecuniárias (Multas), sanções operacionais (bloqueio ou cancelamento do acesso a banco de dados) e sanções institucionais (Publicação ao mercado).

Metodologia e Frameworks de governança

A metodologia e frameworks empregados na execução das atividades foram alinhados com as melhores práticas de segurança da informação, privacidade e gestão de projetos em TI, com destaque para as normas técnicas ABNT ISO 27001, 27002, 27701, ITIL, COBIT, PMBOK e SCRUM. Destaca-se a utilização dos regramentos da LGPD e GDPR para atingir a resultados satisfatórios que permitam o trans acionamento de dados pessoais com organizações empresários no exterior.

Solução de software (Auditool, versão 4.0.01, ferramenta web, da empresa NS Consultores Ltda)

Pronova Certificadora Digital
Av. das Américas, 500 – Bl. 4 – Cob. 302 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro / RJ –
22640-100

Tel: +55 (21) 2491-3688 – www.pronova.com.br



A solução de software tanto para a coleta de dados, etapa fundamental do levantamento, quanto a geração de métricas que permitiram a verificação de aderência à LGPD foi um sistema web, com a possibilidade de gerar o relatório de Data Protection Impact Assessment (DPIA) e fornecer modelo de preenchimento, bem como suportar a equipe da empresa no desenvolvimento de novos DPIAs.

Possibilitando a geração de Plano de Ação detalhados com controles de prazo, alertas, progresso etc. Possui a capacidade de geração de relatórios e customizados pelo próprio usuário, tendo capacidade de gerar painéis de controle customizados pelo próprio usuário, gerando mapas relacionando processos/áreas x sistemas/conjunto de dados versus ativos aderentes à LGPD. Declaramos que a solução tecnológica foi entregue e está em operação, atendendo a todos os padrões técnicos e legais exigidos.

Para total realização dos trabalhos foi estimado o montante de 2.300 (duas mil e trezentas) horas técnicas, distribuídas entre visitas "in loco" e atividades na sede da empresa. Com referência aos serviços acima, estão vinculados ao trabalho os seguintes profissionais:

- Paulo Ricardo Lopes Voltz – Gestor Sênior do Projeto
- Roberto da Conceição Silva – Gestor Sênior do Projeto
- Filipe Medina da Silva – Consultor Sênior
- Luiz Fernando do Amparo Calegario – Consultor Sênior
- Alexandra Corrêa Brum – Consultora Sênior
- Rodrigo Porto – Consultor Sênior
- Alexandre Moraes da Silva – Consultor Sênior
- Ronaldo Luis de Oliveira Mayer – Consultor Sênior
- Rafael Machado – Consultor Sênior

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020

PRONOVA AUTORIDADE DE REGISTRO EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 06.936.070/0001-32
AV. DAS AMÉRICAS 500 BLOCO 4 SALA 302
22640-100, (21) 24913688 E AR@PRONOVA.COM.BR

MAURO CHAVES DE FARIAS MOREIRA
DIRETOR
+351 913 168 140
MAURO@PRONOVA.COM.BR

Pronova Certificadora Digital
Av. das Américas, 500 – Bl. 4 – Cob. 302 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro / RJ –
22640-100
Tel: +55 (21) 2491-3688 – www.pronova.com.br

ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa que a empresa **PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.681.701/0001-20, prestou durante o período entre 28.10.2020 à 07.06.2023 à **FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO – FACHA (ORGANIZACAO HELIO ALONSO DE EDUCACAO E CULTURA OHAEC)**, inscrita no CNPJ sob nº 42.159.491/0002-49, nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023, os Serviço de Consultoria e Assessoria para Diagnóstico do Grau de Aderência à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e realizar sua implementação, desde 01.12.2021 até hoje presta à **FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO – FACHA (ORGANIZACAO HELIO ALONSO DE EDUCACAO E CULTURA OHAEC)**, inscrita no CNPJ sob nº 42.159.491/0002-49, os serviços de Encarregado de Dados – (*Data Protection Officer – DPO*) “as a service” com Fornecimento de Tecnologia de Gerenciamento de Dados Pessoais e a realização no mês de novembro de 2022 os serviços de Treinamento continuado em EAD com certificação de reciclagem, atualização e monitoramento de conscientização da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para as lideranças, para atender o previsto na seção II, DAS BOAS PRÁTICA E DA GOVERNANÇA, no art. 50, da Lei nº 13.853, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para **FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO – FACHA (ORGANIZACAO HELIO ALONSO DE EDUCACAO E CULTURA OHAEC)**, inscrita no CNPJ sob nº 42.159.491/0002-49, cumprindo integralmente as cláusulas contratuais relativas a prazos e serviços:

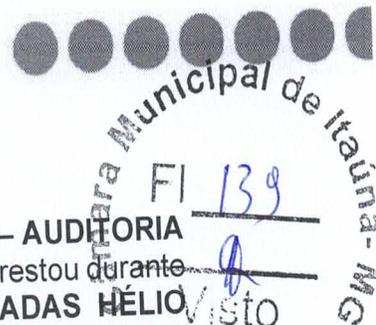
1.ATIVIDADES DE CONSULTORIA

1.1.Análise organizacional:

- 1.1.1. Identificação do cenário atual da CONTRATANTE em relação a processos, tecnologias, sistemas e repositórios de informação, governança, políticas e normas, avaliando o grau de aderência;
- 1.1.2. Revisão e complementação do inventário de dados pessoais realizado na CONTRATANTE, identificando:
 - 1.1.2.1. tipos de dados (sensíveis ou não sensíveis);
 - 1.1.2.2. processos de negócio que lidam com dados pessoais e seu fluxo;
 - 1.1.2.3. os sistemas e infraestrutura utilizados no tratamento;
 - 1.1.2.4. ciclo de vida dos dados;
 - 1.1.2.5. a base legal para tratamento ou necessidade de consentimento. Em caso de tratamento por consentimento, indicar como deve solicitado;
 - 1.1.2.6. práticas atuais de gestão de acesso a dados pessoais; e
 - 1.1.2.7. propósito de processamento de dados pessoais em cada processo de negócio.
- 1.1.3. Avaliação e inventário dos tipos contratuais existentes na CONTRATANTE, com recomendações dos ajustes identificados como pertinentes.

1.2.Mapeamento de Riscos:

- 1.2.1. Relatório da situação atual dos riscos identificados em relação à LGPD;
- 1.2.2. Mapa de risco definindo as medidas necessárias para a mitigação desses riscos, bem como a análise de riscos para o caso de não atingimento de níveis aceitáveis de compliance em relação à LGPD;
- 1.2.3. Plano de Ação identificando os processos que necessitam serem adequados à lei, definindo as ações que precisam ser realizadas para melhoria dos processos e mitigação dos riscos identificados, e indicação do papel de cada responsável em acordo com a lei;
- 1.2.4. Identificação de medidas necessárias para mitigação de riscos relacionados à responsabilidade civil da empresa em operações de tratamento de dados.



1.3. Entregáveis

Os entregáveis das etapas 1.1 Análise organizacional e 1.2 Mapeamento de riscos deverão obedecer aos requisitos mínimos dispostos no quadro abaixo:

ITEM	ENTREGÁVEIS
Item 1.1 – Análise Organizacional	<p>Relatório diagnóstico descrevendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) estrutura organizacional recomendada para alocação estrategicamente apropriada de uma área de Proteção de Dados;b) estrutura lógica e física, identificando os sistemas de informação, de segurança da informação, os Repositórios, os processos de negócio e controles que mais necessitarão de alterações para se adequarem à LGPD;c) sugestões de alterações nos contratos da empresa;d) mapeamento de políticas e normas internas impactadas pela LGPD, com recomendação de adequações;e) situações em que a CONTRATANTE atuará como operador e/ou controlador de dados e qual o desempenho recomendado;f) inventário de dados, que contemple, dentro outros, os seguintes itens:<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> quais são os dados pessoais inventariados e como se classificam (sensíveis ou não sensíveis);<input type="checkbox"/> fluxo de tratamento, da coleta à eliminação;<input type="checkbox"/> áreas e agentes responsáveis pelas etapas de tratamento;<input type="checkbox"/> repositórios de dados, tanto de registros analógicos (impressos, microfilmados) quanto digitais (inclui dados em sistemas, documentos nato-digitais e documentos digitalizados);<input type="checkbox"/> ativos de rede, sistemas e aplicações envolvidos no tratamento de dados pessoais;<input type="checkbox"/> gerenciamento do acesso aos dados pessoais;<input type="checkbox"/> identificação de processos de negócio que compartilham dados pessoais;<input type="checkbox"/> métodos de anonimização e/ou pseudonimização;<input type="checkbox"/> medidas de segurança já existentes;<input type="checkbox"/> medidas de segurança recomendadas;<input type="checkbox"/> se, no decurso das atividades, há mudanças na finalidade do tratamento dos dados;<input type="checkbox"/> se há tomada de decisões automatizadas com base em dados pessoais;
	<p>Relatório diagnóstico da situação atual dos riscos identificados em relação à LGPD, acompanhado de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Mapa de Riscos, indicando gaps detectados nos processos de trabalho,

Item 1.2 – Mapeamento de Riscos	sistemas, utilização da rede corporativa e nos contratos; b) Identificação de medidas necessárias para mitigação de riscos relacionados à responsabilidade civil da empresa em operações de tratamento de dados. c) Plano de Ação, incluindo detalhamento de atividades, áreas responsáveis, cronograma e custos, se houver; d) Parecer técnico acerca dos aspectos jurídico, de segurança da informação e de conformidade.
--	--

191
A
visto

2. RELATÓRIO FINAL

A CONTRATADA emitirá o relatório final com avaliação da situação atual e as recomendações para adequações necessárias para atender as exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, com plano de ação preventiva e corretiva, bem como orientar na escolha do Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme prevista na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018, na seção II no artigo 41º.

3. SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER)

- a) Realização de comunicação de incidentes;
- b) Monitoramento de indicadores-chave;
- c) Gerenciamento de processos de tratamento;
- d) Revisão das políticas internas e externas;
- e) Realização de testes de vulnerabilidade;
- f) Realização de notificações internas;
- g) Atualização e adequação contínua da LGPD dentro dos processos;
- h) Realização de reuniões mensais; e
- i) Realização e Gestão de Relatórios de auditoria e avaliação.

4. FERRAMENTA DE TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENCARREGADO DE DADOS:

Desenvolvedor: NAI INFORMÁTICA E CONSULTORIA
Ferramenta: NAI DATA PRIVACY – Instalação local e acesso na nuvem

A mais completa Plataforma de Gestão da Adequação e Sustentação do Compliance à LGPD e GDPR, segunda a avaliação de vários DPOs de grandes empresas nacionais e internacionais, com recursos que vão desde o atendimento automatizado e estruturado do Titulares dos Dados (DSR), através de formulários dinâmicos, Chat Bot com I.A e interpretação automática de e-mails, Gestão do Consentimento, Plano de Continuidade, Assessment e Gestão de Riscos, Políticas de Privacidade, Data Mapping, Código de Conduta e Canal de Denúncia, Workflow que automatiza o Assessment, Plano de Resposta a Incidentes dinâmico, Gestão de novos processos através do conceito do Privacy by Design até geração automática dos Relatórios exigidos pelos regulamentos de proteção de dados com por exemplo o Relatório de Impacto, DPIA e Plano de Resposta a Incidentes.

Recursos e Funcionalidades:



- a) Canal de Atendimento aos Titulares dos Dados (DSR)
- b) Gestão do Consentimento
- c) Plano de Continuidade
- d) Assessment
- e) Gestão de Riscos
- f) Política da Segurança da Informação
- g) Data Mapping
- h) Código de Conduta e Canal de Denúncia
- i) Workflow de Assessment
- j) Privacy By Design
- k) Geração Automática dos Relatórios Oficiais
- l) Integração

5. TREINAMENTO CONTINUADO – CURSO EM EAD COM CERTIFICAÇÃO PARA LIDERANÇAS REFERENTE A LGPD

Prestação de serviço de treinamento continuado em EAD com certificação de reciclagem, atualização e monitoramento de conscientização da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para as lideranças, para atender o previsto na seção II, DAS BOAS PRÁTICA E DA GOVERNANÇA, no art. 50, da Lei nº 13.853, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), conforme abaixo:

Todos os trabalhos foram realizados em conformidade com:

- A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP), Lei nº 13.709/2018.
- As normas da família ISO/IEC 27000, que definem o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), tendo como as normas mais conhecidas as ISO 27001 e ISO 27002.

6. METODOLOGIA E FRAMEWORKS DE GOVERNANÇA

A metodologia e frameworks empregados na execução das atividades foram alinhados com as melhores práticas de segurança da informação, privacidade e gestão de projetos em TI, com destaque para as normas técnicas ABNT ISO 27001, 27002, 27701, 27005, 31.000, ITL Versão 3 e 4, COBIT, PMI, PMBOK e SCRUM. Destaca-se a utilização dos regramentos da LGPD e GDPR para atingir a resultados satisfatórios que permitam o trans acionamento de dados pessoais com organizações empresários no exterior.

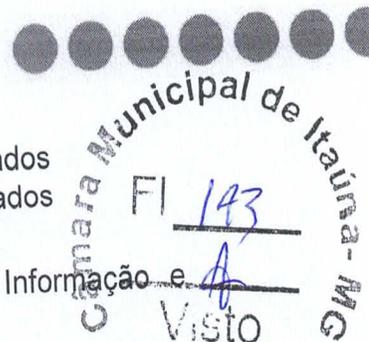
Com referência aos serviços acima, estão vinculados ao trabalho os seguintes profissionais:

- Paulo Ricardo Lopes Voltz – Sócio – Responsável Técnico
- Filipe Medina da Silva – Sócio – Consultor em Segurança da Informação e Encarregado de Dados (DPO)
- Roberto da Conceição Silva – Coordenador Técnico, Consultor em TI e Compliance
- Alexandra Skamvetsakis – Consultora Jurídica em Direito Digital e Privacidade de Dados e Encarregada de Dados (DPO)



FACHA

- Aline Rautenberg – Analista de Direito Digital e Privacidade de Dados
- Karina Barbosa – Consultora em Mapeamento de Processos e Dados
- Rodrigo Martins – Consultor Junior em Tecnologia da Informação
- Patricia Horta – Consultora Especialista em Segurança da Informação e Cibersegurança
- Antonio Gil Barbosa da Silva – Consultor Sênior em Tecnologia da Informação e Governança



Rio de Janeiro (RJ), 03 de julho de 2023.

FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO – FACHA
(ORGANIZACAO HELIO ALONSO DE EDUCACAO E CULTURA OHAEC)
CNPJ sob nº 42.159.491/0002-49
Praia de Botafogo nº 266, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ
CEP: 22.250-040, Telefone: (21) 2102 3222
www.facha.edu.br

Márcia Regina Alonso Pfisterer
(marcia.alonso@helioalonso.com.br)

ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa que a empresa **PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.681.701/0001-20, presta desde 12.07.2021 até hoje, ao **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 82.894.098/0001-32, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, os serviços abaixo de serviço de consultoria técnica voltada para a adequação à LGPD e de gerência, assessoria, controle e fiscalização de tratamento de dados, cumprindo integralmente as cláusulas contratuais relativas a prazos e serviços:

Planejamento (Etapa 01): (Realizado)

- Análise de documentações existentes: de processos, pessoas, tecnologias e jurídico;
- Definição dos papéis e responsabilidades no projeto;
- Organização das áreas a serem entrevistadas e das atividades presenciais e remotas a serem desenvolvidas;

Conclusão (Entregável):

- Apresentação de cronograma e de Plano de Ação abrangendo as áreas de conhecimento de integração, escopo, tempo, qualidade, comunicação, recursos humanos, riscos e partes interessadas; e
- Definição do Comitê Executivo Interno e do Encarregado de Dados.

Análise de infraestrutura de segurança (Etapa 02) – Analisar os principais riscos residuais relacionados à privacidade da informação e à segurança dos dados: (Realizado)

- Teste de Vulnerabilidade;
- Parametrização de acessos e autenticação de senhas;
- Análise de integridade dos backups;
- Análise de regras de Firewall, controle de logs e rastreabilidade;
- Análise de Infraestrutura de Armazenamento, Antivírus e Softwares defasados e ilegais;

Conclusão (Entregável):

- Apresentação de relatório de indicação de vulnerabilidade e de medidas de segurança a serem implantadas para a adequação à LGPD.

Mapeamento de Risco (Etapa 03) – Realizar o mapeamento do ciclo de vida dos dados pessoais e sensíveis dos principais processos de negócio da organização, considerando as fontes de coleta (pessoas, sistemas, documentos etc.): (Realizado)

- Realização de Inventário dos dados;
- Classificação dos dados;
- Rastreamento dos dados sensíveis;
- Análise dos dados sensíveis;
- Identificação dos níveis de exposição dos dados;
- Identificação das formas de armazenamento dos dados;

- g) Identificação do tempo de retenção dos dados;
- h) Avaliação da motivação e da necessidade do compartilhamento dos dados;
- i) Avaliação dos instrumentos de compartilhamento dos dados;
- j) Avaliação do processo de segurança do compartilhamento dos dados;
- k) Avaliação e mapeamento do processo de retenção e descarte de dados pessoais;
- l) Identificação e classificação dos riscos;



Conclusão (Entregável):

- Apresentação de relatório de mapeamento do ciclo de vida dos dados pessoais contendo: a análise da coleta; o embasamento legal do tratamento conforme a finalidade; o processamento executado; onde é armazenado; com quem na organização é compartilhado, especialmente com terceiros e partes externas à organização; e a eliminação;
- Apresentação de relatório dos principais riscos relacionados à privacidade da informação contendo: a análise de riscos existentes e residuais relacionados à privacidade da informação e à segurança dos dados frente a eventos ou a incidentes; potenciais causas de incidentes; vulnerabilidades; probabilidade e impacto para a organização; medidas de eliminação ou mitigação; procedimentos de resposta e continuidade da operação; e consequências e controles atuais existentes na organização.

Análise de GAP (Etapa 04) – Identificar o grau de maturidade da organização, com base nas exigências legais e nas boas práticas da privacidade da informação e de um Sistema de Gestão da Segurança da Informação: (Realizado)

- a) Análise do processo de fornecimento de informações ao indivíduo; e
- b) Análise dos instrumentos de informações ao indivíduo;

Conclusão (Entregável):

- Apresentação de relatório de Conformidade legal, com projetos que deverão ser desenvolvidos para atendimento à LGPD, indicando a priorização como também uma lista de todas as atividades que devem ser realizadas, em função do risco da empresa com a LGPD, e contendo a avaliação do grau de maturidade da organização, nas áreas de: Liderança e Comprometimento; Políticas e Contratos; Direitos do Titular de Dados e Transparência; Tratamento de Dados Pessoais; Segurança da Informação; Comunicação e Treinamento; Monitoramento do Programa de Privacidade.

Desenvolvimento e implantação da Política de Privacidade (Etapa 05) – Elaborar o Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais, nas áreas de Liderança e Comprometimento, Políticas e Contratos, Direitos do Titular de Dados Pessoais e Transparência, Tratamento de Dados Pessoais, Segurança da Informação, Auditoria e Monitoramento, Comunicação e Treinamento: (Realizado)

- a) Definição das principais estruturas de funcionamento do Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais, proposição de metodologia de conformidade contínua para gestão da Privacidade da Informação, estabelecimento das atribuições, papéis e responsabilidades do DPO (*Data Protection Officer*) Encarregado de dados e das principais partes interessadas;
- b) Análise, sugestão de melhorias, adequação, elaboração e revisão das políticas, termos de consentimentos e contratos relacionados à privacidade da informação;
- c) Estruturação do Acordo de Tratamento de Dados – DPA com os fornecedores e terceiros;
- d) Estruturação de políticas e procedimentos internos para o registro, gestão e interface com as demandas dos titulares de dados pessoais: Política de Proteção de dados pessoais; Política

de Privacidade dos Indivíduos, Política de proteção de Dados Pessoais para Terceiros, entre outros;

- e) Definição do fluxo de comunicação para atendimento às requisições dos titulares de Dados Pessoais e elaboração da resposta;
- f) Definição dos avisos legais sobre o Encarregado de Dados/DPO e formas de comunicação com a Organização acerca da LGPD;
- g) Classificação da base legal, elaboração e revisão dos termos de consentimento e termos de acordos de confidencialidade, estruturação e elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (DPIA), assessoramento na elaboração de novos DPIAs e estruturação de projetos;
- h) Definição de medidas técnicas, organizacionais e recomendações de aprimoramento das vulnerabilidades e dos elementos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência, bem como a elaboração e/ou revisão dos processos internos e plano de resposta a incidentes da Segurança da Informação e Privacidade, tomando por base as melhores práticas e controles recomendados pelas ISSO 27.001, ISO 27.002 e ISO 27.701;
- i) Criar a Política de Privacidade e Avisos Legais sobre cookies;
- j) Elaboração da Declaração de Privacidade (*Privacy Mission Statement*) – baseado na ISO 27701;
- k) Redação de demais documentos necessários para a adequação;
- l) Assessoria e consultoria para implementação do plano de adequação, que levará em conta o descrito no item anterior;
- m) Orientação para implementação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO); e
- n) Orientação e apoio na implementação dos controles de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Conclusão (Entregável):

- Apresentação de relatório com as medidas de desenvolvimento e implementação realizada, de forma detalhada, com comparativo de efetividade alcançado em relação ao relatório apresentado e as medidas sugeridas na etapa 04.

Monitoramento e acompanhamento (Etapa 06) – elaborar plano de monitoramento e definição das métricas relacionadas à privacidade da informação: (Realizado)

- a) Definição de indicadores-chave para gerenciamento e monitoramento da saúde dos projetos e ações sendo executadas em relação à adequação da organização à LGPD; e
- b) Monitoramento das ações objetivando assegurar que o programa implantado na organização está aderente as suas necessidades e devidamente adequado à LGPD.

Conclusão (Entregável):

- Apresentação do plano de monitoramento e gerenciamento com a definição dos indicadores-chaves.

Treinamento e capacitação (Etapa 07) – Ministrando curso pelos profissionais envolvidos no Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais, de 20 (vinte) horas-aula, para o CRECI SC: (Realizado)

Conforme Programa de Treinamento e Conscientização em Privacidade de Dados, LGPD e Boas Práticas em Segurança da Informação. (Anexo).

SERVIÇOS DE ENCARREGADO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER)

A solução composta pelo item 02 deverá abranger: (Em execução)

- a) Realização de consultoria mensal de até 10 horas;
- b) Realização de comunicação de incidentes;
- c) Monitoramento de indicadores-chave;
- d) Gerenciamento de processos de tratamento;
- e) Revisão das políticas internas e externas;

- f) Realização de testes de vulnerabilidade;
- g) Realização de notificações internas;
- h) Atualização e adequação contínua da LGPD dentro dos processos;
- i) Realização de reuniões mensais; e
- j) Realização e Gestão de Relatórios de auditoria e avaliação.



A solução deverá ser realizada em conformidade com:

- A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPDP), Lei nº 13.709/2018.
- As normas da família ISO/IEC 27000, que definem o Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), tendo como as normas mais conhecidas as ISO 27001 e ISO 27002.

4. Metodologia e Frameworks de Governança

A metodologia e frameworks empregados na execução das atividades foram alinhados com as melhores práticas de segurança da informação, privacidade e gestão de projetos em TI, com destaque para as normas técnicas ABNT ISO 27001, 27002, 27701, 27005, ITIL, COBIT, PMBOK e SCRUM. Destaca-se a utilização dos regramentos da LGPD e GDPR para atingir a resultados satisfatórios que permitam o trans acionamento de dados pessoais com organizações empresárias no exterior.

Com referência aos serviços acima, estão vinculados ao trabalho os seguintes profissionais:

- Filipe Medina da Silva – Gestor do Projeto e Encarregado de Dados (DPO)
- Patricia Horta Correa dos Santos – Coordenadora em Consultoria de TI e Segurança da Informação
- Alexandra Skamvetsakis – Consultora Jurídica em Direito Digital e Privacidade de Dados, Compliance e Encarregada de Dados (DPO)
- Aline Rautenberg – Analista de Direito Digital e Privacidade de Dados
- Karina Barbosa – Consultora em Mapeamento de Processos e Dados
- Rodrigo Martins – Consultor Junior em Tecnologia da Informação

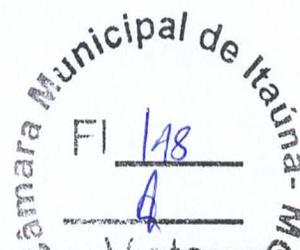
Declaramos que **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO/SC**, é uma autarquia federal, responsável pelo registro e fiscalização do exercício da profissão. O CRECI/SC possui competência territorial estadual, realizando suas atribuições no Estado de Santa Catarina e para cumprir suas funções institucionais, conta com mais de 40 funcionários efetivos. No ano de 2019, o Conselho Regional superou a marca de 26 mil profissionais inscritos e 3 mil estabelecimentos inscritos e ativos.

Florianópolis (SC), 20 de julho de 2023.

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DE SANTA CATARINA – CRECI
11ª REGIÃO/SC
CNPJ sob nº 82.894.098/0001-32
Rua Fúlvio Aducci, no 1.214, Ed. A&A Phillippi
Businnes Center, 10º Andar, Estreito, CEP 88075-001, na cidade de Florianópolis
Telefone: (48) 3203-9200
www.creci-sc.gov.br**

**Daniel Almeida Coelho
Assessor – Fiscal do Contrato
Telefone: (48) 3203-9238
E-mail: ti@creci-sc.gov.br**

ATESTADO



Atestamos a quem interessar possa que a empresa **PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.681.701/0001-20, presta à **ALM SEGURADORA S.A - MICROSSEGURADORA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.694.731/0001-80, no exercício de 2020 e 2021, os serviços abaixo de Consultoria e Assessoria no processo de diagnóstico do grau de aderência e adequação à LGPD, buscando a realização de atividades de Gestão estratégica, Gestão de Riscos, Gestão de processos, para elaboração de uma Política de Governança em Segurança da Informação sob a ótica da privacidade e proteção de dados pessoais, que identifique as demandas para atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), Marco Civil da Internet, exigências regulatórias governamentais e da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e baseados nas boas práticas de Segurança da Informação, nos negócios, processos e sistemas existentes, apresentando um conjunto de recomendações quanto a estruturação de controles internos que produzam a adequação da organização no âmbito de processos, pessoas e tecnologia a legislação atual de proteção e privacidade de dados pessoais, cumprindo integralmente as cláusulas contratuais relativas a prazos e serviços:

Fase 1 – Planejamento: Organização das atividades:

Refere-se a uma atividade típica de planejamento, com o levantamento prévio de dados e a definição do cronograma de execução das atividades. Nesta fase, foram realizadas reuniões presenciais entre a organização e os especialistas contratados.

- Apresentar cronograma macro do projeto com detalhamento da fase de planejamento.
- Planejar reuniões iniciais abordando, pelo menos, os seguintes pontos:
 - a) Tomar conhecimento da estrutura organizacional;
 - b) Identificar a participação das pessoas estratégicas na organização;
 - c) Identificar gerências, responsáveis e perfis internos que participarão do projeto.
- Planejar e organizar workshop inicial (localização, datas, horários, público, recursos áudio visuais necessários) com o objetivo de conscientizar os profissionais sobre a importância da LGPD.
- Principais atividades da fase de planejamento:
 - a) Identificar as áreas e processos da empresa que serão impactadas pela nova regulamentação;
 - b) Identificar os sistemas que as áreas da empresa utilizam e que serão impactadas pela nova regulamentação;
 - c) Identificar os grupos de ativos tecnológicos e não tecnológicos que as áreas da empresa utilizam e que serão impactadas pela nova regulamentação;
 - d) Mapeamento de processos, procedimentos, normativos e contratos alvo de análise;
 - e) Levantamento de repositórios de dados para mapeamento dos dados pessoais e dados sensíveis;
 - f) Inventário de todos os processos de negócios que envolvem dados pessoais, nos termos da lei; e
 - g) Inventário de todos os processos de negócios que envolvem dados sensíveis, nos termos da lei.
- Entregas da fase de planejamento:
 - a) Documentação preliminar do grau de maturidade da Organização perante os principais aspectos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na empresa;
 - b) Mapa com as interligações de processos, sistemas e grupo de ativos de informação;
 - c) Plano de gerenciamento do projeto contendo as áreas (integração, escopo, tempo, qualidade, comunicação, recursos humanos, riscos e partes interessadas); e
 - d) Cronograma macro de execução do projeto.



- As atividades desenvolvidas na fase de planejamento servirão de subsídios para a realização das atividades da Fase 2.

Fase 2 – Diagnóstico: Grau de aderência e radiografia:

Refere-se a uma atividade típica de compreensão e mapeamento de dados pessoais, assim como o entendimento do ambiente tecnológico e de segurança da informação, a identificação dos principais tipos de contratos, normativos e demais tipos de documentos relevantes.

As atividades foram desenvolvidas por meio da coleta de evidências com a finalidade de mapear preliminarmente os dados pessoais dentro das principais áreas/departamentos/unidades de negócio da organização, que permitindo a compreensão do nível de conformidade da organização perante a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

- Realizar workshops na sede da empresa, distribuídos pelas áreas afetadas pela regulamentação, para apresentação da metodologia utilizada para a coleta e o mapeamento de dados pessoais.
- Principais atividades da fase de diagnóstico:
 - a) Realizar entrevistas coletivas presenciais com usuários chaves das áreas com o foco na determinação do grau de maturidade e adequação à LGPD e nas boas práticas de segurança da informação, identificando GAPS que precisam ser tratados para garantir a aderência à LGPD e possíveis planos de ação. Nos casos onde as entrevistas não puderam ser realizadas de forma presencial foram utilizadas ferramentas para captura das informações necessárias;
 - b) Avaliar a estrutura atual de governança de dados, políticas de controle de acesso às informações e vulnerabilidades tendo por parâmetro a LGPD;
 - c) Avaliar os normativos existentes (instruções normativas, resoluções, códigos, comunicados internos, regimentos) tendo por parâmetro a LGPD;
 - d) Avaliar procedimentos para eventual compartilhamento externo de dados no exterior ou dentro do país, através de visitas de colaboradores à outras empresas e parceiras.
 - e) Realizar mapeamento da estrutura tecnológica da empresa, baseado nos controles básicos do framework do Center of Internet Security (CIS) (www.cisecurity.org);
 - f) Estruturar o relatório de Data Protection Impact Assessment (DPIA) e fornecer modelo de preenchimento, baseado nos padrões utilizados no mercado, bem como suportar a equipe da empresa no desenvolvimento de novos DPIAs.
- Principais entregas da fase de diagnóstico.
 - a) Mapa detalhado identificando os níveis de conformidade de cada item analisado, por empresa e áreas impactadas, indicando o nível de maturidade de cada gerência da empresa em relação à aderência a LGPD, contemplando GAPS conforme os controles básicos de segurança do CIS;
 - b) Plano de Ação com o detalhamento das ações necessárias para a conformidade com os requisitos da LGPD, controlando responsáveis, prazos, alertas, dashboards de ações e progresso do Plano de Ação;
 - c) Desenho dos Fluxos de Macro-Processos Críticos com dados pessoais;
 - d) Lista de Sistemas identificados com dados pessoais;
 - e) Relatório dos principais GAPS da LGPD;
 - f) Relatório "Security Checkup" da Infraestrutura de TIC;
 - g) Reunião Executiva de apresentação dos resultados;
- Análise de adequação – Efetuar a análise de necessidades de adequação à LGPD, especificando:
 - a) Framework de Privacidade utilizado;
 - b) Áreas de interesse da gestão da privacidade;
 - c) Atividades de gestão da privacidade;
 - d) Artigos da LGPD cobertos por cada atividade;
 - e) Aplicabilidade da atividade;

- f) Situação encontrada no levantamento;
- g) Evidências da situação encontrada;
- h) Recomendação de situação futura para a adequação legal;
- i) Atividades a serem desempenhadas para atingir a situação futura recomendada;

- j) Prioridade por precedência de atividades;
- k) Prioridade por criticidade da atividade.

Recomendações – Transferência de conhecimento, implementações iniciais e plano de adequação:

- As recomendações deverão ser claras e objetivas contendo, os próximos passos que precisarão ser executados a fim de cumprir todos os GAPS identificados durante as fases anteriores, detalhamento técnico de possibilidades de implementação, sugestões de ajustes necessários das ferramentas já adquiridas pela empresa no que se refere ao atendimento à LGPD, visando otimização de recursos e redução de possíveis contratações; e
- As recomendações deverão ser fornecidas também em formato de plano de ação identificando as atividades a executar, ordenando prioridades, dificuldade de implementação, grau de risco, abrangência, esforço operacional, custo estimado.

As atividades anteriores resultarão na criação do plano de adequação.

Com base em todas as evidências e recomendações, juntamente com a administração da empresa, desenvolver plano de adequação à LGPD, contemplando, para cada atividade de adequação:

- Atividades de adequação;
- Precedência das atividades;
- Prazo para implantação;
- Recursos humanos necessários;
- Recursos tecnológicos necessários;
- Processos envolvidos e com necessidade de alteração;
- Orçamento para a implantação;
- Situação atual encontrada, com evidências;
- Situação futura recomendada;

Fase 3 – Implantação do Sistema de Segurança da Informação no que tange o Plano de Adequação e Programa de Governança em Privacidade (Acompanhamento):

Nesta fase serão realizadas atividades de apoio na definição dos papéis, funções e responsabilidades que a empresa deve estabelecer segundo os requisitos do Sistema de Segurança da Informação e sob a ótica da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados:

- Identificar os controladores e operadores de dados envolvidos nos processos de negócios, bem como sua interação com os encarregados e a ANPD;
- Determinar e documentar as bases legais para tratamento dos dados pessoais;
- Implementação das melhores práticas para o gerenciamento do ciclo de vida dos dados pessoais, indicando também os recursos tecnológicos necessários;
- Implementação das melhores práticas para o gerenciamento de consentimento do titular, indicando também os recursos tecnológicos necessários;
- Revisar e propor as alterações necessárias nas políticas de privacidade, nas políticas e nos procedimentos de segurança da informação e proteção dos dados adotados pela empresa, indicando também os recursos tecnológicos necessários;
- Elaboração de minuta da Política de Segurança da Informação e Privacidade de Dados e suas normas e procedimentos complementares;



- Elaboração de minutas de normas e procedimentos complementares desdobrados da Política, visando a melhor governança do tema na empresa;
- Implementar um método de análise por meio de indicadores de impacto à Segurança da Informação e Privacidade para que seja adotado pela empresa em futuras alterações e implementações de processos e de sistemas de informação que envolvam o tratamento de dados pessoais a fim de manter a conformidade com a LGPD;
- Propor novos métodos e indicadores após a implementação para constante avaliação e melhoria no Sistema de Segurança da Informação e Privacidade de Dados;
- Elaboração de plano de conscientização na empresa em relação a política de proteção de dados e incentivo a qualificação de profissionais na área;
- Implementar processo que garanta o direito do titular de: acesso, retificação, exclusão e portabilidade dos dados pessoais por meio de tecnologia ou operacional o que gerar menor custo para a empresa;
- Implementação de mecanismos de tratamento de demandas de titulares de dados e processos de gerenciamento de consentimento;
- Revisão dos procedimentos de identificação, resposta, remediação e comunicação de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares (Titular dos dados e ANPD);
- Propor a inclusão de cláusulas padrões contratuais para o tracionamento de dados pessoais com terceiros (controlador/operador) (Operador/Controlador);
- Elaboração de minuta contendo a definição do perfil adequado dos profissionais envolvidos no Sistema de Segurança da Informação e Privacidade de Dados;
- Implementar processo de gerenciamento de violações e notificações necessárias;
- Implementar o plano de gestão de crise em caso de incidente/ violação de dados;
- Elaboração inicial e modelo do RIPD – Relatório de Impacto de Proteção de Dados;
- Relatório com identificação de demais itens que devam compor um programa de governança em privacidade; e
- Análise e gestão de riscos para a empresa buscar mitigar riscos relativos a não cumprimento de procedimentos ou incidentes e/ou violação de dados, destacando a identificação de medidas necessárias para mitigação de riscos relacionados à responsabilização civil da empresa em operações de tratamento de dados. Analisando o aspecto de sanções pecuniárias (Multas), sanções operacionais (bloqueio ou cancelamento do acesso a banco de dados) e sanções institucionais (Publicação ao mercado).

Metodologia e Frameworks de governança

A metodologia e frameworks empregados na execução das atividades foram alinhados com as melhores práticas de segurança da informação, privacidade e gestão de projetos em TI, com destaque para as normas técnicas ABNT ISO 27001, 27002, 27701, ITIL, COBIT, PMBOK e SCRUM. Destaca-se a utilização dos regramentos da LGPD e GDPR para atingir a resultados satisfatórios que permitam o trans acionamento de dados pessoais com organizações empresários no exterior.

Solução de software (Auditool, versão 4.0.01, ferramenta web)

A solução de software disponibilizada tanto para a coleta de dados, etapa fundamental do levantamento, quanto a geração de métricas que permitiram a verificação de aderência à LGPD foi um sistema web, com a possibilidade de gerar o relatório de Data Protection Impact Assessment (DPIA) e RIPD – Relatório de Impacto de Proteção de Dados e fornecer modelo de preenchimento, bem como suportar o Encarregado de Dados no desenvolvimento de novos DPIAs.

Possibilitando a geração de Plano de Ação detalhados com controles de prazo, alertas, progresso etc. Possui a capacidade de geração de relatórios e customizados pelo próprio usuário, tendo capacidade de gerar painéis de controle customizados pelo próprio usuário, gerando mapas relacionando processos/áreas x sistemas/conjunto de dados versus ativos aderentes à LGPD. Declaramos que a solução tecnológica foi entregue e está em operação, atendendo a todos os padrões técnicos e legais exigidos.

Com referência aos serviços acima, estão vinculados ao trabalho os seguintes profissionais:

- Paulo Ricardo Lopes Voltz – Gestor Sênior do Projeto
- Roberto da Conceição Silva – Gestor Pleno do Projeto
- Filipe Medina da Silva – Consultor em Segurança da Informação e Privacidade de Dados
- Luiz Fernando do Amparo Calegário – Consultor em Processos de Negócios
- Alexandre Moraes da Silva – Consultor Jurídico em Direito Digital
- Alexandra Skamvetsakis – Consultora Jurídica em Direito Digital
- Michelle de Araujo Andrade – Consultora em Tecnologia da Informação
- Rodrigo Martins – Consultor em Tecnologia da Informação

Rio de Janeiro (RJ), 01 de maio de 2021.

ALM SEGURADORA S.A – MICROSSEGURADORA
CNPJ sob nº 23.694.731/0001-80
Rua da Quitanda, nº 62, sala 303 - Centro, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20011-030, Telefone: (21) 3553 9999
<http://www.almseguradora.com.br>



ABBR - Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação

Utilidade Pública Estadual e Municipal - Lei 892, em 14-11-57
Utilidade Pública Federal - Dec. Lei 43.890, em 10-06-58



ATESTADO

Atestamos a quem interessar possa que a empresa **PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.681.701/0001-20, presta à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO – ABBR**, inscrita no CNPJ sob nº 33.564.881/0001-22, desde novembro de 2019 até hoje os serviços abaixo de Consultoria e Assessoria no Mapeamento, diagnóstico e revisão de processos da estrutura organizacional (áreas administrativa, áreas da saúde e atividade-fim), bem como a avaliação das atuais receitas e despesas de todos os convênios médicos e custos operacionais da ABBR e adequação as regras da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), cumprindo integralmente as cláusulas contratuais relativas a prazos e serviços:

- **Fase I – Levantamento da Situação Atual (As Is) – Mapeamento de Processos Organizacionais**
 - Obter os documentos existentes relacionados aos processos da ABBR, como por exemplo fluxos, narrativas, manuais, procedimentos operacionais ou quaisquer outros documentos que, mesmo estando desatualizados, possam nos auxiliar num entendimento prévio das atividades;
 - Realizar entrevistas de entendimento com os gestores indicados pela ABBR, visando identificar, entender e/ou validar as atividades de controles e/ou procedimentos executados em cada um dos processos / subprocessos;
 - Analisar as interfaces entre o sistema MAPPER e os outros sistemas eventualmente utilizados durante a revisão dos processos;
 - Analisar a existência de segregação de função entre principais atividades de controle identificadas durante a revisão/mapeamento dos processos;
 - Documentar o funcionamento dos processos, identificando minimamente as seguintes informações:
 - Inputs e outputs;
 - Sistemas utilizados e Interfaces;
 - Segregações de Funções;
 - Nível de automação das atividades (Manual, Parcialmente Automatizada ou Automatizada);
 - Aderência ao Programa de Certificação StarClass;
 - Principais Riscos Potenciais;
 - Atividades de Controle;
 - Oportunidades de Melhoria Preliminares;
 - Identificar de forma ainda preliminar as oportunidades de melhoria da revisão do mapeamento dos processos, considerando nossa metodologia e alguns de nossos *drivers* ilustrados nas figuras da página seguinte;
 - Validar com os gestores dos processos/departamentos as oportunidades de melhoria preliminarmente identificadas; e
 - Formalizar e obter o “de acordo” de quaisquer outros tópicos considerados relevantes pela ABBR antes da próxima fase de trabalho.
 - Analisar e mapear os processos que envolvam informações pessoais externos (clientes, fornecedores e prestadores de serviços) bem como informações pessoais internos (funcionários). Analisar a forma e tratamento dados para estes dados e o sistema de proteção para os mesmos.

- **Fase II – Proposição do Novo Modelo de Processo (To Be) – Diagnóstico e Revisão de Processos Organizacionais**
 - Identificar e relacionar as oportunidades de melhoria para os processos revisados na fase anterior atentando para:



- Sinergia entre as informações trocadas e os serviços prestados entre os departamentos da **ABBR**, atentando para eficiência, eficácia e segurança das informações;
- Governança e gestão dos processos: agilidade, acuracidade, simplicidade, produtividade (dentre outros);
- Automação das atividades de controle;
- Alinhamento dos processos aos objetivos estratégicos da empresa;
- Aderência dos processos ao negócio da **ABBR** e ao Programa de Certificação StarClass;
- Dependências sistêmicas;
- Boas práticas adotadas no mercado em processos similares;
- Otimização e redução/eliminação de retrabalhos; Dentre outros;
- Documentar os procedimentos a serem implementados (visão futura) para cada processo revisado, visando endereçar as oportunidades de melhoria identificadas, alinhamento com a estratégia, dentre outros;
- Elaborar um mapa de priorização dos procedimentos e oportunidades estabelecidos e definidos nos processos revisados, classificando-os minimamente em:
 - Procedimentos e Oportunidades Prioritários: atividades de controle/procedimentos considerados obrigatórios de serem executadas independente do sistema de TI a ser adotado proporcionando a operação da **ABBR**, mais produtividade, escalabilidade, simplicidade e segurança das informações;
 - Quick Wins: atividades de controles/procedimentos que podem ser implementadas de forma rápida, simples e de baixo custo envolvido (não precisa aguardar a revisão do sistema de TI).
- Realizar entrevistas com os gestores/executivos da **ABBR** para discussão e validação das oportunidades de melhorias identificadas e da visão futura dos processos revisados.
- Propor à administração da **ABBR** melhorias no tratamento de informações e dados pessoais externos e internos, com adequações de segurança em sistema já existente, melhoria em processos e desenvolvimento de novas regras de Governança que impeçam a má utilização de dados pessoais ou vazamento de dados. Tais melhorias seguem o padrão descrito na Lei Federal nº 13.709/2018.

▪ **Fase III – Avalia e Implantação das Mudanças**

• **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

- Obter validação final (aceite) junto à **ABBR** dos produtos finais;
- Disponibilizar para a **ABBR** os produtos finais.

• **CONTRIBUIÇÃO ABBR:**

- Aprovar os produtos finais.

• **IMPLANTAÇÃO DAS MUDANÇAS:**

- Após aprovação das mudanças pela Adm. e Conselho Deliberativo da **ABBR**, a **CONTRATADA** apresentará o plano de ação corretiva para Diretoria e Gestores de cada processo. O plano de implantação da ação corretiva será aplicada da seguinte forma:
 - Ação Corretiva Imediata: **Sem investimento**, com redução de custos sem prejudicar a qualidade dos serviços.
 - Ação Corretiva Médio Prazo: **Baixo investimento** e com redução de custos à médio prazo sem prejudicar a qualidade dos serviços.



ABBR - Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação

Utilidade Pública Estadual e Municipal - Lei 892, em 14-11-57
Utilidade Pública Federal - Dec. Lei 43.890, em 10-06-58



- **Ação Corretiva Longo Prazo: Alto investimento** e com redução de custos a longo prazo sem prejudicar a qualidade dos serviços.
- **Todos os processos serão monitorados, comparando o modelo anterior com a mudança aprovada e os impactos através de relatórios gerenciais de cada processo.**

Para total realização dos trabalhos foi estimado o montante de 2.300 (duas mil e trezentas) horas técnicas, distribuídas entre visitas "in loco" e atividades na sede da empresa.

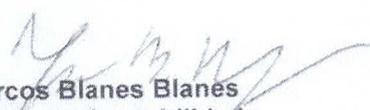
Os trabalhos foram desenvolvidos e elaborados conforme a metodologia de auditoria com foco em riscos alinhados ao "Committee on Sponsoring Organizations (COSO)", ISO 31000, ISO 27001 e as determinações da Lei Federal nº 13.709/2018.

Com referência aos serviços acima, estão vinculados ao trabalho os seguintes profissionais:

- Paulo Ricardo Lopes Voltz – Gerente do Projeto
- Márcio de Mendonça Fernandes – Consultor
- Luiz Fernando do Amparo Calegario – Consultor

Rio de Janeiro (RJ) 24 de dezembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO – ABBR
CNPJ: 33.564.881/0001-22
Rua Jardim Botânico, 660, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ
CEP: 22.461-000


Marcos Blanes Blanes
Gerente de Contabilidade
(21) 3528-6363
E-mail: marcosb@abbr.org.br

Assunto **Câmara Municipal de Itaúna/MG**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para <arlie@qvantica.com.br>
Data 24/06/2025 11:13



- TERMO DE REFERÊNCIA LGPD ASSINADO.pdf(~354 KB)

Bom dia,

Recebemos proposta comercial para os serviços relacionados à LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, porém, nos arquivos enviados não encontramos os requisitos exigidos no item 4.2 do Termo de Referência (cópia em anexo). Foi apresentado somente 01 Atestado de Capacidade Técnica genérico e sem comprovação da Cláusula 3ª do citado Termo de Referência. Além disso, pelo que entendemos da proposta enviada, trata-se de uma plataforma de gerenciamento o que não é o escopo da nossa demanda.

Diante disso, com base no art. 64 da Lei Federal n.º 14.133/2021 fica aberto um prazo de 72 horas a partir do recebimento deste para envio de complemento da documentação, em especial Atestado de Capacitação Técnica com aderência aos serviços objeto da contratação sob pena de desclassificação da proposta comercial apresentada.

*Favor acusar recebimento.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras da Câmara Municipal de Itaúna/MG



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **Aviso de recepção (Visualizada) - Câmara Municipal de Itaúna/MG**
De Arlie | Qvantica <arlie@qvantica.com.br>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 26/06/2025 10:56



Comprovante de retorno para o e-mail que você enviou para arlie@qvantica.com.br.

Nota: Este comprovante de retorno apenas reconhece que a mensagem foi exibida no computador do destinatário.

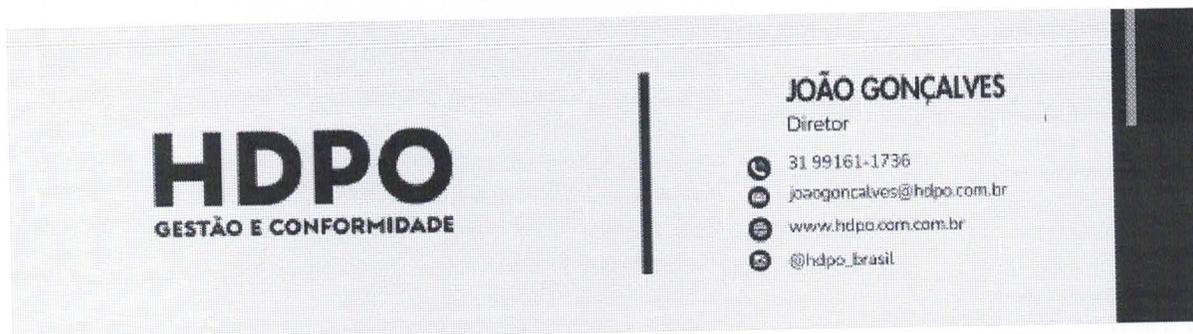
Não há garantia de que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Assunto **ENC: Pedido Esclarecimentos TR LGPD**
De João Gonçalves <joaogoncalves@hdpo.com.br>
Para compras@cmitauna.mg.gov.br <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 30/06/2025 13:49



- Pedido_Esclarecimento_TR_CM_Itauna_assinado.pdf(~329 KB)

Reenviado

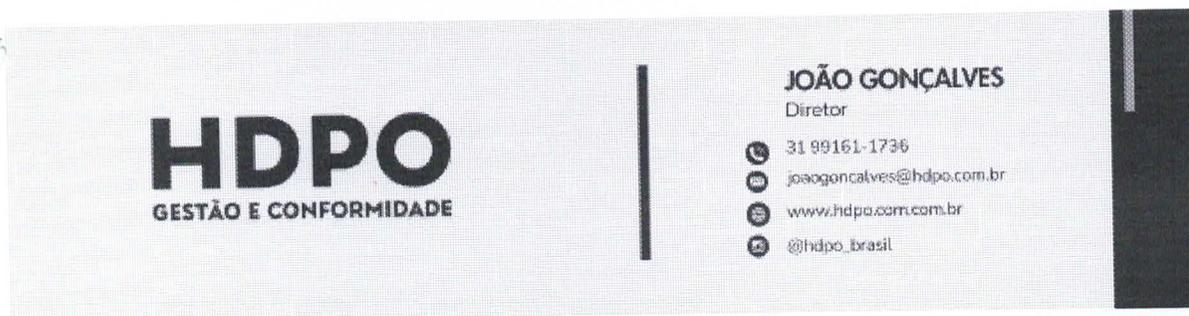


Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar, copiar o seu conteúdo.

 Reservar um horário para se reunir comigo

De: João Gonçalves <joaogoncalves@hdpo.com.br>
Enviado: segunda-feira, 30 de junho de 2025 13:06
Para: compras@cmitauna.mg.gov.br <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Cc: Comercial HDPO <comercial@hdpo.com.br>; Kamila Capucho <kamilacapucho@hdpo.com.br>
Assunto: Pedido Esclarecimentos TR LGPD

Prezado Sr. Leonardo,
anexo segue pedido de informações.
Aguardo retorno.
At.te;



Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar, copiar o seu conteúdo.

 Reservar um horário para se reunir comigo

**À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**

A/C Sr. Leonardo Lope – Chefe de Compras
compras@cmitauna.mg.gov.br

Prezado Senhor Leonardo Lopes,

em atenção ao *Termo de Referência* emitido por essa respeitável Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), vimos respeitosamente solicitar esclarecimentos adicionais que consideramos imprescindíveis para a correta composição de nossa proposta comercial, especialmente para o dimensionamento técnico, jurídico e operacional do projeto, conforme segue:

1. Setores a serem mapeados:

Embora o TR mencione o mapeamento de fluxos de tratamento de dados pessoais e realização de entrevistas com os responsáveis indicados, não foi especificado o número de setores ou unidades administrativas da Câmara que serão submetidos a essa etapa. Essa informação é fundamental para o dimensionamento de entrevistas, agendamento e tempo técnico necessário à elaboração do inventário e diagnóstico.

2. Infraestrutura tecnológica para Data Discovery:

A Etapa 1 contempla a execução de busca por dados pessoais por meio de ferramenta de *Data Discovery*, porém, para definição da capacidade computacional, licenciamento adequado e planejamento de escaneamento, é necessário o fornecimento de:

- Quantitativo de **servidores e estações de trabalho** (equipamentos de rede) que armazenam ou processam dados pessoais;
- Quantitativo de Bancos de Dados e especificações (bases estruturadas) que armazenam ou processam dados pessoais;
- Número de **redes/vLANs** distintas que deverão ser acessadas para análise e varredura;
- Informações sobre possíveis ambientes isolados ou restritos (ex.: setores administrativos com computadores off-line ou dados em sistemas externos/contratados).

3. Capacitação de funcionários e parlamentares:

O Termo menciona a realização de workshop presencial com carga horária de 4 horas para servidores e parlamentares, porém não especifica:

- A **quantidade estimada de participantes**;
- A necessidade de **turmas separadas** (por turno, por função ou por setor);
- Se há expectativa de fornecimento de certificados individuais e controle de frequência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



À

HDPO

A/C Sr. João Gonçalves

Assunto: Esclarecimentos sobre a contratação de empresa especializada visando a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Em resposta ao pedido de esclarecimento datado de 30/06/2025 enviado pela empresa identificada tão somente como HDPO (no pedido de esclarecimento não consta a qualificação completa da empresa) temos a informar o que segue:

1) Setores a serem mapeados:

Conforme legislação vigente todos os setores incluindo Câmara Municipal de Itaúna/MG e Escola do Legislativo.

2) Infraestrutura tecnológica para Data Discovery:

Estações de Trabalho e Servidores:

Atualmente, nossa organização conta com aproximadamente 70 estações de trabalho e cerca de 10 servidores em operação. Esses equipamentos estão distribuídos em diferentes setores e são utilizados para armazenamento e processamento de dados, inclusive dados pessoais.

Sistemas de Banco de Dados e Aplicações:

Utilizamos um sistema ERP corporativo como plataforma central. Além disso, contamos com diversos sistemas de terceiros, utilizados em setores específicos da câmara, tais como:

I Ponto Plus

GPI Ibttech – Contábil EL

EL_FrotasM

IRPF2025

EL_Compras

Ibttech RH Folha

Contaction

EL_Almojarifado

EL_Patrimônio

Esses sistemas processam e armazenam dados pessoais e estão presentes em ambientes críticos da operação.

Redes e vLANs:

Em relação à quantidade de redes ou vLANs distintas, informamos que não é possível fornecer essa informação neste momento por razões de segurança.

Abaixo, destacamos as principais motivações:

Segurança da Informação: A divulgação do número de redes ou vLANs pode comprometer a proteção da infraestrutura, expondo a arquitetura lógica da rede a riscos indevidos.

Controle de Acesso e Confidencialidade: Essas informações são classificadas como sensíveis e restritas às equipes técnicas de infraestrutura e segurança da informação.

Prevenção de Riscos Operacionais: Detalhes sobre segmentação de rede podem facilitar mapeamentos indevidos por terceiros, contrariando diretrizes de boas práticas em segurança cibernética.

Política Interna de Compartilhamento de Dados Técnicos: O fornecimento desse tipo de informação depende de avaliação prévia e, quando necessário, deverá ser feito mediante assinatura de Termo de Confidencialidade (NDA).

Ambientes Isolados ou Off-line: Informamos que os ambientes isolados ou restritos correspondem aos sistemas citados anteriormente (como GPI Ibtch – Contábil EL, EL_FrotasM, IRPF2025, entre outros).

3) Capacitação de funcionários:

A quantidade estimada de participantes é em torno de 50. Não há necessidade de turmas separadas. Não será fornecido certificado nem exigido o controle de frequência.

4) Certificação exigida – Justificativa da escolha da Exin:

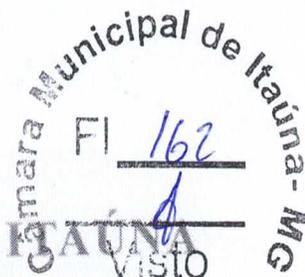
O Termo de Referência será alterado e publicado, cujo qual o item 4.2 passará a ter a seguinte redação:]

“4.2. O proponente vencedor precisa possuir conhecimento e formação profissional na área da LGPD a saber:

Possuir profissional certificado comprovadamente com os títulos, das formações : Information Security Foundation – ISFS , Privacy & Data Protection Foundation – PDPF e Privacy And Data Protection Professional-PDPP.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



5) Outros pontos omissos no TR:

Não é necessária a necessidade de adequação do site institucional

O DPO será nomeado internamente a ser escolhido no quadro de funcionários efetivos da Câmara. A Câmara, e momento oportuno, contratará a devida capacitação do DPO.

Não é necessária a entrega de ferramentas para acompanhamento (sistema de gestão LGPD, dashboards ou canais automatizados).

Diante de todo o exposto, esperamos terem sido esclarecidos todos os pontos solicitados pela HDPO e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

Itaúna/MG 03 de julho de 2025.

LEONARDO
LOPES
DORNAS:0009063
6686

Assinado de forma digital
por LEONARDO LOPES
DORNAS:00090636686
Dados: 2025.07.03
14:18:53 -03'00'

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA
Rito: Lei Federal - 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada visando a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**) no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A Lei Federal nº 13.709/2018, conhecida como **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, entrou em vigor com o objetivo de regulamentar o tratamento de dados pessoais, garantindo a privacidade, a transparência e a segurança das informações dos cidadãos brasileiros. A LGPD é aplicável a todas as entidades públicas e privadas, sendo obrigatória também para os órgãos do Poder Legislativo, como as Câmaras Municipais.

Diante disso, torna-se imprescindível que a Câmara Municipal de Itaúna esteja adequadamente estruturada para atender às exigências legais impostas pela LGPD. Tal adequação envolve a análise e revisão de processos internos, capacitação de servidores, elaboração de políticas de privacidade, mapeamento e catalogação de dados, implementação de medidas de segurança da informação, bem como a definição de um Encarregado de Dados (DPO) e a construção de um plano de governança em proteção de dados.

Considerando que a LGPD exige conhecimentos técnicos multidisciplinares, que envolvem aspectos jurídicos, tecnológicos e administrativos, e considerando também a ausência de equipe técnica interna com capacitação específica para conduzir todas as etapas da implantação de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas, justifica-se a necessidade desta contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Etapas	Descrição Resumida	Qtd.
1	Mapeamento	1 un.
2	Diagnóstico e plano de adequação	1 un.
3	Apoio para implantação do plano de adequação	1 un.
4	Workshop	1 un.
5	Consultoria	40 hrs.

3.1. Etapa 1 – Mapeamento:

3.1.1. Mapear o cenário atual do **CONTRATANTE**, considerando as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, com relação a:

- Processos e fluxos que tratam dados pessoais;
- Controles de segurança (técnicos, administrativos e operacionais) de dados pessoais;
- Políticas e procedimentos que suportam os controles e fluxos de tratamento de dados pessoais;
- Contratos existentes, quanto ao impacto da lei, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais.

3.1.2. Realizar o mapeamento dos dados pessoais:

- a) Mapear, através de entrevistas com os responsáveis indicados pelo a) **CONTRATANTE**, todos os fluxos de tratamento de dados pessoais realizados pelo **CONTRATANTE**;
- b) Essas entrevistas deverão ser realizadas, preferencialmente, de forma presencial, admitindo-se por videoconferência a critério do **CONTRATANTE**.

3.1.3. Realizar a busca de dados pessoais nos sistemas de TI, utilizando ferramenta de descoberta de dados (*Data Discovery*) ou outra similar; a ferramenta utilizada deverá ser devidamente licenciada pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

3.1.4. Elaborar o inventário de dados e gestão de riscos:

Nessa etapa consolida o mapeamento de todos os dados, os tratamentos de dados pessoais que ocorrem na Instituição, classifica os riscos decorrentes e prevê plano de ação para mitigação e gerenciamento dos riscos.

- a) Deverá ser feito um inventário detalhando, para cada dado pessoal encontrado;
 - b) Dado pessoal coletado;
 - c) Área e processo que o utiliza;
 - d) Fluxo(s) de tratamento(s) relacionado(s);
 - e) Indicação se o dado pessoal em questão é sensível;
 - f) Finalidade;
 - g) Base legal de tratamento;
 - h) Descrição do tratamento efetuado;
 - i) Compartilhamentos realizados;
 - j) Prazo de retenção;
 - k) Onde é armazenado (indicação do sistema ou local físico);
 - l) Como é realizado o descarte de dados;
 - m) Controles de segurança e proteção de dados implementados;
 - n) Dados pessoais de um mesmo fluxo de tratamento ou coleta poderão ser agrupados em um mesmo detalhamento.
- 3.1.5. Entregas da Etapa 1:
- a) Relatório do cenário atual;
 - b) Documento com o inventário de dados gestão de riscos.
 - c) Data Mapping (Processos/Ativos/Terceiros).
 - d) Matriz de Riscos ISSO 31.000,27.001 e 27.701.

3.2. Etapa 2 - Diagnóstico e plano de adequação:

3.2.1. Deverá ser emitido um Relatório de Diagnóstico visando a identificação das não-conformidades no tratamento de dados pessoais, apontando:

a) Desvios entre o cenário atual e as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018, como identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento ou do mínimo necessário, necessidades de alteração de processos/sistemas de informação para garantir o atendimento à lei, eventuais necessidades de alterações na gestão de consentimento, riscos à privacidade, entre outros.

3.2.2. Deverá ser elaborado o Plano de Adequação a todos os artigos previstos na LGPD, indicando as atividades que devem ser realizadas, incluindo, mas não se restringindo a:

a) Recomendações para adequação;

- b) Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o **CONTRATANTE** deverá estabelecer segundo os requisitos da Lei Federal nº 13.709/2018 (controlador, operador, encarregado, entre outros).
- c) Indicação de alterações necessárias nos contratos, termos de uso, políticas, procedimentos de segurança e proteção dos dados, dentre outros documentos utilizados pelo **CONTRATANTE**;
- d) Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados ou atualizados para adequação à LGPD;
- e) Recomendações de medidas de segurança de informação;
- f) Recomendação de contratação de *softwares* específicos e a implementação das alterações nos sistemas de informação existentes no **CONTRATANTE**.
- g) Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício de direitos dos titulares de dados previstos na LGPD;
- h) Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

3.2.3. Entregas da Etapa 2:

- a) Relatório de Diagnóstico;
- b) Plano de Adequação.

3.3. Etapa 3 - Apoio para implantação do plano de adequação:

3.3.1. Elaboração, ou complementação dos seguintes documentos, dentre outros, que não estejam adequados à LGPD ou que estejam ausentes, de acordo com o levantamento realizado na Etapa 2:

- a) Política de gestão de dados pessoais;
- b) Política de privacidade;
- c) Política de *cookies*;
- d) Termos de uso;
- e) Políticas de segurança da informação;
- f) Política de classificação da informação;
- g) Procedimento de *backup* e restauração;
- h) Política de controle de acesso;
- i) Procedimento de descarte seguro;
- j) Procedimento para desenvolvimento e aquisição de *software*;
- k) Procedimento para serviços em nuvem (*Cloud Computing*);
- l) Procedimento para registros de *log* e monitoramento;
- m) Procedimentos para atendimentos ao titular de dados;
- n) Termo de responsabilidade padrão;
- o) Contrato de prestação de serviços padrão;
- p) Termos de acordos de confidencialidade e sigilo com prestadores de serviço e servidores;
- q) Termos que notifiquem o titular de dados sobre o tratamento que estará sendo realizado pelo **CONTRATANTE** tais como: finalidade, quais dados estão sendo tratados e o tempo necessário deste tratamento;
- r) Plano de gestão de incidentes;
- s) Plano de gestão de crise em caso de incidente/violação de dados;

t) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme definido na LGPD.

3.3.2. Orientação e apoio para que o **CONTRATANTE** tenha condições para elaborar:

- a) Procedimento para garantir o direito do titular de acesso, de retificação, de exclusão e de portabilidade dos dados pessoais;
- b) Procedimento e canal de interação do titular dos dados pessoais com o **CONTRATANTE**;
- c) Procedimento para gerenciar violações e notificações.

3.3.3. Entregas da Etapa 3:

- a) Documentos previstos no item 3.3.1 e seus subitens;
- b) Documentos com as orientações previstas no item 3.3.2 e seus subitens.

3.4. Etapa 4 – Workshop:

3.4.1. A **CONTRATADA** deverá realizar, após o fim da Etapa 3, uma apresentação sobre a LGPD, com as seguintes características:

- a) Carga horária mínima: 4 horas;
- b) Público-alvo: servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Itaúna/MG;
- c) Formato Presencial;
- d) Conteúdo:
 - d.1) Apresentação e explicação detalhada da Lei Federal nº 13.709/18 e das características e procedimentos da ANPD;
 - d.2) A Apresentação do trabalho de consultoria e esclarecimentos das dúvidas deverá ser previamente acordado entre o Contratante e a Contratada
 - d.3) Após a realização do *workshop* presencial, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar ao **CONTRATANTE** o material apresentado em formato digital (PDF), em forma de manual, além das videoaulas, *slides* ou qualquer outro formato utilizado pela **CONTRATADA** para elaboração de materiais para treinamento.

3.5. Etapa 5 – Consultoria:

3.5.1. A **CONTRATADA** deverá prover um banco de 40 (quarenta) horas de serviços de consultoria especializada em LGPD, sendo 30 (trinta) horas *in loco*, e 10 (dez) por videoconferência (de acordo com urgência e necessidade) com, em média, 1 (uma) visita mensal *in loco* para:

- a) Esclarecimento e orientações específicas;
- b) Revisão de políticas e normas;
- c) Suporte no relacionamento e nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- d) Informar sobre as atualizações normativas que venham a ser definidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- e) Criação da Estrutura Organizacional; como Nomeação do DPO, que será o Encarregado do Dados e pelo Comitê de Privacidade da Instituição.
- f) Faz parte também da Consultoria os seguintes entregáveis:
 - Nomeação do DPO e Comitê de Privacidade;
 - Capacitação da Estrutura Organizacional de Proteção de Dados;
 - Regimento Interno do Comitê de Privacidade;
 - Comunicação para divulgação da Estrutura Organizacional de Proteção de Dados.

3.5.2. O intervalo entre as visitas e a carga horária de cada visita poderão ser reajustados a critério da **CONTRATANTE**, respeitado o limite total do banco de horas.

3.5.3. Dado o aceite da etapa 4, as horas de consultoria disponíveis poderão ser utilizadas pelo período de até 09 (nove) meses.

3.5.4. Antes de realizar qualquer serviço referente a esta etapa, a **CONTRATADA** deverá informar a estimativa de horas que serão gastas do banco de horas, e prosseguir somente com a concordância do **CONTRATANTE**.

3.5.5. Ao final do contrato, havendo saldo de banco de horas em consultoria, este será automaticamente excluído do contrato.

3.5.6. Além do banco de horas, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar suporte técnico de forma remota, via e-mail, contato telefônico ou telemático, para esclarecimentos de dúvidas pontuais do **CONTRATANTE**.

3.6. Cronograma: O aceite de cada etapa ocorrerá em até 5 (cinco) dias corridos da entrega da sua respectiva documentação.

3.7

CRONOGRAMA		
Etapas	Intervalo	Descrição
1, 2 e 3	Até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data indicada para Início dos Serviços	1 – Mapeamento 2 – Diagnóstico e plano de adequação 3 – Apoio para implantação do plano de adequação
4	Até 30 (trinta) dias corridos a partir do aceite da Etapa 3	<i>Workshop</i>
5	09 (nove) meses contados a partir da data de aceite da Etapa 4	Consultoria

4 – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 – Para atender às especificidades do presente Termo a empresa deve ter experiência comprovada na área de atuação, através das comprovações cabíveis – atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou demonstração de atividades, realizados nas áreas de atuação que constituem objeto deste TR.

4.2 - O proponente vencedor precisa possuir conhecimento e formação profissional na área da LGPD a saber: Possuir profissional certificado comprovadamente com os títulos, das formações : Information Security Foundation – ISFS , Privacy & Data Protection Foundation – PDPF e Privacy And Data Protection Professional-PDPP. **SENDO ASSIM, O PROPONENTE AO ENVIAR SUA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DEVERÁ TAMBÉM ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONFORME O ITEM 4.1 e 4.2. DESTE TERMO.**

4.3. Garantir a execução do objeto licitado, dentro dos padrões de qualidade e quantidade exigidos pela Câmara de Itaúna, responsabilizando-se por quaisquer danos que vier a causar ao mesmo ou a terceiros, bem como a reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, o que estiver fora do aqui estabelecido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.3.2. A comprovação dos quesitos listados acima deverá também apresentada antes da assinatura do contrato.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Os serviços serão executados em até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por igual período, conforme a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se responsabiliza em garantir a execução do objeto licitado, dentro dos padrões de qualidade e quantidade exigidos por este ente, responsabilizando-se por quaisquer danos que vier a causar ao mesmo ou a terceiros.

6.2. A CONTRATADA deve se ater aos ditames legais vigentes para fins de execução do objeto.

6.3. É expressamente vedada a cessão, subcontratação ou sub-rogação total ou parcial a terceiros para a execução do objeto licitado.

6.4. A CONTRATADA, sob pena da lei, deverá manter o completo sigilo sobre quaisquer dados, cadastros, informações técnicas ou comerciais, documentos, fluxogramas, diagramas ou outros materiais de propriedade da Câmara Municipal de Itabirito que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação do serviço.

6.5. A CONTRATADA deverá firmar termo de confidencialidade responsabilizando-se a não dar publicidade a todo e qualquer conteúdo obtido da CONTRATANTE, independentemente do seu formato e meio de coleta, desde que a CONTRATANTE não tenha dado publicidade prévia a tal conteúdo.

6.6. O termo de confidencialidade deverá declarar que toda a informação coletada pela CONTRATADA deverá observar ser utilizada exclusivamente para atendimento da realização do serviço e que deverá ser eliminada conforme orientação dada pela CONTRATANTE.

6.7. Toda documentação gerada pela CONTRATADA como resultado da execução do objeto pertencerá à CONTRATANTE, que poderá dela dispor conforme sua conveniência e necessidade, não sendo permitido qualquer uso ou disponibilização a terceiros sem expressa autorização da CONTRATANTE.

6.8. A disponibilidade a terceiros de qualquer resultado ou entregável por parte da CONTRATADA dependerá de autorização prévia da CONTRATANTE.

6.9. A CONTRATADA deverá realizar os serviços em conformidade com a legislação vigente quanto ao trato de dados de pessoa natural, na qualidade de OPERADOR, e em conformidade com a Política de Segurança da Informação (PSI).

6.10. A CONTRATADA deverá manter e tramitar qualquer material coletado garantindo que o acesso a ele seja restrito às partes interessadas e diretamente envolvidas na realização do serviço, demonstrando as práticas para atendimento deste requisito.

6.11. A CONTRATADA deverá manter meio de comunicação disponível, conforme estabelecido em contrato, para atendimento de demandas da CONTRATANTE, necessárias ao acompanhamento dos trabalhos relacionados à execução do serviço.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Garantir o acesso às informações necessárias para a execução do objeto.

7.2. Atender a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Exercer a fiscalização do serviço contratado.

7.4. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, conforme orientações abaixo discriminadas;

7.5. Rejeitar no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços será realizado pelo contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal, mantendo-se a forma de pagamento, no caso de haver aditativação para a prestação dos serviços.

8.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas iguais de trinta em trinta dias após o início dos trabalhos. O pagamento de cada etapa está vinculada à conclusão da etapa anterior.

8.3. A CONTRATANTE se responsabiliza a efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o 5º (quinto) dia após o recebimento do objeto contratado, através de Ordem Bancária ou cheque,

mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada e relatório das atividades emitido pela CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na dotação orçamentária 00012-15010000000– Elemento de Despesa 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 fica designado como Gestor do Contrato o servidor ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro e como Fiscal do Contrato o servidor ocupante do cargo Gerente Legislativo, no qual realizará o acompanhamento e a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será realizado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Jean Carlos Teles
Gerente Legislativo

LEONARDO LOPES
DORNAS:00090636686
36686

Assinado de forma digital por LEONARDO LOPES
Dados: 2025.07.03 14:23:22 -03'00'

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras

Assunto **Câmara Municipal de Itaúna/MG**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para joaogoncalves@hdpo.com.br comercial@hdpo.com.br
<kamilacapucho@hdpo.com.br>
Data 03/07/2025 14:27



- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - HDPO.pdf(~180 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA LGPD RETIFICADO.pdf(~391 KB)

Prezados,

Segue em anexo a resposta ao pedido de esclarecimento enviado e ainda Termo de Referência Retificado

*Favor acusar recebimento

Att.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Assunto **Câmara Municipal de Itaúna/MG - LGPD**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para <pedro@phrssec.com>
Cópia Oculta (Cco) juridico@bcintelligence.com.br
<licitacao@plmconsultoria.com.br>
Data 03/07/2025 14:52



- Pedido de Esclarecimento.pdf(~937 KB)
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - HDPO.pdf(~180 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA LGPD RETIFICADO.pdf(~391 KB)

Prezados,

Recebemos há alguns dias proposta comercial da sua empresa para os serviços de implantação e adequação da Câmara Municipal de Itaúna/MG às normas da LGPD.

Porém, recebemos um pedido de esclarecimento e retificamos o Termo de Referência em seu item 4.2.

Diante disso segue em anexo o pedido de esclarecimento, a resposta ao pedido de esclarecimento e o Termo de Referência retificado. Caso essa alteração feita afete diretamente na proposta enviada anteriormente pela sua empresa, favor enviar nova proposta no prazo de 72 horas a contar do recebimento deste email; caso esse prazo não seja suficiente, favor enviar email solicitando dilação do prazo que será estendido uma única vez e por até mais 72 horas. A falta de manifestação da empresa nas 72 horas iniciais consideraremos que a proposta anteriormente enviada não foi afetada pela retificação e continuará válida, dando assim andamento ao processo na Câmara Municipal de Itaúna/MG.

***Favor acusar recebimento.**

Att.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras



Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088



E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 3

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

RE: Pedido Esclarecimento...

Mensagem 2 de 33

De João Gonçalves <joaogoncalves@hdpo.com.br>
Para compras@cmitauna.mg.gov.br <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Cópia Comercial HDPO <comercial@hdpo.com.br>, Kamila Capucho <kamilacapucho@hdpo.com.br>
Data Hoje 15:56

Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.
Permitir Sempre permitir de joaogoncalves@hdpo.com.br

Prezado Sr. Leonardo,
boa tarde!
Reitero pedido de informações do e-mail enviado em 30/06/2025 às 15:51. (abaixo)
Observei que o TR foi ajustado no site, mas as questões são as mesmas, com destaque para:
• Exigência de formação Information Security Foundation – ISFS , Privacy & Data Protection Foundation – PDPP e Privacy And Data Protection Professional-PDPP, sem motivação, ou previsão de CIPM, ou Lead Implementer ISO 27.701, contrariando a orientação da ANPD que não recomenda qualquer certificação como requisito;
• Exigência de Data Discovery sem relacionar banco de dados, volume, número de equipamentos e detalhes do ambiente;
• Dimensionamento de áreas para mapeamento, ou indicação de organograma.
Aguardo, com urgência, posicionamento, uma vez que tais questões são referências para composição do orçamento.
At.te;

HDPO GESTÃO E CONFORMIDADE
JOÃO GONÇAL Diretor
31 99161-1736
joaogoncalves@hdpo.c
www.hdpo.com.com.br
@hdpo_brasil

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar, copiar o seu conteúdo.

Reservar um horário para se reunir comigo

De: João Gonçalves <joaogoncalves@hdpo.com.br>
Enviado: segunda-feira, 30 de junho de 2025 13:06
Para: compras@cmitauna.mg.gov.br <compras@cmitauna.mg.gov.br>

Assunto **Re: Câmara Municipal de Itaúna/MG - LGPD**
De Aline Rautenberg <licitacao@plmconsultoria.com.br>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 04/07/2025 16:07



Prezado, boa tarde.

Analisamos a ratificação do Termo de Referência e informo que será possível a realização do objeto pelo valor anteriormente enviado.

Agradecemos pelo aviso e aguardamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Dra. Aline Rautenberg
Analista Jurídico Júnior
OAB/SC 68.914

(48) 99933-0752 • (21) 3995-3374
licitacao@plmconsultoria.com.br

www.plmconsultoria.com.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e siga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data: quinta-feira, 3 de julho de 2025 às 14:52
Para: pedro@phrssec.com <pedro@phrssec.com>
Assunto: Câmara Municipal de Itaúna/MG - LGPD

Prezados,

Recebemos há alguns dias proposta comercial da sua empresa para os serviços de implantação e adequação da Câmara Municipal de Itaúna/MG às normas da LGPD.

Porém, recebemos um pedido de esclarecimento e retificamos o Termo de Referência em seu item 4.2.

Diante disso segue em anexo o pedido de esclarecimento, a resposta ao pedido de esclarecimento e o Termo de Referência retificado. Caso essa alteração feita afete diretamente na proposta enviada anteriormente pela sua empresa, favor enviar nova proposta no prazo de 72 horas a contar do recebimento deste email; caso esse prazo não seja suficiente, favor enviar email solicitando dilação do prazo que será estendido uma única vez e por até mais 72 horas. A falta de manifestação da empresa nas 72 horas iniciais consideraremos que a proposta anteriormente enviada não foi afetada pela retificação e continuará válida, dando assim andamento ao processo na Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Favor acusar recebimento.

Att.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FEITO PELA HDPO



1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONSTITUCIONAL

1.1 Base Legal para Exigência de Qualificação Técnica Especializada

A exigência de certificações específicas em processos licitatórios encontra amparo legal robusto nos seguintes dispositivos normativos:

Dispositivos Legais Primários:

- **Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, art. 25, § 1º: permite a exigência de qualificação técnica necessária e suficiente para o cumprimento do objeto
- **Lei 14.133/2021**, art. 11: estabelece o dever do órgão contratante "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração"
- **Lei 14.133/2021**, art. 121: define responsabilidade solidária pela má execução contratual
- **Lei 13.709/2018 (LGPD)**, art. 50: estabelece que controladores e operadores devem adotar medidas de segurança técnicas e administrativas apropriadas
- **Lei 13.709/2018 (LGPD)**, arts. 52 a 54: preveem sanções administrativas, civis e penais para inadequações
- **Decreto 10.046/2019**, art. 13: determina que a Administração Pública deve observar medidas de segurança da informação

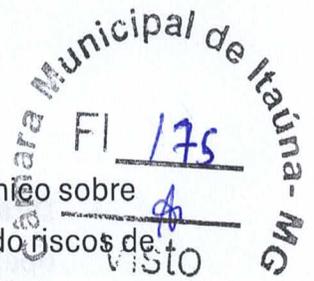
Fundamentos Constitucionais:

- **Art. 5º, incisos X e XII da CF/88**: proteção da intimidade, vida privada e sigilo de comunicações
- **Art. 37, caput da CF/88**: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência
- **Art. 216-A da CF/88**: proteção de dados pessoais como direito fundamental

1.2 Interesse Público e Necessidade Técnica Imperativa

A complexidade do tratamento de dados pessoais pela Administração Pública demanda profissionais com conhecimento específico e certificado, considerando aspectos críticos:

Responsabilidade Civil e Criminal:



Relevância Jurídica: A certificação ISFS demonstra conhecimento técnico sobre implementação de medidas de segurança exigidas pela LGPD, reduzindo riscos de responsabilização do órgão público por negligência na proteção de dados.

2.2 Privacy & Data Protection Foundation - PDPF

Necessidade Técnica Especializada: Conhecimento fundamental sobre proteção de dados pessoais em conformidade com regulamentações nacionais e internacionais, essencial para compreensão dos princípios e bases legais da LGPD.

Justificativa Técnica Abrangente:

- **Princípios fundamentais:** Domínio dos princípios da LGPD (finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização)
- **Bases legais de tratamento:** Compreensão aprofundada das hipóteses autorizativas do art. 7º da LGPD
- **GDPR e contexto internacional:** Conhecimento sobre regulamentação europeia aplicável a órgãos que tratam dados de cidadãos da UE
- **Classificação de dados:** Capacidade de identificar, classificar e categorizar dados pessoais e sensíveis adequadamente
- **Políticas de privacidade:** Competência para elaborar e implementar políticas institucionais de proteção de dados

Impacto na Qualidade do Serviço: A certificação PDPF assegura que o profissional possui conhecimento estruturado sobre os fundamentos legais e técnicos da proteção de dados, reduzindo riscos de interpretação inadequada da legislação.

2.3 Privacy And Data Protection Professional - PDPP

Necessidade Técnica Avançada: Conhecimento avançado para implementação prática de programas de proteção de dados, essencial para profissionais que atuarão diretamente na operacionalização da LGPD em órgãos públicos.

Justificativa Técnica Especializada:

- **Data Protection Impact Assessment (DPIA):** Capacidade de conduzir avaliações de impacto à proteção de dados conforme art. 38 da LGPD
- **Privacy by Design e Privacy by Default:** Competência para implementar proteção de dados desde a concepção e por padrão

- **Não exclusividade:** Possibilidade de aceitar certificações equivalentes que demonstrem competência similar
- **Motivação técnica:** Justificativa baseada na complexidade e sensibilidade do objeto contratual
- **Proporcionalidade:** Exigência proporcional ao valor e complexidade do contrato

Cláusula de Equivalência Recomendada: "Serão aceitas certificações equivalentes que demonstrem domínio técnico equivalente sobre segurança da informação e proteção de dados pessoais, incluindo CIPM (Certified Information Privacy Manager - IAPP), Lead Implementer ISO 27.701, ou outras certificações reconhecidas internacionalmente, a critério da Administração mediante análise técnica fundamentada."

4. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE

4.1 Adequação ao Objeto Contratual

Especificidade Técnica:

- As certificações são direcionadas especificamente para proteção de dados e segurança da informação
- Cobertura abrangente dos aspectos técnicos, legais e práticos necessários
- Reconhecimento internacional das certificações EXIN
- Aplicabilidade direta ao objeto da contratação

Complementaridade das Certificações:

- **ISFS:** Base técnica em segurança da informação
- **PDPF:** Fundamentos legais e conceituais de proteção de dados
- **PDPP:** Implementação prática e governança avançada

4.2 Necessidade Demonstrada

Complexidade Técnica Elevada:

- Implementação da LGPD requer conhecimento especializado em múltiplas áreas
- Necessidade de compreensão integrada de aspectos legais, técnicos e operacionais
- Exigência de atualização constante devido à evolução regulatória



5.2 Formação Acadêmica Genérica

Limitações Identificadas:

- Cursos generalistas não cobrem especificidades da LGPD e regulamentações internacionais
- Ausência de padronização curricular em proteção de dados
- Defasagem entre conteúdo acadêmico e aplicação prática
- Falta de atualização constante com mudanças regulatórias

Razões para Rejeição: A formação acadêmica tradicional não aborda adequadamente as especificidades técnicas e operacionais da LGPD, necessitando complementação com conhecimento especializado certificado.

5.3 Treinamentos Internos ou Corporativos

Limitações Identificadas:

- Ausência de padronização ou validação externa do conhecimento adquirido
- Possível viés ou limitação do conteúdo interno
- Falta de reconhecimento externo da competência
- Dificuldade de auditoria e verificação da qualidade

Razões para Rejeição: Treinamentos internos não oferecem garantia de qualidade, padronização ou reconhecimento externo necessários para serviços de alta complexidade e responsabilidade.

6. MITIGAÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO INSTITUCIONAL

6.1 Riscos Técnicos e Operacionais

Implementação Inadequada:

- Certificações reduzem significativamente o risco de má implementação de controles de proteção de dados
- Conhecimento padronizado sobre melhores práticas internacionais
- Capacidade de identificar e corrigir vulnerabilidades técnicas

Não Conformidade Regulatória:

- Profissionais certificados conhecem requisitos específicos da ANPD e regulamentações correlatas
- Redução do risco de interpretação inadequada de dispositivos legais

- Fortalece posição em discussões sobre políticas públicas de proteção de dados



7. COMPETITIVIDADE DO MERCADO E VIABILIDADE PRÁTICA

7.1 Disponibilidade de Profissionais Certificados

Análise de Mercado:

- Crescimento significativo do número de profissionais certificados em LGPD no Brasil
- Múltiplas instituições credenciadas oferecem preparação para as certificações (EXIN, IAPP, ISO)
- Disponibilidade de cursos presenciais e remotos em todo território nacional
- Período de transição adequado permite qualificação de novos profissionais

Entidades Certificadoras Reconhecidas:

- **EXIN:** Certificadora holandesa com reconhecimento internacional
- **IAPP:** International Association of Privacy Professionals
- **ISO:** Certificações baseadas em normas internacionais
- **Outras:** Certificações equivalentes reconhecidas pelo mercado

7.2 Custos e Benefícios

Análise de Custos:

- Custo das certificações é proporcional ao valor e complexidade do contrato
- Investimento em qualificação é recuperável através da qualidade superior do serviço
- Redução de custos futuros com correção de não conformidades
- Economia em processos de auditoria e fiscalização

Benefícios Quantificáveis:

- Redução de riscos de multas e sanções regulatórias
- Diminuição de custos com incidentes de segurança
- Melhoria na eficiência operacional
- Redução de passivos contratuais



- Recomendações da OCDE sobre proteção de dados
- Diretrizes da Global Privacy Assembly
- Padrões da International Organization for Standardization (ISO)

8.3 Posicionamento da ANPD

Orientações Oficiais: Embora a ANPD não indique certificações específicas como obrigatórias, ela:

- **Incentiva a capacitação contínua** conforme art. 50 da LGPD
- **Promove a adoção de boas práticas** através de guias e orientações
- **Reconhece a importância da qualificação** em documentos técnicos
- **Estimula a conformidade proativa** através de programas de compliance

Interpretação Sistemática: A ausência de exigência obrigatória pela ANPD não impede que órgãos públicos estabeleçam critérios mais rigorosos para garantir a qualidade dos serviços contratados, especialmente considerando a responsabilidade solidária prevista na legislação.

9. DIREITO E DEVER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.1 Fundamentos Constitucionais e Legais

Princípio da Eficiência (Art. 37, CF/88):

- Dever de contratar serviços que ofereçam maior eficiência e qualidade
- Obrigação de adotar critérios técnicos objetivos na seleção
- Responsabilidade pela otimização dos recursos públicos

Princípio da Moralidade Administrativa:

- Necessidade de demonstrar transparência e objetividade na contratação
- Obrigação de adotar critérios técnicos imparciais
- Dever de proteger o interesse público primário

Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021):

- Art. 11: Dever de "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso"
- Art. 25: Autorização para exigir qualificação técnica necessária e suficiente
- Art. 121: Responsabilidade solidária pela má execução contratual

9.2 Benefícios para a Administração Pública



Preparação para Mudanças:

- Profissionais certificados têm maior capacidade de adaptação
- Facilitação de atualizações regulatórias futuras
- Redução de riscos de obsolescência técnica

10.2 Impacto na Transformação Digital

Digitalização da Administração Pública:

- Proteção de dados como elemento central da transformação digital
- Necessidade de integração com sistemas legados
- Importância da governança de dados em ambientes digitais

Inovação Tecnológica:

- Aplicação de tecnologias emergentes (AI, IoT, blockchain)
- Necessidade de proteção de dados em novos contextos tecnológicos
- Desenvolvimento de soluções inovadoras e seguras

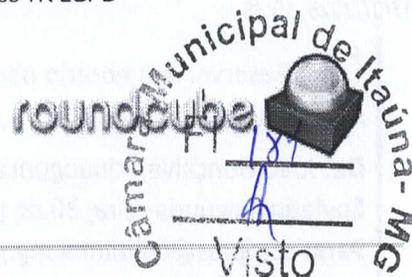
11. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO FINAL

11.1 Síntese dos Fundamentos

A exigência das certificações ISFS, PDPF e PDPP em processos licitatórios para serviços de LGPD é:

1. **Legalmente Fundamentada:** Baseada em dispositivos constitucionais e legais específicos que autorizam e incentivam a exigência de qualificação técnica especializada
2. **Tecnicamente Necessária:** Essencial para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos serviços de proteção de dados pessoais
3. **Proporcionalmente Adequada:** Equilibra adequadamente a exigência técnica com a preservação da competitividade do mercado
4. **Justificada pelo Interesse Público:** Protege efetivamente os dados de cidadãos, reduz riscos institucionais e promove a implementação adequada da LGPD
5. **Juridicamente Defensável:** Alinhada com jurisprudência consolidada do TCU e princípios do Direito Administrativo

Assunto **Re: Pedido Esclarecimentos TR LGPD**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para João Gonçalves <joaogoncalves@hdpo.com.br>
Data 17/07/2025 15:38



- Resposta_CMI.docx(~32 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo a resposta elaborada pela equipe técnica ao pedido de esclarecimento. Vale lembrar que esse processo está atrasado e pedimos que envie sua proposta no prazo de 72 horas a partir do recebimento deste. Caso esse prazo seja insuficiente favor solicitar novo prazo que será estendido em no máximo mais 72 horas.

*Favor acusar recebimento.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras



Setor de Compras

Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Em 04/07/2025 15:56, João Gonçalves escreveu:

Prezado Sr. Leonardo,
boa tarde!

Reitero pedido de informações do e-mail enviado em 30/06/2025 às 15:51. (abaixo)

Observei que o TR foi ajustado no site, mas as questões são as mesmas, com destaque para:

- Exigência de formação Information Security Foundation – ISFS , Privacy & Data Protection Foundation – PDPF e Privacy And Data Protection Professional-PDPP, sem motivação, ou previsão de CIPM, ou Lead Implementer ISO 27.701, contrariando a orientação da ANPD que não recomenda qualquer certificação como requisito;
- Exigência de Data Discovery sem relacionar banco de dados, volume, número de equipamentos e detalhes do ambiente;
- Dimensionamento de áreas para mapeamento, ou indicação de organograma.

Aguardo, com urgência, posicionamento, uma vez que tais questões são referências para composição do orçamento.

At.te;

HDPO
GESTÃO E CONFORMIDADE

JOÃO GONÇALVES

Diretor

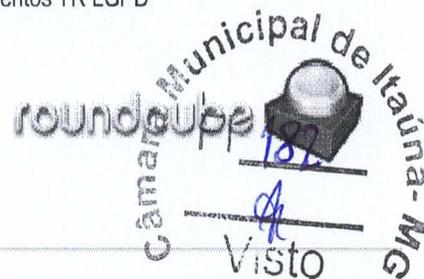
- 31 99161-1736
- joaogoncalves@hdpo.com.br
- www.hdpo.com.com.br
- @hdpo_brasil

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar, copiar o seu conteúdo.

30/07/2025, 10:13

Roundcube Webmail :: Read: Re: Pedido Esclarecimentos TR LGPD

Assunto **Read: Re: Pedido Esclarecimentos TR LGPD**
De João Gonçalves <joaogoncalves@hdpo.com.br>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 17/07/2025 15:39



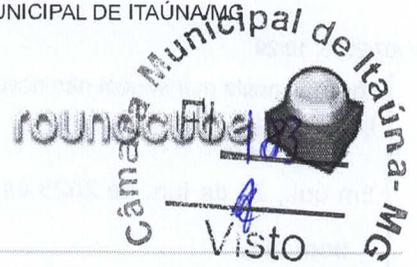
A sua mensagem:

Para: João Gonçalves
Assunto: Re: Pedido Esclarecimentos TR LGPD
Enviado: quinta-feira, 17 de julho de 2025 15:38:27 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: quinta-feira, 17 de julho de 2025 15:39:26 (UTC-03:00) Brasília.

Final-recipient: RFC822; joaogoncalves@hdpo.com.br
Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed
X-MSEch-Correlation-Key: UmMMx2B3eUiLVK8QgEJ2cw==
Original-Message-ID: <9b3aa0a73fe1bc230f091949a45e8650@cmitauna.mg.gov.br>
X-Display-Name: =?iso-8859-1?Q?Jo=E3o_Gon=E7alves?=>

Assunto **Re: PROPOSTA - LGPD - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para JURÍDICO BCI <juridico@bcintelligence.com.br>
Data 30/07/2025 10:29



Bom dia, complementando email anterior, acabamos de concluir a fase interna do processo de contratação para LGPD e a empresa BCI Assessoria e Consultoria Ltda teve a sua proposta no valor global de R\$ 44.499,96 como vencedora.

Encaminharemos a documentação da empresa para nossa área técnica visando a conferência dos atestados técnicos e demais documentos da empresa para verificar se atende ao solicitado no Termo de Referência.

Solicito que confirmem o recebimento deste email.

Att.

Leonardo Lopes Dornas - Chefe de Compras

(37) 3249-2066



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2088

Em 29/07/2025 15:20, JURÍDICO BCI escreveu:

Prezados, boa tarde.

Algum posicionamento?

Desde já grato.

Elevo a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração e me coloco à disposição para ulteriores esclarecimentos.

Cordialmente,



Filipe Marinho

Advogado

P: (11) 3900-2770

E: juridico@bcintelligence.com.br

S: www.bcintelligence.com.br



"Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não se encontra na lista de destinatários ou tenha recebido por engano, não a copie, imprima, envie ou utilize, de qualquer forma, seu conteúdo. Neste caso, destrua a mensagem e, por gentileza, notifique o remetente. Informações, conclusões ou opiniões

30/07/2025, 10:29

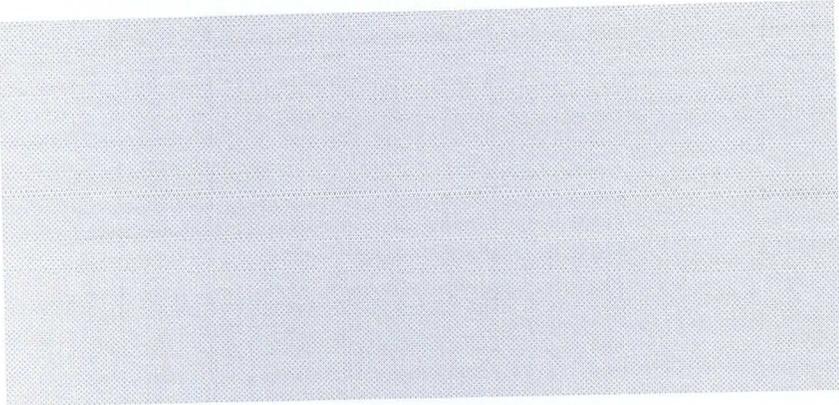
Roundcube Webmail :: Re: PROPOSTA - LGPD - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Fico no aguardo de vosso retorno.

Elevo a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração e me coloco à disposição para posteriores esclarecimentos.

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 184
Visto

Cordialmente,



"Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não se encontra na lista de destinatários ou tenha recebido por engano, não a copie, imprima, envie ou utilize, de qualquer forma, seu conteúdo. Neste caso, destrua a mensagem e, por gentileza, notifique o remetente. Informações, conclusões ou opiniões contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa." BCI – Bureau of Corporate Intelligence.

**BCI**BUREAU
OF
CORPORATIVE
INTELLIGENCE**PROPOSTA COMERCIAL****À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG,****Fornecedor: BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA****CNPJ: 03.038.180/0001-99****Inscrição Estadual: ISENTA****Endereço: AV. PAULISTA, 777, 15º ANDAR, CONJ. 151 Bairro: BELA VISTA CEP: 01.311-100****Cidade: SÃO PAULO Estado: SP****Telefone: (11) 3900-2770****E-MAIL: juridico@bcintelligence.com.br**

Item	DESCRIÇÃO	Qtde.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada visando a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal no 13.709/2018 – LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna/MG.	12	Mês	R\$ 3.708,33	R\$ 44.499,96
Valor total: R\$ 44.499,96 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).					

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação.**Pagamento:** O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas iguais de trinta e trinta dias após o início dos trabalhos. O pagamento de cada etapa está vinculado à conclusão da etapa anterior.**Prazo de Vigência:** Os serviços serão executados em até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por igual período, conforme a legislação vigente.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas apresentadas no termo de referência.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

CLOVIS FERREIRA DE ARAUJO:03284813861
61

Assinado de forma digital
por CLOVIS FERREIRA DE
ARAUJO:03284813861
Dados: 2025.06.17
11:42:47 -03'00'

BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CLÓVIS FERREIRA DE ARAÚJO
Representante Legal



BCI

BUREAU
OF
CORPORATIVE
INTELLIGENCE

Câmara Municipal de Itaipava - MG
PI 186
Visto

PLANO DE TRABALHO

Etapas	Forma de realização
Mapeamento	Reuniões remotas via agendamento por meio da plataforma Google Meet com os responsáveis dos setores da Câmara. Esta etapa é realizada majoritariamente de forma remota, com uma visita presencial. Prazo: 30 (trinta) dias. Visitas presenciais: 1 (uma).
Diagnóstico e Plano de Adequação	Realização da análise dos setores e indicação de gaps e recomendações. Entrega do Relatório de Diagnóstico e Plano de Ação, indicando os gaps e recomendações a serem implantados, indicações de alterações em contratos, processos e documentos. Etapa realizada de forma remota. Prazo: 20 (vinte) dias. Visitas presenciais: Não há visitas presenciais, considerando que se trata de entrega de documentos com base no mapeamento realizado na etapa anterior.
Apoio para Implantação do Plano de Adequação	Entrega de Políticas, Termos de Uso, Procedimentos, Termos de Responsabilidades, Modelo de Contratos de Prestação de Serviços, Planos de Gestão, etc. Prazo: 10 (dez) dias. Visitas presenciais: Não há visitas presenciais, considerando que se trata de entrega de documentos a serem utilizados no processo de adequação, os quais serão esclarecidos no workshop presencial.
Workshop	Realização de Workshop presencial, com carga horária mínima de 4 horas e com a disponibilização do material apresentado. Prazo: 30 (trinta) dias. Visitas presenciais: 1 (uma).
Consultoria	Banco de 40 (quarenta) horas de serviços de consultoria especializada em LGPD, sendo 30 (trinta) horas in loco, e 10 (dez) por videoconferência (de acordo com urgência e necessidade) com, em média, 1 (uma) visita mensal in loco, pelo período de 9 meses. Prazo: 9 (nove) meses. Visitas presenciais: 9 (nove), sendo 1 (uma) visita por mês.

Assunto **PROPOSTA - LGPD - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**
De JURÍDICO BCI <juridico@bcintelligence.com.br>
Para <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Cópia Nathalia Guimarães <nathalia@bcintelligence.com.br>, Matheus Oliveira <assistente@bcintelligence.com.br>, Mateus Rocha <mateus.rocha@bcintelligence.com.br>, Nicoli Campos <nicoli@bcintelligence.com.br>
Data 17/06/2025 13:14



-
- PROPOSTA COMERCIAL - CAMARA DE ITAUNA MG.zip(~20 MB)
-

Prezados, boa tarde.

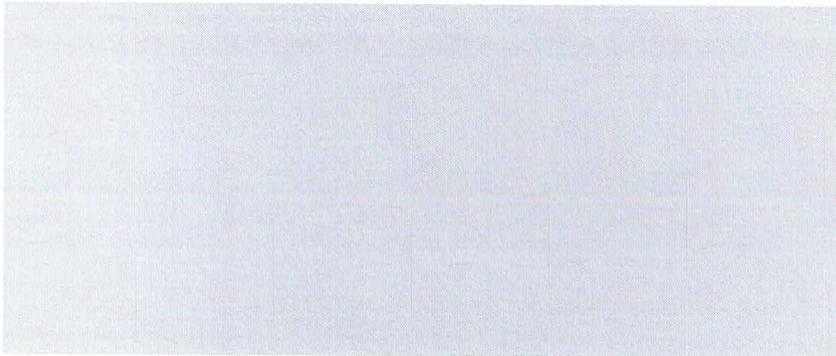
Em atenção à contratação em epígrafe, em anexo, seguem:

- Proposta de preços e plano de trabalho;
- Atestados de capacidade técnica;
- Certificados dos profissionais.

Fico no aguardo de vosso retorno.

Elevo a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração e me coloco à disposição para ulteriores esclarecimentos.

Cordialmente,



"Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não se encontra na lista de destinatários ou tenha recebido por engano, não a copie, imprima, envie ou utilize, de qualquer forma, seu conteúdo. Neste caso, destrua a mensagem e, por gentileza, notifique o remetente. Informações, conclusões ou opiniões contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa." BCI – Bureau of Corporative Intelligence.

Assunto **PROPOSTA - LGPD - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**
De JURÍDICO BCI <juridico@bcintelligence.com.br>
Para <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Cópia Nathalia Guimarães <nathalia@bcintelligence.com.br>, Matheus Oliveira <assistente@bcintelligence.com.br>, Mateus Rocha <mateus.rocha@bcintelligence.com.br>, Nicoli Campos <nicoli@bcintelligence.com.br>
Data 17/06/2025 13:14



- PROPOSTA COMERCIAL - CAMARA DE ITAUNA MG.zip(~20 MB)

Prezados, boa tarde.

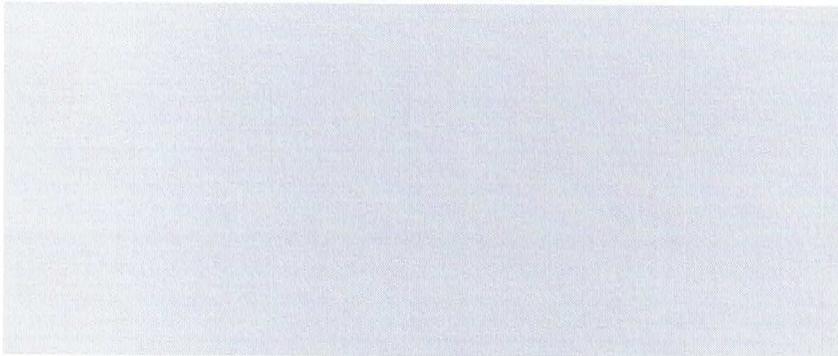
Em atenção à contratação em epígrafe, em anexo, seguem:

- Proposta de preços e plano de trabalho;
- Atestados de capacidade técnica;
- Certificados dos profissionais.

Fico no aguardo de vosso retorno.

Elevo a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração e me coloco à disposição para ulteriores esclarecimentos.

Cordialmente,



"Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não se encontra na lista de destinatários ou tenha recebido por engano, não a copie, imprima, envie ou utilize, de qualquer forma, seu conteúdo. Neste caso, destrua a mensagem e, por gentileza, notifique o remetente. Informações, conclusões ou opiniões contidas nesta mensagem não necessariamente refletem a posição oficial da empresa." BCI – Bureau of Corporate Intelligence.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**, com sede à Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.303.683/0001-21, representada legalmente por seu presidente, abaixo assinado, **ATESTA**, a pedido e para os devidos fins, que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, **executou de forma satisfatória** para este órgão a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo os serviços de mapeamento do tratamento de dados pessoais, diagnóstico e plano de adequação, apoio para implantação do plano de adequação, treinamento sobre a LGPD e consultoria, os quais foram prestados desde 09 de dezembro de 2022 até 08 de dezembro de 2023.

Atesta ainda, que os serviços foram prestados pela **Sra. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA**, Data Protection Officer, profissional devidamente qualificada com formação pela EXIN sobre a legislação de outros países em proteção de dados, desempenhando o papel de **ESPECIALISTA EM CIBERSEGURANÇA**, atuando nas áreas de TI, governança corporativa, processos e segurança da informação, tecnologia da informação e proteção de dados, funcionária esta responsável pela análise de proteção de dados tratados pelo órgão, análise e acompanhamento das obrigações do atestante frente à LGPD, realização de treinamento dos colaboradores sobre a LGPD, mapeamento de processos que envolvam dados pessoais, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como verificação das medidas técnicas, físicas e organizacionais da segurança da informação; e pelo **Dr. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil 50.672/PE, profissional qualificado na área jurídica com certificação na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Compliance em Proteção de Dados, exercendo a função de **ADVOGADO DE COMPLIANCE**, funcionário este responsável pela verificação dos dados pessoais tratados e enquadramento legal das operações realizadas em conformidade à LGPD, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como revisão de contratos, análise e adequação de política, e demais adequações jurídicas necessárias, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

Pariquera-Açu, 09 de abril de 2024.

MILTON JOSE

LAURIANO:31628

166886

Assinado de forma digital por
MILTON JOSE
LAURIANO:31628166886
Dados: 2024.04.09 16:33:06 -03'00'

MILTON TICACA

Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.998.472/0001-55, com sede na Avenida Tiradentes, 2.620, Parque Industrial, Itu/SP – CEP 13.309-640; e, **ALBRIGGS DEFESA AMBIENTAL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.050.400/0001-62, localizada na Avenida Jabaquara, 3.060, 3º andar, sala 302, Mirandópolis, São Paulo/SP – CEP 04.046-500; ambas neste ato por seu representante legal, **ATESTA**, para os devidos fins, que a que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, e-mail juridico@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, vem executando desde 01 de junho de 2023 os serviços de consultoria e assessoria em adequação à Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

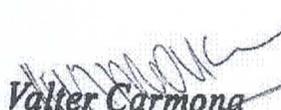
Ademais, o escopo de trabalho compreende as seguintes etapas:

- Conscientização;
- Mapeamento;
- Diagnóstico;
- Adequação;
- Implementação;
- Monitoramento;
- Serviço de DPO terceirizado.

Atualmente, o contrato está na fase de Monitoramento com a execução de serviços de DPO de forma terceirizada.

Atesta ainda, que os serviços estão sendo prestados pelo **DR. FILIPE MARINHO, OAB 50.672/PE** e **SRA. NATHÁLIA GUIMARÃES**, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.


Valter Carmona

Aquamec Indústria e Comércio de Equipamentos S.A
Albriggs Defesa Ambiental S.A
Valter Carmona – Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ**, com sede à Av. João Ramalho, 305 – Vila Noêmia – Mauá - SP, CEP. 09371-520, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.867.477/0001-03, representada legalmente por seu presidente, abaixo assinado, **ATESTA**, a pedido e para os devidos fins, que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, executaram para este órgão a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo os serviços de planejamento inicial, mapeamento do tratamento de dados pessoais, análise de adequação, criação do programa de conformidade e assessoria para implantação do programa de conformidade, os quais foram prestados desde 06 de janeiro de 2022 até a presente data. **Atesta ainda**, que os serviços foram prestados pela **Sra. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA**, Data Protection Officer, profissional devidamente qualificada com formação pela EXIN sobre a legislação de outros países em proteção de dados, desempenhando o papel de **ESPECIALISTA EM CIBERSEGURANÇA**, atuando nas áreas de TI, governança corporativa, processos e segurança da informação, tecnologia da informação e proteção de dados, funcionária esta responsável pela análise de proteção de dados tratados pela Companhia, análise e acompanhamento das obrigações do atestante frente à LGPD, realização de treinamento dos colaboradores sobre a LGPD, mapeamento de processos que envolvam dados pessoais, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como verificação das medidas técnicas, físicas e organizacionais da segurança da informação; e pelo **Dr. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil 50.672/PE, profissional qualificado na área jurídica com certificação na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Compliance em Proteção de Dados, exercendo a função de **ADVOGADO DE COMPLIANCE**, funcionário este responsável pela verificação dos dados pessoais tratados e enquadramento legal das operações realizadas em conformidade à LGPD, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como revisão de contratos, análise e adequação de políticas, e demais adequações jurídicas necessárias, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

Mauá, 26 de setembro de 2023.

VER. GEOVANE CORREA DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Identificação do Processo

ATESTADO Nº 8/2024

Assunto

Atestado de capacidade técnica empresa BCI ACESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

Documentos Acessórios

Termo de aceite definitivo

Processos Vinculados

OFDIV nº 145/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, com sede à Rua Barão de Jundiaí nº 128, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.864.114\0001-10, telefone (11) 4523-455, e-mails anapaula@jundiai.sp.leg.br e evaldohc@jundiai.sp.leg.br, representada neste ato, legalmente pelos Gestores de Contrato Ana Paula Crepaldi Bueno e Evaldo Hilário Corrêa, ATESTA, a pedido e para os devidos fins, que a empresa BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o no 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15o andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, executou de forma satisfatória para este órgão a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo os serviços de mapeamento do tratamento de dados pessoais, diagnóstico e plano de adequação, apoio para implantação do plano de adequação, treinamento sobre a LGPD e consultoria, os quais foram prestados de maio/2022 até maio/2023.

Atestam ainda, que os serviços foram prestados pela Sra. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA, Data Protection Officer, profissional devidamente qualificada com formação pela EXIN sobre a legislação de outros países em proteção de dados, desempenhando o papel de ESPECIALISTA EM CIBERSEGURANÇA, atuando nas áreas de TI, governança corporativa, processos e segurança da informação, tecnologia da informação e proteção de dados, funcionária esta responsável pela análise de proteção de dados tratados pelo órgão, análise e acompanhamento das obrigações do atestante frente a LGPD, realização de treinamento dos colaboradores sobre a LGPD, mapeamento de processos que envolvam dados pessoais, identificação dos “gaps” das operações e adequações necessárias, bem como verificação das medidas técnicas, físicas e organizacionais da segurança da informação; e pelo Dr. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil 50.672/PE, profissional qualificado na área jurídica com certificação na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Compliance em Proteção de Dados, exercendo a função de ADOVADO DE COMPLIANCE, funcionário este





responsável pela verificação dos dados pessoais tratados e enquadramento legal das operações realizadas em conformidade à LGPD, identificação dos “gaps” das operações e adequações necessárias, bem como revisão de contratos, análise e adequação de política, e demais adequações jurídicas necessárias, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

Jundiáí, 10 de junho de 2024.

Ana Paula Crepaldi Bueno
Assessora de Informática

Evaldo Hilário Corrêa
Assessor de Informática

Assinado digitalmente
por ANA PAULA
CREPALDI BUENO
Data: 10/06/2024 11:28

Assinado digitalmente
por EVALDO HILARIO
CORREA
Data: 10/06/2024 11:37





Câmara Municipal
Jundiá
SÃO PAULO

Fls. 253
Municipal de Itaúna - MG Fls. 4
FI 195
Visto

TERMO DE CONFERÊNCIA E ACEITE PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA EDILIDADE À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), RELATIVOS À ETAPA 01 DO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02/22, PROCESSO Nº 88.033,

A Assessoria de Informática da Câmara Municipal de Jundiá, abaixo identificada, em procedimento de conferência do relatório de inventário de dados, relativo à Etapa 01 do Anexo 01 do objeto do Pregão Presencial nº 02/22, constatou que o relatório foi entregue e conferido, atestando que houve o integral cumprimento das obrigações quanto à Etapa 01 do cronograma estabelecido pelo Edital, o qual foi elaborado pela empresa contratada BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, contrato nº 369/2022.

Jundiá, 02 de agosto de 2022.

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Assessora de Informática

EVALDO HILÁRIO CORRÊA
Assessor de Informática

VISTO:

LUCIANA M. P. R. AMÉLIO
Diretora Administrativa
Em 02 / 08 / 22



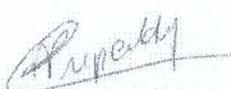
Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Câmara Municipal de Jundiaí - MG
Fls. 5
Fl. 186
Visto

TERMO DE CONFERÊNCIA E ACEITE PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA EDILIDADE À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), RELATIVOS À ETAPA 02 DO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02/22, PROCESSO Nº 88.033.

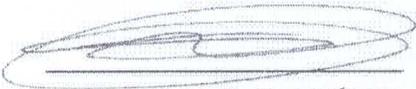
A Assessoria de Informática da Câmara Municipal de Jundiaí, abaixo identificada, em procedimento de conferência do relatório de inventário de dados, relativo à Etapa 02 do Anexo 01 do objeto do Pregão Presencial nº 02/22, constatou que o relatório foi entregue e conferido, atestando que houve o integral cumprimento das obrigações quanto à Etapa 02 do cronograma estabelecido pelo Edital, o qual foi elaborado pela empresa contratada BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, contrato nº 369/2022.

Jundiaí, 04 de outubro de 2022.


ANA PAULA CREPALDI BUENO
Assessora de Informática


EVALDO HILÁRIO CORRÊA
Assessor de Informática

VISTO:


LUCIANA M. P. R. AMÉLIO

Diretora Administrativa

Em 04 / 10 / 22



Câmara Municipal
Jundiáí
SÃO PAULO



Fls. 6

TERMO DE CONFERÊNCIA E ACEITE PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA EDILIDADE À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), RELATIVOS À ETAPA 03 DO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02/22, PROCESSO Nº 88.033.

A Assessoria de Informática da Câmara Municipal de Jundiáí, abaixo identificada, em procedimento de conferência do relatório de apoio para implantação do plano de adequação, relativo à Etapa 03 do Anexo 01 do objeto do Pregão Presencial nº 02/22, constatou que o relatório foi entregue e conferido, atestando que houve o integral cumprimento das obrigações quanto à Etapa 03 do cronograma estabelecido pelo Edital, o qual foi elaborado pela empresa contratada BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, contrato nº 369/2022.

Jundiáí, 13 de dezembro de 2022.

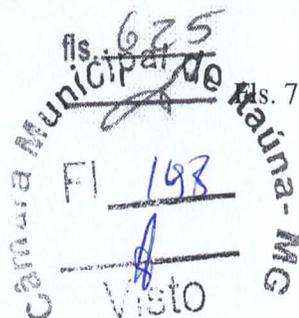
ANÁ PAULA CREPALDI BUENO
Assessora de Informática

IVALDO HILÁRIO CORRÊA
Assessor de Informática

VISTO:

LUCIANA M. P. R. AMÉLIO
Diretora Administrativa

Em 15 / 10 / 22



TERMO DE CONFERÊNCIA E ACEITE PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA EDILIDADE À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), RELATIVOS À ETAPA 04 DO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 02/22, PROCESSO Nº 88.033.

A Assessoria de Informática da Câmara Municipal de Jundiáí, abaixo identificada, em procedimento de conferência da apresentação aos servidores da Edilidade, relativo à Etapa 04 do Anexo 01 do objeto do Pregão Presencial nº 02/22, constatou que o workshop presencial foi realizado, atestando que houve o integral cumprimento das obrigações quanto à Etapa 04 do cronograma estabelecido pelo Edital, o qual foi elaborado pela empresa contratada BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, contrato nº 369/2022.

Jundiáí, 13 de março de 2023.

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Assessora de Informática

EVALDO HILÁRIO CORRÊA
Assessor de Informática

VISTO:

LUCIANA M. P. R. AMÉLIO
Diretora Administrativa

Em 13 / 03 / 23



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Ates. Cap. Técnica
Proc. Adm. 132/2022
Contrato 20/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo Administrativo nº 132/2022

Pregão Presencial nº 09/2022

Contrato nº 20/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 Parque Gabriel, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 68.008.895/0001-44 com telefone para contato nº 19.3897.9900 e e-mail administrativo@hortolandia.sp.leg.br e/ou presidencia@hortolandia.sp.leg.br, representada legalmente por Luziane Mantovani Rodrigues Silva, Diretora Administrativo, abaixo assinado, **ATESTA**, a pedido e para os devidos fins, que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, vem executando para este órgão a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo os serviços de mapeamento do cenário atual dos departamentos através de entrevistas com os chefes e diretores, diagnóstico visando a identificação das inconformidades no tratamento de dados pessoais, execução do plano de adequação, treinamento dos colaboradores, consultoria com esclarecimentos e orientações específicas, os quais estão sendo prestados desde 06/10/2022 com data final até 12 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço, anexa.

Atesta ainda, que os serviços vêm sendo prestados pelo DR. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE, desempenhando o papel de RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO, e, pela SRA. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas até a data de hoje.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Ates. Cap. Técnica
Proc. Adm. 132/2022
Contrato 20/2022

Hortolândia, 16 de novembro de 2023.

LUZIANE MANTOVANI

RODRIGUES:21440361878

Assinado de forma digital por

LUZIANE MANTOVANI

RODRIGUES:21440361878

Dados: 2023.11.16 10:25:09 -03'00'

LUZIANE MANTOVANI RODRIGUES SILVA

Diretora Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.307.008/0001-08, com sede à Praça IV Centenário, 2 – Centro, Santo André/SP – CEP: 09040-905, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, prestou, de forma satisfatória, serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo os serviços de mapeamento do tratamento de dados pessoais, diagnóstico e plano de adequação, apoio para implantação do plano de adequação e treinamento sobre a LGPD, conforme especificado a seguir:

Contrato: 26/2022;

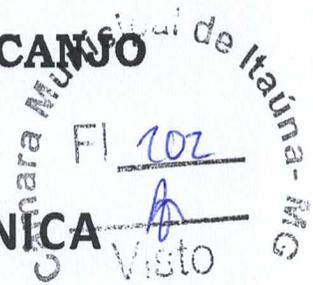
Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada em mapeamento, diagnóstico, implantação, treinamento e consultoria para adequação da Câmara Municipal de Santo André à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que lhe é aplicável e sem prejuízo ao previsto na Lei de Acesso à Informação, conforme especificado em Termo de Referência.

ATIVIDADES REALIZADAS		
Etapa	Descrição	Valor Total
1	Treinamento Inicial	R\$ 19.400,00
2	Serviços de Mapeamento	
3	Serviços de Diagnóstico	
4	Serviços de Execução	
5	Treinamento	
6	Serviços de Consultoria	
VALOR TOTAL:		R\$ 19.400,00

Atesta ainda que os serviços foram prestados pela Senhora **NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA**, Data Protection Officer, profissional devidamente qualificada, que exerceu o papel de **ESPECIALISTA EM CIBERSEGURANÇA**, ficando responsável pela análise de proteção de dados tratados pelo órgão, análise e acompanhamento das obrigações do atestante frente à LGPD, realização de treinamento dos colaboradores sobre a LGPD, mapeamento de processos que envolvam dados pessoais, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como verificação das medidas técnicas, físicas e organizacionais da segurança da informação; e pelo Doutor **FILIPPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil 50.672/PE, profissional qualificado na área jurídica com certificação na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Compliance em Proteção de Dados, que exerceu a função de **ADVOGADO DE COMPLIANCE**, ficando responsável pela verificação dos dados pessoais tratados e enquadramento legal das operações realizadas em conformidade à LGPD, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como revisão de contratos, análise e adequação de política, e demais adequações jurídicas necessárias, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de julho de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

RAFAEL SANTOS CAMILLO
Diretor de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO-SP**, com sede à Rua Manoel Fogaça nº 805, CEP: 18230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.360.701/0001-02, representada legalmente por seu presidente, abaixo assinado, **ATESTA**, a pedido e para os devidos fins, que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, vem executando para este órgão a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo os serviços de planejamento inicial, mapeamento do tratamento de dados pessoais, análise de adequação, criação do programa de conformidade e consultoria especializada de DPO/Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, os quais estão sendo prestados desde 26/04/2023 até a data 13/11/2023.

Atesta ainda, que os serviços vêm sendo prestados pela **Sra. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA**, Data Protection Officer, profissional devidamente qualificada com formação pela EXIN sobre a legislação de outros países em proteção de dados, desempenhando o papel de **ESPECIALISTA EM CIBERSEGURANÇA**, atuando nas áreas de TI, governança corporativa, processos e segurança da informação, tecnologia da informação e proteção de dados, funcionária esta responsável pela análise de proteção de dados tratados pela Companhia, análise e acompanhamento das obrigações do atestante frente à LGPD, realização de treinamento dos colaboradores sobre a LGPD, mapeamento de processos que envolvam dados pessoais, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como verificação das medidas técnicas, físicas e organizacionais da segurança da informação; e pelo **Dr. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil 50.672/PE, profissional qualificado na área jurídica com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

certificação na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Compliance em
Proteção de Dados, exercendo a função de **ADVOGADO DE COMPLIANCE**
funcionário este responsável pela verificação dos dados pessoais tratados e
enquadramento legal das operações realizadas em conformidade à LGPD,
identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como
revisão de contratos, análise e adequação de política, e demais adequações
jurídicas necessárias, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo
nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação
às tarefas assumidas.

São Miguel Arcanjo-SP, 13 de novembro de 2023.

**CLAUDIO MIGUEL
FERREIRA
FILHO:30305459899**

Assinado de forma digital por
CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
FILHO:30305459899
Dados: 2023.11.13 16:45:33
-03'00'

CLAUDIO MIGUEL FERREIRA FILHO

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 204
Visto

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	03/2023		
CONTRATADA	BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	CNPJ	03.038.180/0001-99
DATA DA EMISSÃO	14/08/2023		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO

Prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	Mapeamento	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência
2	Diagnóstico e Plano de Adequação	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência
3	Apoio para implantação do Plano de Adequação	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência
4	Workshop	Conforme Termo de Referência	Conforme Termo de Referência
TOTAL DE ITENS			Conforme Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Câmara Municipal de Itaipava - MG
FI 209
A
Visto

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que os serviços decorrentes da prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram prestados e entregues pela **CONTRATADA** e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Termo de Referência aprovado do Contrato acima indicado.

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente ao contrato nº 03/2023 acima identificado monta em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5 – ASSINATURA

FISCAL DO CONTRATO	DIRETOR GERAL
<p>GABRIEL RATTO DOMICIANO:37 180760803</p> <p>Assinado de forma digital por GABRIEL RATTO DOMICIANO:37180760803 Dados: 2023.08.14 13:12:15 -03'00'</p>	<p>ROBSON RODRIGO BETZLER</p> <p>Assinado de forma digital por ROBSON RODRIGO BETZLER Dados: 2023.08.14 13:19:14 -03'00'</p>
<p>GABRIEL RATTO DOMICIANO Auxiliar de Diretoria</p>	<p>ROBSON RODRIGO BETZLER Diretor Geral</p>
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
<p>CLAUDIO MIGUEL FERREIRA FILHO:3030545989 9</p> <p>Assinado de forma digital por CLAUDIO MIGUEL FERREIRA FILHO:30305459899 Dados: 2023.08.14 14:02:24 -03'00'</p>	
<p>CLAUDIO MIGUEL FERREIRA FILHO Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Câmara Municipal de Itaipava - RJ
FI 206
Visto

6 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a apresentar as notas fiscais dos bens entregues relativos ao supracitado contrato nº 03/2023, no valor discriminado no item 4, acima.

IRENO CARLOS RODRIGUES ABRAO JUNIOR:41778657885
85

Assinado de forma digital por IRENO CARLOS RODRIGUES ABRAO JUNIOR:41778657885
Dados: 2023.08.14 13:31:00-03'00'

IRENO CARLOS RODRIGUES ABRÃO JUNIOR
Auxiliar de Diretoria

7 – CIÊNCIA

PREPOSTO

FILIPPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE
Responsável da BCI Assessoria e Consultoria LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, com sede na Rua Três Poderes, nº 65, Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-225, neste ato legalmente representada pelo Dr. Julio Cezar Mayer, Fiscal do Contrato nº 13/2022, com telefone para contato (11) 4744-8000 ramal 8061 e e-mail sdg@camarasuzano.sp.gov.br, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **BCI ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01.311-100, executou para este órgão a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em adequação à Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo os serviços de planejamento inicial, mapeamento do tratamento de dados pessoais, análise de adequação, criação do programa de conformidade e assessoria para implantação do programa de conformidade, os quais foram prestados no período de 30 de agosto de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Atesta ainda, que os serviços foram prestados pela **SRA. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA**, Data Protection Officer, profissional devidamente qualificada com formação pela EXIN sobre a legislação de outros países em proteção de dados, desempenhando o papel de **ESPECIALISTA EM CIBERSEGURANÇA**, atuando nas áreas de TI, governança corporativa, processos e segurança da informação, tecnologia da informação e proteção de dados, funcionária esta responsável pela análise de proteção de dados tratados pela Companhia, análise e acompanhamento das obrigações do atestante frente à LGPD, realização de treinamento dos colaboradores sobre a LGPD, mapeamento de processos que envolvam dados pessoais, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como verificação das medidas técnicas, físicas e organizacionais da segurança da informação; e pelo **DR. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil 50.672/PE, profissional qualificado na área jurídica com certificação na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Compliance em Proteção de Dados, exercendo a função de **ADVOGADO DE COMPLIANCE**, funcionário este responsável pela verificação dos dados pessoais tratados e enquadramento legal das operações realizadas em conformidade à LGPD, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como revisão de contratos, análise e adequação de políticas, e demais adequações jurídicas necessárias, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas contratadas.

Suzano, 05 de março de 2024


JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Suzano


JULIO CEZAR MAYER
Fiscal do Contrato nº 13/2022
Secretário-Diretor Geral de
Planejamento e Gestão
Câmara Municipal de Suzano



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077 108
Câmara Municipal de Itaipava - MG
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.600.232/0001-70, com sede na Avenida Dois de Abril, 78 - Centro, Vinhedo, Estado de São Paulo, e-mail procuradoria@camaravinhedo.sp.gov e telefone para contato (19) 3826-7700, neste ato legalmente representada por seu fiscal de contrato, o qual assina o presente Instrumento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01.311-100, e-mail juridico@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, vem executando para esta Câmara desde 01 de junho de 2024 os serviços de desenvolvimento para implementação de programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo as seguintes departamentos:

- Controle Interno;
- Diretor Geral.
- Diretor Administrativo;
- Diretor Legislativo;
- Gerente Contábil;
- Gerente de Comunicação;
- Gerente de RH;
- Gestor de Arquivo;
- Gestor de Compras;
- Ouvidoria;
- Tecnologia da Informação;
- Procuradoria;
- Recepção.

Ademais, o escopo de trabalho compreende as seguintes etapas:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78

Centro | Vinhedo/SP



- Planejamento;
- Workshop;
- Diagnóstico;
- Conformidade;
- Recomendações.

Atualmente, o contrato está na fase de Diagnóstico.

Atesta ainda, que os serviços estão sendo prestados pelo **DR. FILIPE MARINHO**, **OAB 50.672/PE** e **SRA. NATHÁLIA GUIMARÃES**, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

Vinhedo/SP, 04 de fevereiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
FELIPE JACOB WERLANG
Data: 04/02/2025 14:04:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

FELIPE JACOB WERLANG
Procurador Legislativo
OAB/SP 404.409



Câmara Municipal de Votorantim

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, com sede na Rua Antônio Festa, 88 - Centro, Votorantim - SP, CEP: 18110-10, e-mail lgpd@votorantim.sp.leg.br e telefone para contato (15) 3353-7300, neste ato legalmente representada por seu fiscal de contrato, o qual assina o presente Instrumento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01.311-100, e-mail juridico@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, vem executando para esta Câmara desde 02 de fevereiro de 2024 os serviços de consultoria especializada para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo as seguintes departamentos:

- Assessoria da Mesa Diretora;
- Assessoria da Presidência;
- Assessoria das Comissões;
- Controle Interno;
- Coordenadoria de Comunicação Organizacional;
- Coordenadoria de Contratações e Patrimônio;
- Coordenadoria de Serviços Legislativos;
- Coordenadoria de Transporte e Zeladoria;
- Departamento de Contabilidade;
- Departamento de Informática;
- Departamento Pessoal;
- Diretoria Administrativa;
- Diretoria Legislativa;
- Gestor de Contratos;
- Ouvidoria;



Câmara Municipal de Votorantim

- Procuradoria Jurídica;
- Recepção;
- Telefonista.

Ademais, o escopo de trabalho compreende as seguintes etapas:

- Mapeamento;
- Diagnóstico e Plano de Adequação;
- Apoio para Implantação do Plano de Adequação;
- Workshop;
- Consultoria.

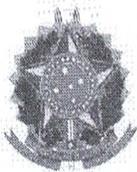
Atualmente, o contrato está na fase de Consultoria.

Atesta ainda, que os serviços estão sendo prestados pelo **DR. FILIPE MARINHO, OAB 50.672/PE** e **SRA. NATHÁLIA GUIMARÃES**, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

Votorantim, 4 de fevereiro de 2025.

William Henrique Campos
Técnico de Informática

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
William Henrique Campos



CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

Câmara Municipal de Itaipava
FI 212
A
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

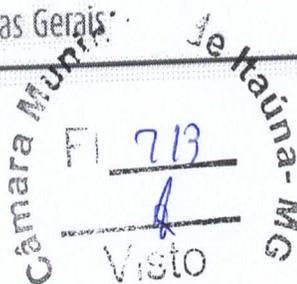
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CAU/MG, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.951.451/0001-19, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.o: 447, 11o andar, Bairro: Funcionários, CEP: 30.112-020, Belo Horizonte/MG, e-mail gerente.geral@caumg.gov.br e telefone para contato (31) 2519-0950, neste ato legalmente representada por seu fiscal de contrato, a qual assina o presente Instrumento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01.311-100, e-mail juridico@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, vem executando para este Conselho desde 26 de outubro de 2023 os serviços de consultoria especializada para levantamento, mapeamento de processos e avaliação dos sistemas utilizados pela Autarquia que tratam dados pessoais visando a revisão, melhoria e construção de programa/projeto de proteção de dados pessoais, conforme Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD), abrangendo os seguintes departamentos:

- Assessoria de Comunicação;
- Assessoria de Eventos;
- Assessoria Técnica;
- Comissões;
- Departamento de TI;
- Gerência Administrativa e Financeira;
- Gerência de Fiscalização;
- Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica;
- Gerência Geral;
- Gerência Jurídica;
- Gerência Técnica;



CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais



- Ouvidoria;
- Presidência;
- Secretaria Executiva.

Ademais, o escopo de trabalho compreende as seguintes etapas:

- Mapeamento/ Diagnóstico e Inventário de Dados;
- Plano de Adequação - Grau de Maturidade;
- Implementação do Plano de Adequação;
- Consultoria.

Atualmente, o contrato está na fase de Consultoria.

Atesta ainda, que os serviços estão sendo prestados pelo **DR. FILIPE MARINHO, OAB 50.672/PE** e **SRA. NATHÁLIA GUIMARÃES**, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

Belo Horizonte, 28 de Janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RITA GOMES LOPES
Data: 28/01/2025 16:00:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita Gomes Lopes
Gerente Geral do CAU/MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA

Câmara Municipal de Itaipava - RJ
Fl. 714
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS (CFTA)**, pessoa jurídica de direito público na forma de autarquia federal, criado pela Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018 e inscrito no CNPJ sob o nº **35.438.630/0001-27**, com sede administrativa no SBS Quadra 1 - Bloco K - Lote 29 - Edifício Seguradoras - 11º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP nº 70093-900, e sede operacional na Praça Osvaldo Cruz, 15 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS, conjuntos 701 - 704 - CEP: 90030-160, neste ato representado pelo seu presidente, MÁRIO LIMBERGER, e pelo agente designado como fiscal, FELLIPE SALLES, constantes no Contrato nº 011/2023, firmado sob o manto da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Processo Administrativo Licitatório nº 020/2023, Pregão Eletrônico nº 009/202, ATESTAM, a pedido e para os devidos fins, que:

A empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01.311-100, executou de forma satisfatória para esta autarquia federal a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo os serviços de mapeamento de dados, análise de procedimentos e políticas CFTA, tratamento dos dados e padronização, controles de segurança, elaboração de projeto e assessoria na implantação do programa de conformidade à LGPD, os quais foram prestados desde 23/08/2023 até 24/05/2024.

Os serviços foram prestados pela **Sra. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA**, Data Protection Officer, profissional devidamente qualificada com formação pela EXIN sobre a legislação de outros países em proteção de dados, desempenhando o papel de ESPECIALISTA EM CIBERSEGURANÇA, atuando nas áreas de TI, governança corporativa, processos e segurança da informação, tecnologia da informação e proteção de dados, funcionária esta responsável pela análise de proteção de dados tratados pelo órgão, análise e acompanhamento das obrigações do atestante frente à LGPD, realização de treinamento dos colaboradores sobre a LGPD, mapeamento de processos que envolvam dados pessoais, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como verificação das medidas técnicas, físicas e organizacionais da segurança da informação; e pelo **Dr. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil 50.672/PE, profissional qualificado na área jurídica com certificação na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Compliance em Proteção de Dados, exercendo a função de ADVOGADO DE COMPLIANCE, funcionário este responsável pela verificação dos dados pessoais tratados e enquadramento legal das operações realizadas em conformidade à LGPD, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como revisão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA

de contratos, análise e adequação de política, e demais adequações jurídicas necessárias, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

Brasília, 28 de janeiro de 2025.

FELLIPE

SALLES:35139

785889

Assinado de forma digital por FELLIPE

SALLES:35139785889

Dados: 2025.01.28

12:21:17 -03'00'

Fellipe Salles (Fiscal do Contrato)
Assessor de Tesouraria e Finanças - CFTA
(assinado eletronicamente)

2

MARIO

LIMBERGER:17

281598068

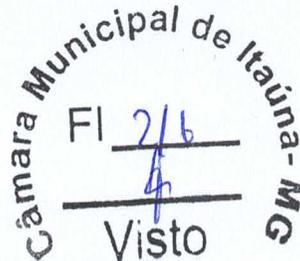
Assinado de forma digital por MARIO

LIMBERGER:17281598068

Dados: 2025.01.30

16:38:08 -03'00'

Mário Limberger
Presidente do CFTA
(assinado eletronicamente)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COOPER NUTRI RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.507/0001-98, com sede na Rua Coriolano, 618 - Vila Romana - São Paulo - SP - CEP: 05047-000, e-mail financeiro@coopernutri.com.br e telefone para contato (11) 3021-5974, neste ato legalmente representada pelo Sr. Antonio Carlos Turazza, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, e-mail juridico@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, vem executando para esta empresa desde 01 de agosto de 2021 os serviços de consultoria e assessoria em adequação à Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ademais, o escopo de trabalho compreende as seguintes etapas:

- Análise inicial;
- Conscientização dos colaboradores (treinamento sobre a LGPD);
- Mapeamento dos processos e fluxos de dados pessoais;
- Apresentação de relatório de diagnóstico e plano de adequação;
- Assessoria para implantação do programa de adequação.

Atualmente, o contrato está na fase de Assessoria.

Atesta ainda, que os serviços estão sendo prestados pelo **DR. FILIPE MARINHO, OAB 526.268/SP** e **SRA. NATHÁLIA GUIMARÃES**, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS
TURAZZA:1930173180
0

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
TURAZZA:19301731800
Dados: 2025.05.23 11:54:07 -03'00'

COOPER NUTRI RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ANTONIO CARLOS TURAZZA
Representante Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREFITO-3



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO
Rua Cincinato Braga, 277 - Bela Vista - CEP 01333-011 - São Paulo - SP
Tel.: 0800 750 5900 - www.crefito3.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO - CREFITO-3, com sede na Rua Cincinato Braga, nº 267/277 - Bairro: Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01333-011, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 49.781.479/0001-30, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99, com sede na Av. Paulista, nº 777 - 15º andar - CJ 151 - Bairro: Bela Vista - São Paulo - SP - CEP.: 01311-100, vem executando de forma adequada e satisfatória para este Conselho a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo os serviços de planejamento inicial, mapeamento do tratamento de dados pessoais, análise de adequação, criação de programa de conformidade e assessoria para implementação do programa de conformidade, os quais estão sendo prestados desde 01/08/2022 com data final até 31/07/2023, sendo que atualmente a empresa está prestando os serviços referentes à fase de consultoria e assessoria para implementação do programa de conformidade.

ATESTA, ainda, que os serviços vêm sendo prestados pela Sra. **Nathália Raphaela Alves Guimarães Pereira**, desempenhando o papel de responsável técnica do projeto e pelo Dr. Filipe Marinho De Oliveira Andrade, com atuação satisfatória e adequada, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone suas condutas e responsabilidades em relação à tarefas e serviços contratados até a presente data.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Gustavo Salermo Quirino

Fiscal do Contrato - Procurador-Chefe do CREFITO-3

Email: gquirino@crefito3.org.br

Fone: (11) 3252-2330

Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 218
Visto

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Estr. João Baptista Martellano - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL: 3059-2211/3085-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de: (1)
GUSTAVO SALERMO QUIRINO, e datil. 16
São Paulo, 27 de junho de 2020 - 13:29:56
Em testemunho da verdade (2020012710296600205912 - 005035)
LÉO EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
SP: RS RS 8.00 9:142/2020
Código: 1 Ator: AB - 0094096

Léo Eduardo T. de Oliveira
ESCRIVENTE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

Câmara Municipal de Itaúna-MG
FI 219
A
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.947.619/0001-88, com sede na Rua da Bahia, 1148, 8º Andar, Sala 816, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato legalmente representada pela Sra. Flávia Massa Cipriani Coelho, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311- 100, vem executando para este conselho a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo os serviços de planejamento inicial, mapeamento do tratamento de dados pessoais, análise de adequação, criação do programa de conformidade e assessoria para implantação do programa de conformidade, os quais estão sendo prestados desde 13/12/2021 com data final até 12/12/2022. Atualmente a empresa está prestando o serviço referente à fase de criação do programa de conformidade.

Atesta ainda, que os serviços vêm sendo prestados pela SRA. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA, desempenhando o papel de RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PROJETO, e pelo DR. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas até a data de hoje.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2022.

FLAVIA MASSA CIPRIANI
COELHO:04691753621

Assinado de forma digital por
FLAVIA MASSA CIPRIANI
COELHO:04691753621
Dados: 2022.07.19 13:06:09 -03'00'

Flávia Massa Cipriani Coelho
Presidente Interina do CREFITO-4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG



DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 4ª REGIÃO – CREFITO 4, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.947.619/0001-88, com sede na Rua da Bahia, 1148, 8º Andar, Sala 816, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato legalmente representada por seu Presidente, Anderson Luís Coelho, com telefone para contato (31) 3218-7400 e e-mail crefito4@crefito4.gov.br, ATESTA, para os devidos fins, em complementação ao atestado de capacidade técnica emitido em 19/07/2022 e assinado pela Sra. Flávia Massa Cipriani Coelho, Presidente Interina do CREFITO-4, que a empresa BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99, com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311- 100, **executou de forma satisfatória** para este conselho a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo os serviços de planejamento inicial, mapeamento do tratamento de dados pessoais, análise de adequação, criação do programa de conformidade e assessoria para implantação do programa de conformidade, incluindo a realização de treinamentos sobre a LGPD com emissão de certificado, os quais foram prestados desde 13/12/2021 com data final em 13/06/2023.

Atesta ainda, que os serviços foram prestados pela SRA. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA, desempenhando o papel de RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PROJETO, e pelo DR. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE, **atuando ambos de forma satisfatória**, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas durante todo o período contratual.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.

ANDERSON LUIS

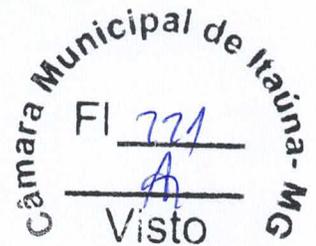
COELHO:01285802675

Assinado de forma digital por
ANDERSON LUIS
COELHO:01285802675
Dados: 2023.06.30 12:21:58 -03'00'

Anderson Luís Coelho
Presidente do CREFITO-4



CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 10ª REGIÃO
Rua Felipe Schmidt, 321, Florianópolis/SC, CEP 88010-000
Telefone: (48)3222 - 1967 - <http://crn10.org.br/> - E-mail: crn10@crn10.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 10ª REGIÃO (CRN-10)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.456.659/0001-00, com sede na Rua Felipe Schmidt, no 321 – Sala 1101 – Ed. Carlos Meyer – Centro - Florianópolis-SC, CEP: 88010-000, e-mail ti@crn10.org.br e telefone para contato (48) 3222-1967, neste ato legalmente representada por seu fiscal de contrato, a qual assina o presente Instrumento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, e-mail juridico@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, executou para este conselho desde 15 de julho de 2023 os serviços de consultoria para atender as necessidades de adequação do CRN-10 à Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em conformidade com as especificações, os padrões técnicos e de qualidade estabelecidos, abrangendo os seguintes departamentos:

- Assessoria de Comunicação;
- Compras e Licitação;
- Diretoria;
- Fiscalização;
- Almoxarifado e Patrimônio;
- Recursos Humanos;
- Setor de Ética;
- Habilitação de Pessoa Física;
- Habilitação de Pessoa Jurídica;
- Tecnologia da Informação.

Ademais, o escopo de trabalho compreende as seguintes etapas:

- Treinamento;
- Mapeamento do tratamento dos dados;
- Análise de adequação;
- Implantação e execução;
- Assessoria para implantação do programa de conformidade e treinamentos.
- Serviço de Encarregado de Proteção de Dados (DPO) terceirizado.

Atualmente, o contrato fora aditado para prestação serviços de Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer - DPO) bem como a consultoria especializada para atender as necessidades de adequação do CRN-10 à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme especificações dos serviços e quantitativos estabelecidos.

Atesta ainda, que os serviços estão sendo prestados pelo **DR. FILIPE MARINHO, OAB 50.672/PE**, e pela **SRA. NATHÁLIA GUIMARÃES**, nomeada como Encarregada de Proteção de Dados conforme Portaria CRN-10 nº 27/2024, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas e em conformidade com as cláusulas contratuais.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2025.

Nilo Joaquim Coelho Neto

Fiscal do Contrato

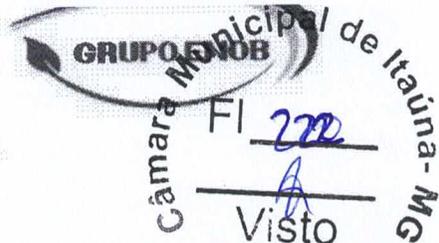


Documento assinado eletronicamente por **Nilo Joaquim Coelho Neto, Assessor(a) de Tecnologia da Informação**, em 20/02/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1890698** e o código CRC **031A1A39**.

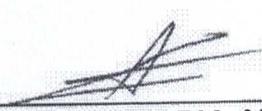
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ENOB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.499.106/0001-70, com sede na Estrada Keiichi Matsumoto, 1495, Vila Real – Embu das Artes/SP – CEP 06.846-810, e-mail contato@enob.com.br e telefone para contato (11) 5506-6688, **ATESTA**, para os devidos fins, que a que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, e-mail contact@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, **executou de forma satisfatória** para esta empresa a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo as etapas de análise inicial, conscientização dos colaboradores, mapeamento dos processos e fluxos de dados pessoais, apresentação de relatório de diagnóstico com posterior elaboração e assessoramento do programa de adequação, com data inicial aos 03 de março de 2021 com carga horária de 15 (quinze) horas semanais com data final em 02 de maio de 2022.

Atesta ainda, que os serviços foram prestados pela SRA. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA, especialista em cibersegurança, e pelo DR. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas durante todo o período contratual.

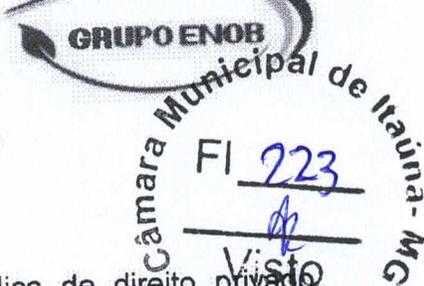
Embu das Artes, 29 de agosto de 2023.



ENOB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nome: **EDOARDO DE GRUTTOLA**
Cargo: **DIRETOR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ENOB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.499.106/0001-70, com sede na Estrada Keiichi Matsumoto, 1495, Vila Real – Embu das Artes/SP – CEP 06.846-810, e-mail contato@enob.com.br e telefone para contato (11) 5506-6688, **ATESTA**, para os devidos fins, que a que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, e-mail contact@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, **executou de forma satisfatória** para esta empresa a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo as etapas de análise inicial, conscientização dos colaboradores, mapeamento dos processos e fluxos de dados pessoais, apresentação de relatório de diagnóstico com posterior elaboração e assessoramento do programa de adequação, com data inicial aos 03 de março de 2021 com carga horária de 15 (quinze) horas semanais com data final em 02 de maio de 2022.

Atesta ainda, que os serviços foram prestados pela SRA. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA, especialista em cibersegurança, e pelo DR. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas durante todo o período contratual.

Embu das Artes, 29 de agosto de 2023.



ENOB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nome: **EDOARDO DE GRUTTOLA**
Cargo: **DIRETOR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



RADIO SP-UM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 60.680.444/0001-47, com sede na Rua Vergueiro, 1211 – 22 andar – Paraíso – São Paulo – SP – CEP: 01.504-001 e-mail agoston@mixfm.com.br e telefone para contato 11 2166-1500, neste ato legalmente representada pelo Marcelo Luis Agoston, com endereço pessoal sito à Rua Vewrgueiro 1211, **ATESTA**, para os devidos fins, que a que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, e-mail contact@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, vem executando para esta empresa a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo as etapas de análise inicial, conscientização dos colaboradores (treinamento presencial ou remoto sobre a LGPD), mapeamento dos processos e fluxos de dados pessoais, apresentação de relatório de diagnóstico com posterior elaboração e assessoramento do programa de adequação, com data inicial aos um de agosto de dois mil e vinte e um com carga horária de 20 (vinte) horas semanais até a presente data, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas de serviços prestados.

Atesta ainda, que os serviços vêm sendo prestados pela **SRA. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA**, Data Protection Officer, regularmente inscrita no CPF sob o nº 391.935.998-46 e RG sob o nº 36.497.699-8, com endereço residencial na Rua Contos Gauchescos, 285, Vila Mascote – São Paulo/SP – CEP 043.69-000, profissional devidamente qualificada com formação pela EXIN sobre a legislação de outros países em proteção de dados, desempenhando o papel de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PROJETO**, atuando nas áreas de TI, governança corporativa, processos e segurança da informação, tecnologia da informação e proteção de dados, funcionária esta responsável pela análise de proteção de dados tratados pela Companhia, análise e acompanhamento das obrigações do atestante frente à LGPD, realização de treinamento dos colaboradores sobre a LGPD, mapeamento de processos que envolvam dados pessoais, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como verificação das medidas técnicas, físicas e organizacionais da segurança da informação; e pelo **DR. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil 50.672/PE, devidamente inscrito sob o CPF nº 103.898.454-85 e RG sob o nº 67.260.988-5, com endereço residencial na Rua João Accioli, 57 ap 6, Jardim Maringá – São Paulo/SP 035.24-000, profissional qualificado na área jurídica com certificação na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Compliance em Proteção de Dados, exercendo a função de **ADVOGADO DE COMPLIANCE**, funcionário este responsável pela verificação dos dados pessoais tratados e enquadramento legal das operações realizadas em conformidade à LGPD, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como revisão de contratos, análise/adequação de políticas de privacidade e relacionadas, e demais adequações jurídicas necessárias, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

RADIO SP-UM LTDA

Nome do Representante Legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



RADIO SP-UM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 60.680.444/0001-47, com sede na Rua Vergueiro, 1211 – 22 andar – Paraíso – São Paulo – SP – CEP: 01.504-001 e-mail agoston@mixfm.com.br e telefone para contato 11 2166-1500, neste ato legalmente representada pelo Marcelo Luis Agoston, com endereço pessoal sito à Rua Vewrgueiro 1211, **ATESTA**, para os devidos fins, que a que a empresa **BCI ACESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, e-mail contact@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, vem executando para esta empresa a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo as etapas de análise inicial, conscientização dos colaboradores (treinamento presencial ou remoto sobre a LGPD), mapeamento dos processos e fluxos de dados pessoais, apresentação de relatório de diagnóstico com posterior elaboração e assessoramento do programa de adequação, com data inicial aos um de agosto de dois mil e vinte e um com carga horária de 20 (vinte) horas semanais até a presente data, totalizando 320 (trezentos e vinte) horas de serviços prestados.

Atesta ainda, que os serviços vêm sendo prestados pela **SRA. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA**, Data Protection Officer, regularmente inscrita no CPF sob o nº 391.935.998-46 e RG sob o nº 36.497.699-8, com endereço residencial na Rua Contos Gauchescos, 285, Vila Mascote – São Paulo/SP – CEP 043.69-000, profissional devidamente qualificada com formação pela EXIN sobre a legislação de outros países em proteção de dados, desempenhando o papel de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PROJETO**, atuando nas áreas de TI, governança corporativa, processos e segurança da informação, tecnologia da informação e proteção de dados, funcionária esta responsável pela análise de proteção de dados tratados pela Companhia, análise e acompanhamento das obrigações do atestante frente à LGPD, realização de treinamento dos colaboradores sobre a LGPD, mapeamento de processos que envolvam dados pessoais, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como verificação das medidas técnicas, físicas e organizacionais da segurança da informação; e pelo **DR. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil 50.672/PE, devidamente inscrito sob o CPF nº 103.898.454-85 e RG sob o nº 67.260.988-5, com endereço residencial na Rua João Accioli, 57 ap 6, Jardim Maringá – São Paulo/SP 035.24-000, profissional qualificado na área jurídica com certificação na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Compliance em Proteção de Dados, exercendo a função de **ADVOGADO DE COMPLIANCE**, funcionário este responsável pela verificação dos dados pessoais tratados e enquadramento legal das operações realizadas em conformidade à LGPD, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como revisão de contratos, análise/adequação de políticas de privacidade e relacionadas, e demais adequações jurídicas necessárias, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

RADIO SP-UM LTDA

Nome do Representante Legal



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Docas de São Sebastião
Gerência Licitações Contratos



ATESTADO

Nº do Processo: 189.00000123/2024-48

Interessado: Diretoria da Presidência

Assunto: LEI LGPD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXECUÇÃO PARCIAL

A **COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO**, sociedade por ações, empresa pública estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, com regime jurídico de direito privado, constituída por meio do Decreto-Lei Estadual nº 63/1969, regulamentada e organizada pelo Decreto Estadual nº 52.102/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.062.893/0001-74, com sede no Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 372 – Centro, atesta, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.038.180/0001-99 (“**CONTRATADA**”), e-mail: juridico@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características, conforme OES-Ordem de Execução de Serviços, assinada em 22/05/2024, pelo prazo de 12(doze) meses, de 22/05/2024 com término em 21/05/2025, valor de R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais) - Processo CDSS SEI 189.00000123/2024-48, objeto: Contratação de empresa de consultoria para adequação à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ademais, o escopo de trabalho compreende as seguintes etapas:

- Mapeamento;
- Diagnóstico e Plano de adequação;
- Implantação do Plano de Adequação;

- Workshop;
- Consultoria.

Atualmente, o contrato está na fase de Consultoria.



Atesta ainda, que os serviços estão sendo prestados pelo **Dr. FILIPE MARINHO, OAB 50.672/PE** e **Sra. NATHÁLIA GUIMARÃES**, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

São Sebastião, de janeiro de 2025.

Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio
Diretor-Presidente

Orani Guida
Assessoria de Conformidade/Gestora do contrato

São Sebastião, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Orani Aparecida dos Santos Guida, Assessor Técnico I**, em 28/01/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ernesto Correa Sampaio, Diretor Presidente**, em 28/01/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054085024** e o código CRC **D4FB4672**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Câmara Municipal de Itapuí - MG
Fl. 728
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.189.726/0001-15, com sede na PRAÇA DA MATRIZ, Nº 73, CENTRO, CEP: 17230-045 e-mail prefeita@itapui.sp.gov.br, para contato, neste ato legalmente representada por seu Prefeito e Fiscal do contrato, os quais assinam o presente Instrumento, **ATESTAM**, para os devidos fins, que a que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, e-mail juridico@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, **executou de forma satisfatória para este órgão público**, a prestação dos serviços de Elaboração da Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para o período de 12 (doze) meses durante o período de 04 de agosto de 2023 até 03 de agosto de 2024.

Atestam ainda, que os serviços foram prestados pelo **DR. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE, OAB 50.672/PE** e **MATEUS CHAVES ROCHA**, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

Itapuí, 17 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Maria Clélia Viaro Fichelli



Fiscal de Contrato
Antônio Flavio Bertolucci



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.465/0001-03, com sede na rua Augusto Moritz, nº 305, centro de Tapiraí, e-mail desenvolvetaipirai@tapirai.sp.gov.br e telefone para contato (15) 3277-4800, neste ato legalmente representada por sua Fiscal de contrato, a qual assina o presente Instrumento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, e-mail juridico@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, executou para esta prefeitura desde 18 de agosto de 2023 até o dia 18 de novembro de 2024 os serviços de consultoria e assessoria para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo as seguintes secretarias:

- Controladoria Interna;
- Procuradoria Jurídica;
- Compras;
- Licitações;
- Recursos Humanos;
- Protocolos;
- Tesouraria;
- Tecnologia da Informação;
- Ouvidoria;
- Contabilidade;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Saúde.

Ademais, o escopo de trabalho compreende as seguintes etapas:



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br



- Conscientização;
- Mapeamento do tratamento dos dados;
- Diagnóstico e plano de adequação;
- Implementação;
- Monitoramento e Consultoria.

O contrato encontra-se concluído em sua totalidade.

Atesta ainda, que os serviços foram prestados pelo **DR. FILIPE MARINHO, OAB 526.268/SP** e **SRA. NATHÁLIA GUIMARÃES**, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

OBS: População no último censo [2022] 7.996 pessoas.

Tapiraí/SP, 26 de março de 2025

JAILSON MUNIZ
SANCHES:28577
297829

Assinado de forma digital
por JAILSON MUNIZ
SANCHES:28577297829
Dados: 2025.03.26 11:53:05
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ
Jailson Muniz Sanches
Analista de Suprimentos (Fiscal do Contrato)



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de Itaipava - MG
FI 231
A
Visto

MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, 650 – Centro – Agudos – SP – CEP: 17.120-0001 e-mail gabinete@agudos.sp.gov.br e telefone para contato (14) 3262-8500, neste ato legalmente representada pelo Sr. Prefeito Fernando Octaviani, com endereço pessoal sito à Praça Tiradentes, 650, **ATESTA**, para os devidos fins, que a que a empresa **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.038.180/0001-99 com sede na Avenida Paulista, 777, 15º andar, conj. 151, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01.311-100, e-mail contact@bcintelligence.com.br e telefone para contato (11) 3900-2770, vem executando para este órgão a prestação de serviços de consultoria em adequação à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), abrangendo as etapas de análise inicial, conscientização dos colaboradores (treinamento presencial ou remoto sobre a LGPD), mapeamento dos processos e fluxos de dados pessoais, apresentação de relatório de diagnóstico com posterior elaboração e acompanhamento do programa de adequação, com data inicial aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um com carga horária de 10 (vinte) horas semanais até a presente data, totalizando 80 (oitenta) horas de serviços prestados.

Atesta ainda, que os serviços vêm sendo prestados pela **SRA. NATHÁLIA RAPHAELA ALVES GUIMARÃES PEREIRA**, Data Protection Officer, regularmente inscrita no CPF sob o nº 391.935.998-46 e RG sob o nº 36.497.699-8, com endereço residencial na Rua Contos Gauchescos, 285, Vila Mascote – São Paulo/SP – CEP 043.69-000, profissional devidamente qualificada com formação pela EXIN sobre a legislação de outros países em proteção de dados, desempenhando o papel de **RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PROJETO**, atuando nas áreas de TI, governança corporativa, processos e segurança da informação, tecnologia da informação e proteção de dados, funcionária esta responsável pela consultoria nos seguintes aspectos: análise de proteção de dados tratados pelo órgão, análise e acompanhamento das obrigações do atestante frente à LGPD, treinamento dos colaboradores sobre a LGPD, mapeamento de processos que envolvam dados pessoais, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como verificação das medidas técnicas, físicas e organizacionais da segurança da informação; e pelo **DR. FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE**, Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil 50.672/PE, devidamente inscrito sob o CPF nº 103.898.454-85 e RG sob o nº 67.260.988-5, com endereço residencial na Rua João Accioli, 57 ap 6, Jardim Maringá – São Paulo/SP 035.24-000, profissional qualificado na área jurídica com certificação na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Compliance em Proteção de Dados, exercendo a função de **ADVOGADO DE COMPLIANCE**, funcionário este responsável pela consultoria nos seguintes aspectos: verificação dos dados pessoais tratados e enquadramento legal das operações realizadas em conformidade à LGPD, identificação dos gaps das operações e adequações necessárias, bem como revisão de contratos, análise/adequação de políticas de privacidade e relacionadas, e demais adequações jurídicas necessárias, atuando ambos de forma satisfatória, não havendo nenhum fator que desabone suas condutas e responsabilidades em relação às tarefas assumidas.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE AGUDOS
Fernando Octaviani

Certificado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

Filipe Marinho de Oliveira Andrade

concluiu o curso NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ministrado por ESA-OAB Nacional, realizado na modalidade a distância, com a carga horária total equivalente a 30h.

Brasília/DF, 24 de Março de 2023.



Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA-Nacional



Gerado em: 24/03/2023

237
A
sto



Municipal de Itaipava
ESA-NACIONAL

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COMPLIANCE EM PROTEÇÃO DE DADOS CPC-PD

FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE

Obteve o reconhecimento de suas competências para implementar e gerir um Programa de Compliance em Proteção de Dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados e as melhores práticas internacionais, após a sua aprovação no exame de Certificação CPC-PD, que é idealizado pelo LEC Certification Board e operado em parceria com a FGV-Projetos.

Certificado: 07/06/2021 • Válido até 07/06/2023

Realização



Alessandra Gonsales

Alessandra Gonsales

FI 233
Visto A

Câmara Municipal de Itaúna - MG

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

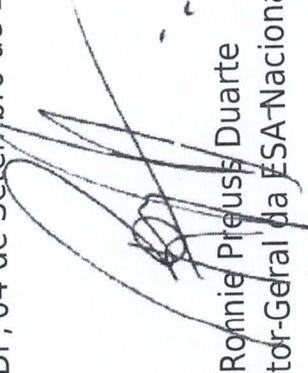
Certificado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

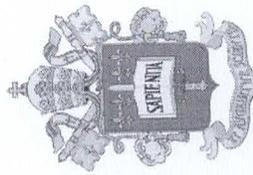
Filipe Marinho de Oliveira Andrade

concluiu o curso LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ENTENDENDO E IMPLEMENTANDO, ministrado por Coriolano Camargo, realizado na modalidade à distância, com a carga horária total equivalente a 8 horas.

Brasília/DF, 04 de Setembro de 2020.


Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA-Nacional





PUC-SP

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

CERTIFICADO

A Pró-Reitora de Educação Continuada, no uso de suas atribuições, certifica que **FILIFE MARINHO**
DE **OLIVEIRA ANDRADE**, RG n.º 8.159.366 - PE, concluiu o curso de extensão universitária em
DIREITO DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS, realizado no período de 02/09/2020 a 25/11/2020,
com carga horária total de 40 horas, promovido pela Faculdade de Direito.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.

Altair Cadrobbi Pupo

Profa. Dra. Altair Cadrobbi Pupo
Pró-Reitora de Educação Continuada

Câmara Municipal de São Paulo
PI 706



Certificamos que:

FILIFE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE, Inscrito(a) sob
o CPF nº 10389845485, concluiu o **Curso de Compliance em Proteção
de Dados - Turma 8**, com 28 h de duração.

25/03/2021

Av. Paulista, 1274, 12º andar - conj. 32 Bela Vista - São Paulo / SP
www.lec.com.br

Alessandra Gonsales
Sócia Fundadora

Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 234
Visto

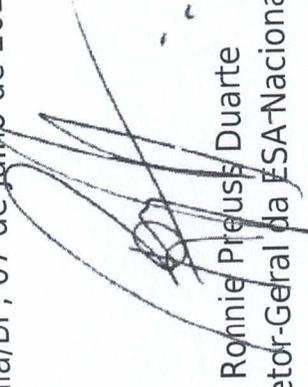
Certificado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

Filipe Marinho de Oliveira Andrade

concluiu o curso LGPD, os Riscos Trabalhistas e o Compliance, ministrado por Maurício Pallotta Rodrigues, realizado na modalidade a distância, com a carga horária total equivalente a 6h.

Brasília/DF, 07 de Julho de 2021.



Ronnie Preuss Duarte
Diretor-Geral da ESA-Nacional



CURSO RELATÓRIO DE IMPACTO E RISCO



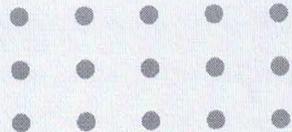
O Data Privacy Brasil certifica que

Filipe Marinho De Oliveira Andrade

concluiu o Curso Relatório de Impacto e Risco com duração de 12 horas,
entre os dias 09 a 12 de novembro de 2021.

Bruno Bioni
Professor e Fundador

Renato Leite Monteiro
Professor e Fundador



CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por sua Secretaria Cultural
Certifica que

FILIPE MARINHO

participou do 1º e 2º período do

I CONGRESSO DE DPOS - LGPD: ADVOGADOS NA ERA DIGITAL

realizado nesta data, pelos Drs. Leonardo Sica, Daniela Magalhães, Adib Kassouf Sad, Solano De Camargo, Daniel Do Amaral Arbix, Analluza Bolívar Dallari, Fabiana Regina Siviero Sanovick, Paulo Vinicius Soares, Samanta Oliveira, Ricardo Freitas Silveira, Gustavo Godinho, Giovanna Ventre, Samya Massari, Pollyanna Ribeiro Ferreira De Moura, Daniel Falcão, Amanda Cunha E Mello Smith Martins e Eduardo Tomasevicius na Sede Institucional, com duração de 8 horas.

São Paulo, 06 de novembro de 2023.



Dr^a Patrícia Vanzolini
Presidente da OAB SP

Câmara Municipal de Itaipava - MG
FI 240
A
Visto

CERTIFICADO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por sua Secretaria Cultural
Certifica que

FILIPE MARINHO

participou do 1º e 2º período do

3º SEMINÁRIO LGPD NA SAÚDE DIGITAL

realizado nesta data, pelos Drs. **Analluza Bolivar Dallari, Henderson Fürst, Eduardo Cordioli, Victor Gadelha, Marco Bego, Solano De Camargo, Juliano Maranhão, Fernando Aith, Eduardo Tomasevicius Filho, Gustavo Ferraz De Campos Monaco, Marina Jacob Lopes, Beatriz Leão, Luis Gustavo Kiatake, Renata Rothbarth, Luciana Portilho, Paulo Vinicius Carvalho Soares, Analluza Bolivar Dallari, Ramon Costa, Adriana Marques e Tae Young Cho** na Sede Institucional, com duração de 8 horas.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.



Dr.ª Patricia Vanzolini
Presidente da OAB SP

Câmara Municipal de Itaipava - MG
FI 741
Visto

FILIFE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE

Inscrição **Seccional** **Subseção**
526268 SP PENHA DE FRANÇA
ADVOGADO

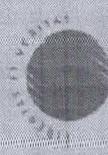
Endereço Profissional
Não informado

Telefone Profissional
(11) 3320-6630



SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 09/06/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.



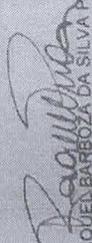
Centro Universitário Joaquim Nabuco

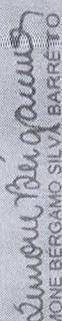
UNINABUCO
CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
BACHARELADO EM DIREITO

A Pró-Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO - UNINABUCO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em DIREITO, em 27 de dezembro de 2018 e colação de grau em 23 de janeiro de 2019, confere o título de BACHAREL EM DIREITO, a FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE, RG 8159366 SDS/PE, natural de PERNAMBUCO nascido(a) em 28/09/1992, nacionalidade Brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, 12 de fevereiro de 2019


RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL


SIMONE BERGAMO SILVA BARRETO
PRÓ-REITORA

Filipe marinho de Oliveira Andrade

DIPLOMADO

Câmara Municipal de Itaipava - MG
Visto 243

CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUZO - UNINABUZO RECIFE

CURSO DIREITO

BACHARELADO EM DIREITO

RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 465, DE 9/9/2016, DOU Nº 175, SEÇÃO 1, PAG.17, DE 12/9/2016

Centro Universitário Joaquim Nabuzo - UNINABUZO-Recife
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o nº 103268, Livro 48, fl. 12, em
14/02/2019, por seleção de contratação do Ministério da
Educação, nos termos da Lei nº 9.294, de 20 de dezembro de 1996,
e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Processo nº 32625/2019 em 14/02/2019

Recife, 14/02/2019

Roberta Fagundes Silva
Professora Responsável pelo Registro

Roberta Fagundes Silva
Roberta Fagundes da Silva Pereira
Secretária Geral



103268

Câmara Municipal de Itaúna-MG
FI 744
Visto
010837



EXIN Data Protection Officer

Presented to:

Nathália Raphaela Alves Guimarães

23 November 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rehorst'.

Saskia Rehorst
Director Customer Success Center

6418236.20825854

EXIN
The global independent certification institute for ICT Professionals

The validity of this certificate can be checked on www.exin.com/certificate-authentication





EXIN Information Security Foundation

based on ISO/IEC 27001

Presented to:

Alves Guimarães, Nathália Raphaela

16 November 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rehorst'.

Saskia Rehorst
Director Customer Success Center

6418236.20825431

EXIN
The global independent certification institute for ICT Professionals

The validity of this certificate can be checked on www.exin.com/certificate-authentication





EXIN Privacy and Data Protection Foundation

Presented to:

Alves Guimarães, Nathália Raphaela

21 November 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rehorst'.

Saskia Rehorst
Director Customer Success Center

6418236.20825694

EXIN
The global independent certification institute for ICT Professionals

The validity of this certificate can be checked on www.exin.com/certificate-authentication





EXIN Privacy and Data Protection Practitioner

Presented to:

Nathália Raphaela Alves Guimarães

23 November 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rehorst'.

Saskia Rehorst
Director Customer Success Center

6418236.20825853

EXIN
The global independent certification institute for ICT Professionals

The validity of this certificate can be checked on www.exin.com/certificate-authentication





FIAP
CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Pró-Reitor Acadêmico do FIAP - Centro Universitário, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso **Sistemas de Informação** na data 18 de dezembro de 2020, e a colação de grau na data de 5 de fevereiro de 2021, confere o título de Bacharela em Sistemas de Informação a

Nathália Raphaela Alves Guimarães Pereira

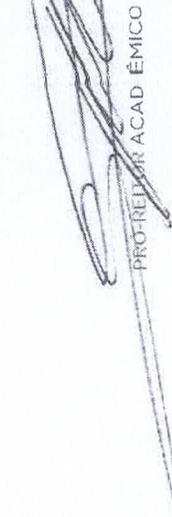
brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 04 de março de 1992, portador da Cédula de Identidade 36.497.699-8 - SP/SSP, CPF 391.935.998.46

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 16 de abril de 2021.


SECRETÁRIO ACADÊMICO

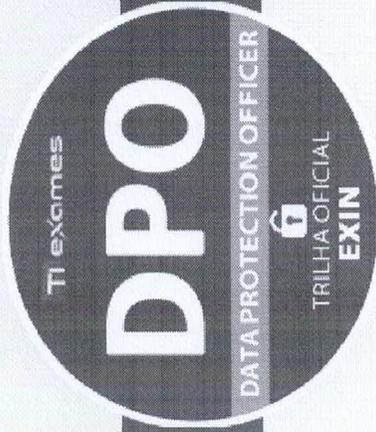

DIPLOMADO (A)


PRÓ-REITOR ACAD. ÊMICO

Câmara Municipal de Itaipava - MG
FI 299
Visto



EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
PARA ALAVANCAR A SUA CARREIRA



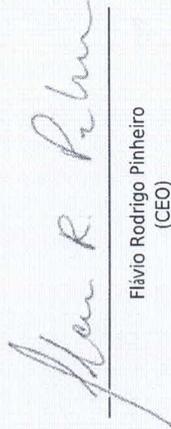
CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Nathália Raphaela Alves Guimarães

concluiu com sucesso no dia **25/10/2020** o curso

Formação Data Protection Officer (DPO)

com duração de **58 horas**, ministrado por **Flávio R. Pinheiro, Davis Alves, Ph.D.,
Matheus Passos.**


Flávio Rodrigo Pinheiro
(CEO)

TIEXAMES CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 09.199.888/0001-08 FONE: (11) 2626-7934

WWW.TIEXAMES.COM.BR

Registro certificado:
103746-201



Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 250
[Signature]
Visto

<https://www.tiexames.com.br/certificado/?103746-201>